



**ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE FAFE**

**Para uma Educação Inclusiva: percepções de alunos sobre o conhecimento e o cumprimento dos seus direitos**

Dissertação de Mestrado em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor

**Fernanda Maria Sereno dos Santos**

**IESF- Escola Superior de Educação de Fafe**

**2021/2022**



ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE FAFE

Para uma Educação Inclusiva: percepções de alunos sobre o  
conhecimento e o cumprimento dos seus direitos

Dissertação de Mestrado em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor

**Fernanda Maria Sereno dos Santos**

Sob a orientação da Professora Doutora Olívia da Conceição Andrade de Carvalho

## *Dedicatória*

*Aos meus Paulos,*

*à memória da Bia, da Avó e do Paizinho.*

## *Agradecimentos*

Agradeço a todos aqueles que de alguma maneira tornaram possível o presente trabalho e de uma maneira especial:

À Professora Doutora Olívia da Conceição Andrade de Carvalho, como orientadora, pela disponibilidade manifestada desde o primeiro momento, na procura de condições adequadas para o arranque deste estudo, pelos comentários críticos e sugestões dadas, pelas muitas horas despendidas para que fosse possível terminar este estudo.

À Professora Doutora Margarida Costa, pelo espírito de ajuda e apoio, pela disponibilidade e colaboração no processo de análise de tratamento estatístico e pelas palavras de estímulo, incentivo e confiança que sempre proferiu.

À Professora Doutora Manuela Prata pelo incentivo e pela ajuda prestada em momentos mais difíceis.

À colega Zélia Marques pela partilha de ideias e bibliografia.

A todos os professores do Curso de Mestrado pela atenção, colaboração e disponibilidade prestada.

Ao meu marido Paulo pela compreensão, colaboração, disponibilidade e suporte emocional.

À minha família e, muito em especial, ao meu filho Paulo Sabino.

Expresso o meu mais sincero agradecimento a todos aqueles que tornaram possível a realização deste trabalho. Sem o apoio e sem o estímulo que, generosamente, me disponibilizaram, tal não teria acontecido.

A todos, o meu profundo agradecimento

## ***Resumo***

Esta investigação tem como objeto de estudo a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC). Pretende compreender a perceção que as crianças e adolescentes têm sobre os seus direitos e de que forma os veem cumpridos nas suas vivências do quotidiano ao nível dos vários contextos (familiar, escolar inclusivo e social). Para a recolha de informações, foi aplicada a técnica do inquérito por questionário. O questionário “Ser criança com Direitos” foi distribuído à totalidade dos alunos (149) do 7.º e do 9.º ano de uma EB 2, 3 + SEC, do distrito de Leiria, no ano letivo 2021/2022. Para a análise da informação do questionário foi utilizada a folha de cálculo do *Microsoft Excel*. Foi utilizado o *software IBM SPSS Statistics*, versão 22, para importar os dados. Apurámos, através dos dados do questionário, o que os alunos dizem ser os seus direitos nos contextos onde se inserem (escolar inclusivo, familiar e social) e de que forma existe o cumprimento dos mesmos à luz dos princípios da Declaração dos Direitos da Criança ou dos direitos emanados pela Convenção sobre os Direitos da Criança. Fez-se uma análise do que os alunos pensam, sentem e conhecem sobre esta Convenção. A quase totalidade dos alunos que fez parte deste estudo e que respondeu ao questionário revela conhecer os seus direitos, sendo evidenciada a soberania dos alunos do 7.º ano a nível da educação para a cidadania em relação aos do 9.º ano. Os alunos do 7.º ano valorizam mais o papel da Escola que os do 9.º ano, no que concerne às práticas educativas na educação e promoção dos seus direitos, ao valorizarem mais a importância do exercício dos mesmos. Tanto os alunos do 7.º ano como os do 9.º ano sentem que a sua família é uma parceira essencial da Escola, uma aliada no seu processo de ensino-aprendizagem e na própria defesa dos seus direitos como crianças e jovens, que promove o seu bem-estar, felicidade e lhes dá proteção e lar. Apenas uma aluna vive fora do seio familiar, numa instituição. Consultamos o Projeto Educativo do Agrupamento em vigência na altura deste estudo e a planificação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (CeD), verificamos que a Escola desenvolve projetos no âmbito dos Direitos da Criança com o envolvimento dos pais. Estes falam mais da Convenção sobre os Direitos da Criança aos alunos do 7.º ano que aos do 9.º ano.

**Palavras-Chave:** Declaração Universal dos Direitos da Criança, Convenção sobre os Direitos da Criança, Escola Inclusiva, Educação Inclusiva, Cidadania e Desenvolvimento.

## ***Abstract***

This investigation has an object of study the Convention on the Rights of the Child. It intends to understand the perception that children and adolescents have about their rights and how they see them fulfilled in their daily lives in the various contexts (family, school and social). For the collection of information, the questionnaire survey technique was applied. The questionnaire “Being a child with rights” was distributed to all students in the 7<sup>th</sup> and 9<sup>th</sup> year of an EB 2, 3 + SEC, in the district of Leiria, in the academic year 2021/2022. For the analysis of the questionnaire information, the *Microsoft Excel* spreadsheet was used. *IBM SPSS Statistics software*, version 22, was used to import the data. We determined, through the questionnaire data, what students say are their rights in the contexts where they are inserted (school, family and social) and how they are fulfilled in the light of the principles emanating from the Convention on the Rights of the Child. An analysis was made of what students think, feel and know about this Convention. Almost all of the students who took part in this study and who responded to the questionnaire reveal that they know their rights, highlighting the sovereignty of 7<sup>th</sup> grade students in terms of citizenship education in relation to 9<sup>th</sup> grade students. 7<sup>th</sup> grade students value the role of the School more than 9<sup>th</sup> grade students, with regard to educational practices in the education and promotion of their rights, as they value more the importance of exercising them. Both 7<sup>th</sup> and 9<sup>th</sup> grade students feel that their family is an essential partner of the School, an ally in their teaching-learning process and in the defense of their rights as children and young people, which promotes their well-being, happiness and gives them protection and home. Only one student lives outside the family, in an institution. We consulted the Educational Project of the Group in force at the time of this study and the planning of the Citizenship and Development discipline (CeD), we found that the School develops projects within the scope of the Rights of the Child with the involvement of parents. These talk more about the Convention on the Rights of the Child to 7<sup>th</sup> grade students than to 9<sup>th</sup> grade students.

**Keywords:** Universal Declaration of Children's Rights, Convention on the Rights of the Child, Inclusive School, Inclusive Education, Citizenship and Development.

# Índice geral

RESUMO.....	5
ABSTRACT.....	6
ÍNDICE GERAL.....	7
ÍNDICE DE FIGURAS.....	9
ÍNDICE DE TABELAS.....	10
ÍNDICE DE APÊNDICES.....	11
ÍNDICE DE ANEXOS.....	12
ÍNDICE DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	13
INTRODUÇÃO.....	14
PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	16
CAPÍTULO 1 – DIREITOS HUMANOS NO ENCADEAMENTO DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA.....	17
1.1. Convenção sobre os Direitos da Criança.....	20
CAPÍTULO 2 – EDUCAÇÃO PARA TODOS - UMA QUESTÃO DE DIREITOS.....	23
2.1. Inclusão na escola que é de todos.....	30
2.1.1. Escola Inclusiva.....	33
2.2. Rumo a uma Educação Inclusiva.....	35
2.3. Direitos como ponto inicial da Educação Inclusiva.....	45
2.4. Direitos: Cidadania e Desenvolvimento.....	47
PARTE II – ESTUDO EMPÍRICO.....	57
CAPÍTULO 1 – DA QUESTÃO DE PARTIDA AOS OBJETIVOS.....	58
1.1. Questão de partida.....	58
1.2. Objetivo geral.....	58
1.3. Objetivos específicos.....	59
CAPÍTULO 2 – MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO.....	60
2.1 Tipo de estudo.....	60
2.2. Contextualização do estudo.....	61
2.3. Técnicas e instrumentos para a recolha de dados.....	61
2.4. Procedimentos para a recolha e análise de dados.....	62
CAPÍTULO 3 – CARATERIZAÇÃO DOS INQUIRIDOS RESPONDENTES AO QUESTIONÁRIO.....	64
3.1. Idade.....	64
3.2. Género.....	65
3.3. Nacionalidade.....	66
3.4. Reprovações e abandono escolar.....	67
3.5. Responsabilidade parental.....	68
3.6. Número de irmãos.....	69
3.7. Agregado familiar.....	69

<i>PARTE III – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....</i>	<i>73</i>
<i>CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</i>	<i>73</i>
<i>CAPÍTULO 2 – DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....</i>	<i>88</i>
<i>CONCLUSÕES .....</i>	<i>95</i>
<i>TEXTOS LEGISLATIVOS CONSULTADOS.....</i>	<i>107</i>
<i>APÊNDICES .....</i>	<i>108</i>
<i>ANEXOS.....</i>	<i>133</i>

## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> – Esquema dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável .....	29
<b>Figura 2</b> – Organização dos domínios de Educação para a Cidadania.....	53
<b>Figura 3</b> – Estratégia Nacional para os Direitos da Criança .....	53

## ÍNDICE DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Comparação entre as frases que mais se relacionam com a Cidadania, de acordo com os alunos jovens e com os alunos adultos.....	52
<b>Tabela 2</b> – Dados sociodemográficos - respostas recebidas.....	64
<b>Tabela 3</b> – Distribuição da média de idade dos efetivos .....	64
<b>Tabela 4</b> – Distribuição dos efetivos da variável <i>Idade</i> .....	65
<b>Tabela 5</b> – Distribuição dos efetivos da variável <i>Género</i> .....	65
<b>Tabela 6</b> – Distribuição dos efetivos da variável <i>Idade</i> pela variável <i>Género</i> .....	65
<b>Tabela 7</b> – Distribuição dos efetivos da variável <i>Nacionalidade</i> .....	66
<b>Tabela 8</b> – Distribuição dos efetivos da variável <i>Nacionalidade</i> pela variável <i>Género</i> .....	67
<b>Tabela 9</b> – Distribuição dos efetivos da variável <i>Reprovações</i> .....	67
<b>Tabela 10</b> – Distribuição dos efetivos da variável <i>Género</i> pela variável <i>Reprovações</i> .....	68
<b>Tabela 11</b> – Distribuição dos efetivos da variável <i>Responsabilidade parental</i> .....	68
<b>Tabela 12</b> – Distribuição dos efetivos da variável <i>Género</i> pela variável <i>Responsabilidade parental</i> .	68
<b>Tabela 13</b> – Distribuição dos efetivos da variável <i>Número de irmãos</i> .....	69
<b>Tabela 14</b> – Distribuição dos efetivos da variável <i>Número de elementos do Agregado familiar</i> .....	70
<b>Tabela 15</b> – Distribuição dos efetivos da variável <i>Número de elementos do Agregado familiar</i> pela variável <i>Idade</i> .....	70
<b>Tabela 16</b> – Distribuição dos efetivos da variável <i>Género</i> pela variável <i>Número de elementos do Agregado familiar</i> .....	71
<b>Tabela 17</b> – Distribuição das afirmações/itens do questionário segundo os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.....	73
<b>Tabela 18</b> – Distribuição das respostas sobre o <i>Direito a ser respeitado(a)</i> .....	75
<b>Tabela 19</b> – Distribuição das respostas sobre o <i>Direito a ter proteção e ao pleno desenvolvimento</i> ...	76
<b>Tabela 20</b> – Distribuição das respostas sobre o <i>Direito a ter nome e nacionalidade</i> .....	77
<b>Tabela 21</b> – Distribuição das respostas sobre o <i>Direito à alimentação</i> .....	78
<b>Tabela 22</b> – Distribuição das respostas sobre o <i>Direito a um lar</i> .....	79
<b>Tabela 23</b> – Distribuição das respostas sobre o <i>Direito à assistência médica</i> .....	80
<b>Tabela 24</b> – Distribuição das respostas sobre o <i>Direito à educação e a cuidados especiais</i> .....	81
<b>Tabela 25</b> – Distribuição das respostas sobre o <i>Direito ao amor e compreensão</i> .....	82
<b>Tabela 26</b> – Distribuição das respostas sobre o <i>Direito à educação gratuita</i> .....	83
<b>Tabela 27</b> – Distribuição das respostas sobre o <i>Direito ao lazer infantil</i> .....	84
<b>Tabela 28</b> – Distribuição das respostas sobre o <i>Direito a receber proteção</i> .....	85
<b>Tabela 29</b> – Distribuição das respostas sobre o <i>Direito a ter proteção de maus-tratos e/ou exploração</i> .....	86
<b>Tabela 30</b> – Distribuição das respostas sobre o <i>Direito à proteção de crescer contra atos de discriminação</i> .....	87

## ÍNDICE DE APÊNDICES

<b>Apêndice 1</b> – Registo das frequências descritivas do questionário aplicado aos alunos do 7.º ano de escolaridade.....	108
<b>Apêndice 2</b> – N.º de respostas do 7.º ano dadas por item e frequências dos itens do questionário ....	110
<b>Apêndice 3</b> – Tabulações cruzadas entre as variáveis preditoras do questionário aplicado aos alunos do 7.º ano de escolaridade .....	119
<b>Apêndice 4</b> – Registo das frequências descritivas do questionário aplicado aos alunos do 9.º ano de escolaridade.....	120
<b>Apêndice 5</b> – N.º de respostas do 9.º ano dadas por item e frequências dos itens do questionário ....	121
<b>Apêndice 6</b> – Tabulações cruzadas entre as variáveis preditoras do questionário aplicado aos alunos do 9.º ano de escolaridade .....	131

## ÍNDICE DE ANEXOS

**Anexo 1** – Pedido à Diretora do Agrupamento para aplicação do questionário aos alunos de uma escola, do 7.º e do 9.º ano de escolaridade ..... 133

**Anexo 2** – Questionário aplicado aos alunos de uma escola, do 7.º e do 9.º ano de escolaridade ..... 134

## ***ÍNDICE DE SIGLAS E ABREVIATURAS***

**AE** – Agrupamento de Escolas

**ACS** – Adaptações Curriculares Significativas

**CeD** – Cidadania e Desenvolvimento

**CDC** – Convenção sobre os Direitos da Criança

**CDPD** – Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência

**CNPDP CJ** - Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

**CRP** – Constituição da República Portuguesa

**DUDC** – Declaração Universal sobre os Direitos da Criança

**DUDH** – Declaração Universal dos Direitos Humanos

**E@D** – Ensino à Distância

**EECA** – Estratégia da Educação para a Cidadania do Agrupamento

**EM** – Ensino Misto

**EMAEI** – Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

**EP** – Ensino Presencial

**EPT** – Escola Para Todos

**ENEC** – Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania

**MSAI** – Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

**OCDE** – Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico

**ODS** – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

**OMS** – Organização Mundial da Saúde

**ONU** – Organização das Nações Unidas

**PACF** – Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular

**PASEO** – Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

**PEI** – Programa Educativo Individual

**PIT** – Plano Individual de Transição

**PRA** – Plano de Recuperação de Aprendizagens 21/23+

**POCH** – Programa Operacional de Capital Humano

**RTP** – Relatório Técnico-Pedagógico

**UE** – União Europeia

**UNESCO** – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (*United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization*)

**UNICEF** – Fundo das Nações Unidas para a Infância (*United Nations Children's Fund*)

# Introdução

*Temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades.*

*Boaventura de Sousa Santos*

O presente estudo é intitulado “Para uma Educação Inclusiva: percepções de alunos sobre o conhecimento e o cumprimento dos seus direitos” e foi realizado no âmbito do Mestrado em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor, traduzindo um percurso de reflexão e aprofundamento acerca dos Direitos da Criança, como da evolução e perspetivas de uma Educação para Todos, ou seja, da Educação Inclusiva, equitativa e de qualidade (UNESCO, 2015).

Em 1990, Portugal ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), que se constituiu como o tratado de direitos da criança, reconhecendo a sua universalidade num grande número de estados do mundo. A Convenção sobre os Direitos da Criança veio sustentar a importância de crianças e jovens serem ouvidos em assuntos que afetam a sua vida, dando-lhe a possibilidade de agir, tornando-se cidadãos ativos, pois a cidadania está presente quando se respeitam as diversas opiniões e escolhas de cada cidadão. Na CDC assume-se o compromisso de promover a sua implementação e de respeitar, proteger e garantir estes direitos a todas as crianças e jovens.

Vivemos num mundo em permanente mudança onde a globalização, a revolução digital e a expansão da sociedade do conhecimento, se traduzem em novas exigências políticas, sociais, ambientais e culturais, que colocam grandes desafios às Escolas e aos seus intervenientes.

Com a realização deste estudo pretendemos investigar a percepção que alunos do sétimo ano e nonos anos, de um Agrupamento de Escolas (AE) do distrito de Leiria, têm sobre o conhecimento dos direitos da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) e o cumprimento dos mesmos direitos nos contextos em que estão inseridos.

Este estudo está dividido em três partes. A Parte I é denominada por “Enquadramento teórico”, a Parte II apresenta o “Estudo empírico” e na Parte III faz-se a “Apresentação, análise e discussão dos resultados”. Estas Partes dividem-se em vários

capítulos, que se dividem em pontos que, por sua vez, se subdividem em subpontos, que apresentamos seguidamente.

A Parte I “Enquadramento teórico” encontra-se dividida em dois capítulos, sendo o Capítulo 1 é denominado por “Direitos humanos no encadeamento da Convenção sobre os Direitos da Criança”. Começamos por definir os direitos emanados pela Convenção sobre os Direitos da Criança, segundo os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança. O Capítulo 2 aborda a “Educação Para Todos – uma questão de direitos”. Apresentamos uma revisão da literatura sustentada nas opiniões de alguns autores, seguindo-se uma abordagem do atual regime jurídico da educação inclusiva e a sua articulação com os demais documentos legais que alicerçam as atuais políticas educativas em matéria de Direitos da Criança. Ainda neste capítulo, realçamos a importância dos referenciais que fundamentam e suportam o nosso estudo. Abordamos a temática da Inclusão na escola que é de todos, a Educação Para Todos, a Escola e Educação Inclusiva e, apresentamos ainda um breve estado da arte sobre a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

A Parte II “Estudo empírico” encontra-se dividida em três capítulos. Apresentamos no Capítulo 1 “Da questão de partida aos objetivos” a metodologia utilizada, a questão de partida e os objetivos deste estudo. O Capítulo 2 é denominado por “Método de investigação”. Procedemos à explicitação do tipo de estudo, da contextualização onde decorre o estudo, das técnicas e instrumentos para a recolha de dados e apresentamos os procedimentos para recolha e análise dos dados. No Capítulo 3 é feita a caracterização dos inquiridos respondentes ao questionário.

A Parte III contém a apresentação dos resultados, bem como a sua análise e discussão com as respetivas sínteses e as análises possíveis. Apresentamos a conclusão do estudo, que inclui uma referência à mais-valia deste trabalho, às limitações e aos aspetos facilitadores sendo, também, apontadas perspetivas para investigações futuras.

Por fim, apresentam-se as referências bibliográficas e legislativas, os Apêndices e os anexos. Nos Apêndices encontram-se a análise das frequências, as tabulações cruzadas e as estatísticas descritivas. Finaliza-se com os anexos respeitantes ao pedido para aplicação do questionário para fazer a pesquisa junto dos alunos e o questionário que serviu para fazer a recolha de dados.

## **PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO**

## **CAPÍTULO 1 – DIREITOS HUMANOS NO ENCADEAMENTO DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a 10 de dezembro de 1948 (ONU, 1948), merece-nos um especial destaque pela importância decisiva que assume. Com esta Declaração, a criança passa a ter direitos, sendo reconhecida a necessidade de proteção de qualquer criança desde a infância.

Em Portugal, a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, decreta a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, prevendo a medida de Educação Parental (EP), no artigo 41.º, com a formação de pais ou familiares a quem sejam entregues crianças ou jovens, para o melhor desempenho das suas funções. “Para a aplicação desta medida torna-se necessário, para além dos programas, a sua implementação por profissionais competentes, com formação na área” (Carvalho, 2020, pp. 125-126).

Em 2006, a União Europeia, com a publicação da *Recomendação 19 relativa às políticas de apoio à parentalidade positiva*, propõe a implementação de políticas que garantam aos pais condições para a proteção, educação e desenvolvimento das suas crianças, e, se necessário, promovam a criação de serviços de qualidade capazes de responder às necessidades de informação, formação e aconselhamento ao exercício do papel parental, no âmbito dos quais podem desenvolver-se programas socio e psicoeducativos, incluindo a Educação Parental.

Segundo Rodrigues (2016), o reconhecimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi uma conquista com uma longa história no âmbito da perspetiva da dignidade da pessoa enquanto ser humano. Segundo o mesmo autor, se visitarmos os marcos históricos observamos que em todas as “civilizações, sempre existiram enormes e maioritárias massas populacionais que sofreram os maiores vilipêndios, vexames e atentados à sua dignidade humana” (p. 1). Os estados sociais, a estruturação social, a escravatura, a falta de liberdade, de dignidade e da vida são apenas uma ínfima parte das atrocidades ao ser humano. Estas situações inspiraram a elaboração de um documento promotor desses direitos, estando preconizado no art.º 1.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade” (ONU, 1948).

A 20 de novembro de 1959, foi proclamada a Declaração Universal dos Direitos da Criança (DUDC) pela Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 1386 (XIV), com 10 princípios.

Apresentamos os dez princípios da DUDC, que serviram de base para a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) e clarificamos cada um:

**1. Toda a criança deve ter os seus direitos garantidos.** – Este primeiro princípio assegura que qualquer criança deve receber assistência e a garantia determinada pelas Nações Unidas, com base na Declaração Universal dos Direitos da Criança, independentemente de qualquer tipo de discriminação (como cor, sexo, etnia, nacionalidade, opinião política, condição financeira ou religião). Desta forma, devem ser garantidos os seus direitos, livres das consequências de qualquer ato de exclusão.

**2. A criança será protegida e terá direito ao pleno desenvolvimento.** – Este princípio atesta o direito de proteção especial da criança e garante o seu "desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social". Refere que a criança deve ser mantida segura, ter acesso a oportunidades e serviços que possam ajudá-la no seu processo de desenvolvimento como ser humano e que estes serviços devem ser determinados por leis e oferecidos em condições que possibilitem liberdade e ambiente digno para todas as crianças.

**3. Toda a criança tem direito a nome e nacionalidade.** – Este princípio garante que qualquer criança tem direito a receber um nome e a atribuição de uma nacionalidade desde o momento de seu nascimento. Tanto o registo do nome, como a alegação da nacionalidade são responsabilidade dos pais ou dos responsáveis legais por cada criança.

**4. Toda a criança tem direito à alimentação, lazer e assistência médica.** – Este princípio assegura que a toda criança tem direito à assistência da Segurança Social, à alimentação, a moradia, lazer e cuidados médicos adequados, pois são indispensáveis ao desenvolvimento saudável e digno de cada uma. Estes direitos de assistência valem tanto para a criança como para a mãe, inclusive durante e após a gestação, como nos casos de realização de exames pré-natal e prestação de acompanhamento após o parto.

**5. A criança com deficiência tem direito a cuidados especiais, educação e formação adequados.** – Este princípio garante que quaisquer crianças com deficiência, necessidades especiais ou dificuldades sociais sejam atendidas de forma adequada, pois todas gozam do direito à educação, a cuidados médicos, ao acesso a tratamentos adequados e ao acesso a oportunidades de inclusão na sociedade, tendo em conta as particularidades da situação de cada uma.

**6. Toda a criança precisa de amor e compreensão.** – O princípio menciona que toda criança precisa e deve receber amor e compreensão tanto por parte dos pais, dos seus responsáveis e da sociedade. Por estar em fase de desenvolvimento, a criança necessita dessa atenção especial para que cresça de maneira plena e harmoniosa, sentindo-se segura e com o amparo necessário dos pais e responsáveis. Este princípio determina ainda que, em regra, as crianças não devem ser separadas das suas mães, o que só pode acontecer em situações excepcionais.

**7. Toda a criança tem direito a receber educação.** – Este princípio assegura a garantia do direito à educação e ao lazer infantil. A educação deve ser gratuita, garantindo a igualdade de acesso e de oportunidades educativas para todas, deve cumprir requisitos que permitam o desenvolvimento das aptidões e da cultura de cada uma, que estimulem o seu sentido crítico e as suas responsabilidades. Cada criança deve ser exposta a aprendizagens através de atividades lúdicas, adequadas à sua idade e nível de escolaridade.

**8. A criança deve ser a primeira a receber proteção.** – Este princípio estabelece o direito de cada criança receber proteção e ajuda em primeiro lugar, seja em acidentes, desastres ou calamidades. Isto significa que, em qualquer situação de risco, as crianças devem ser as primeiras a proteger e socorrer.

**9. A criança deve ser protegida da crueldade e exploração.** – Neste princípio existe a garantia de que as crianças têm de ser protegidas contra qualquer tipo de abandono ou de exploração, como é o caso do trabalho infantil. As crianças não podem ser forçadas a fazer qualquer trabalho ou atividade que as coloque em risco, que prejudique a sua saúde ao nível do desenvolvimento físico, mental ou moral.

**10. Toda a criança tem direito à proteção contra atos de discriminação.** – Este princípio garante que as crianças devem ser protegidas da exposição a qualquer tipo de discriminação ou de exclusão, pois têm direito a viver numa sociedade pautada por valores de solidariedade, paz, compreensão e tolerância. Cada criança deve ser protegida de atos que incentivem preconceitos e discriminações raciais, religiosas ou de qualquer outra espécie (UNICEF, 2014).

De salientar que estes princípios têm caráter universal e baseiam-se no princípio do respeito por cada indivíduo como um ser moral, racional e com dignidade, sendo a sua aplicabilidade total, sem discriminação e adaptada a todos.

## 1.1. Convenção sobre os Direitos da Criança

Trinta anos depois, a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 20 de novembro de 1989 e ratificada por Portugal a 21 de setembro de 1990, estipula no ponto um, do art.º 2.º da Parte I:

1. Os Estados Partes comprometem-se a respeitar e a garantir os direitos previstos na presente Convenção a todas as crianças que se encontrem sujeitas à sua jurisdição, sem discriminação alguma, independentemente de qualquer consideração de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra da criança, de seus pais ou representantes legais, ou da sua origem nacional, étnica ou social, fortuna, incapacidade, nascimento ou de qualquer outra situação (UNICEF, 1990).

Em Portugal, foi a partir dos anos 90, do século XX que a infância, a defesa dos direitos das crianças e a promoção do seu bem-estar assumiu particular importância. Por esse motivo, tem sido prestado particular atenção a situações que colocam crianças em condições difíceis, como: pobreza infantil (Sílvia, 1990), o trabalho infantil (Instituto de Apoio à Criança, 1996), os maus-tratos infantis (Almeida, 1997) e os direitos da criança (Comité dos Direitos da Criança, 1996; Carvalho, 2002, 2020, entre outros autores).

Segundo Carvalho (2002), Portugal foi um dos primeiros países a aderir à Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC). Bastos (2016) refere que a mesma Convenção é o tratado de direitos humanos internacionais mais amplamente validado de sempre, sendo um instrumento abrangente na medida em que respeita o valor, a dignidade das crianças e pretende incluir os direitos humanos fundamentais, enquanto membros da sociedade em que se inserem, abrangendo todas as áreas relevantes das suas vidas. Trata-se de uma perspetiva multidimensional com caráter holístico.

A Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) é composta por um total de 54 artigos relacionados com todos os direitos das crianças e jovens, assentando em quatro pilares fundamentais, a saber:

- *direito à sobrevivência* (direito a beneficiar de cuidados primários) e ao *desenvolvimento* (direito à educação);
- *direito à proteção* (direito a ser protegida contra a exploração e discriminação);
- *direito a tomar decisões do seu interesse*;
- *direito de participação/opinião* (direito de exprimir a sua opinião).

É desta forma que a CDC reúne um conjunto de direitos e orientações que visam promover o desenvolvimento das crianças e jovens, sendo o seu interesse tido em atenção,

numa intervenção prioritária em todas as ações e decisões que lhes digam respeito. Já Hammarberg (1990) refere que a CDC contém um conjunto de direitos que através da parceria estabelecida entre a UNICEF e o Secretariado Internacional de Defesa da Criança reconhece a individualidade e a personalidade de cada criança. Este autor agrupa os direitos que constam na CDC em três categorias:

- ✓ *Direitos de Provisão* – estão associados às necessidades básicas de cada criança, aos direitos sociais que se devem proporcionar às crianças, no que diz respeito à habitação, vida familiar, saúde e cuidados físicos, educação, assistência social, cultura e ao lazer, entre outros;
- ✓ *Direitos de Proteção* – dizem respeito a situações de não discriminação, de exploração, de abuso físico e sexual, de injustiça e conflitos, tendo estes direitos o dever de assegurar que as crianças não são privadas ou limitadas dos seus direitos de proteção;
- ✓ *Direitos de Participação* – protegem a criança através dos seus direitos políticos e civis, com o objetivo de ter acesso à informação, de ser indagada e ouvida, de lhe ser dada liberdade de expressão e opinião, para tomar decisões segundo a sua escolha e ponto de vista e dão-lhe, ainda, o direito de ter nome, identidade e nacionalidade.

Canário (2005) refere que, perante a imprevisibilidade do futuro, é necessário que a escola atue estrategicamente no presente para que o futuro possa ser “o resultado de uma escolha e não a consequência de um destino”. Este conceito é consistente com o que é preconizado na CDC. A maior conquista do ensino no século XX foi levar todos para a escola e obter um ensino de qualidade para todos, atendendo às especificidades de cada um. No século XXI, o grande desafio da escola é cumprir com o estipulado sobre os direitos das crianças e dos jovens. As crianças e os jovens estão inseridos em microssistemas, na família, na escola, no grupo de amigos e na comunidade/sociedade, desenvolvendo relações entre si que contribuem e influenciam o seu desenvolvimento.

Sendo assim, “a família, enquanto sistema, é um todo mas ela é, também, parte de outros sistemas, de contextos mais vastos, com os quais evolui, tais como a comunidade ou a sociedade” (Carvalho, 2020, p. 123). Deste modo, as vivências que ocorrem no contexto familiar são trazidas para o contexto escolar e vice-versa, transformando a escola num contexto de desenvolvimento para um número crescente de crianças e jovens, sendo relevante as interações vividas nesse ambiente, as relações que são construídas com as famílias e as práticas que a escola desenvolve para envolver os pais na educação de seus educandos.

No ponto três, do art.º 69.º da Constituição da República Portuguesa (2005), é referida a proibição, nos termos da lei, de os menores trabalharem em idade escolar. Segundo Monteiro (2010), a ética dos Direitos da Criança pode ser definida como o conjunto dos valores morais que os adultos devem respeitar na relação com as crianças, à luz dos direitos que lhe são universalmente reconhecidos. Falar de Direitos da Criança implica falar de escola inclusiva, de educação de qualidade para todos e para cada um.

## **CAPÍTULO 2 – EDUCAÇÃO PARA TODOS - UMA QUESTÃO DE DIREITOS**

*Numa Sociedade para todos, cada um de nós é parte integrante dela e a todos assiste o direito de ser incluído.*

*Olívia de Carvalho*

Falar de Educação implica falar de Direitos Humanos (ONU, 1948), primeira referência ao direito à Educação Para Todos (art.º 26.º). Nesta perspetiva implica também respeito pelos princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança (DUDC) e dos direitos da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), nomeadamente o quinto Direito relativo à educação e aos cuidados especiais com a criança física ou mentalmente deficiente (ONU, 1959).

Surge o termo “valores” no penúltimo parágrafo do Preâmbulo, ao ser assegurada a “proteção jurídica da criança antes e após o nascimento, a importância do respeito pelos valores culturais da comunidade da criança, e o papel vital da cooperação internacional para que os direitos da criança sejam uma realidade”. No ponto um do art.º 23.º, da CDC, reconhece-se “à criança mental e fisicamente deficiente o direito a uma vida plena e decente em condições que garantam a sua dignidade, favoreçam a sua autonomia e facilitem a sua participação ativa na vida da comunidade”.

É reconhecido o direito à educação de todas as crianças com base na igualdade de oportunidades, e o Estado tem a obrigação de tornar o ensino primário obrigatório e gratuito (art.º 28.º, alínea a), encorajar a organização de diferentes sistemas de ensino secundário acessíveis a todas as crianças e tornar o ensino superior acessível a todos, em função das capacidades de cada um (art.º 28.º). No ponto um da alínea c) do art.º 29.º pode ler-se “Inculcar na criança o respeito pelos pais, pela sua identidade cultural, língua e valores, pelos valores nacionais do país em que vive, do país de origem e pelas civilizações diferentes da sua” (UNICEF, 1990).

Foram desenvolvidos esforços a nível mundial na promoção do acesso à Educação Para Todos (EPT), das quais passamos a destacar os mais decisivos. A Conferência Mundial de “Educação para Todos” realizada, na Tailândia, de 5 a 9 de março de 1990, em Jomtien, coloca a tónica na qualidade da educação para responder às necessidades educativas dos alunos. Com a publicação da Declaração Mundial sobre “Educação para Todos” são

aprovadas as primeiras orientações de “Educação para Todos”. Nesta Declaração Mundial é reafirmada a necessidade da igualdade de oportunidades no acesso à Educação Para Todos (crianças, jovens e adultos) com deficiência, o direito à educação para todos, as políticas para a melhoria da educação básica e as metas a serem atingidas, antes do ano 2000. Esta declaração apela ao sucesso educativo de todos através de um ambiente adequado à aprendizagem e à redução do analfabetismo da população adulta, consagrada no “Plano de Ação para a Erradicação do Analfabetismo antes do Ano 2000”, ponto 21, da Declaração Mundial sobre “Educação para Todos”, em Jomtien (UNICEF, 1990).

Quatro anos depois, em Salamanca, realiza-se de 7 a 10 de junho de 1994, uma Conferência Mundial organizada pelo Ministério da Educação e Ciência, de Espanha, em cooperação com a UNESCO, sobre “Necessidades Educativas Especiais: acesso e qualidade”, que aprova a “Declaração de Salamanca” (UNESCO, 1994). Esta Conferência contou com a presença de mais de trezentos participantes de noventa e dois países, incluindo Portugal.

Na introdução da Declaração de Salamanca reafirmam-se os princípios emanados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e na Conferência Mundial de “Educação para Todos”, de Jomtien (UNICEF, 1990). Assumem-se alguns objetivos para a promoção do direito universal à educação de todos e da admissão de todos os considerados com Necessidades Educativas Especiais, no sistema de ensino regular. A educação torna-se mais equitativa e é o pilar de uma sociedade mais justa.

No ponto 6, do Enquadramento da ação na área das Necessidades Educativas Especiais, pode ler-se:

As escolas inclusivas devem reconhecer e satisfazer as necessidades diversas dos seus alunos, adaptando-se aos vários estilos e ritmos de aprendizagem, de modo a garantir um bom nível de Educação Para Todos através de currículos adequados, de uma boa organização escolar, de estratégias pedagógicas, de utilização de recursos e de uma cooperação com as respetivas comunidades (UNESCO, 1994, p. 21).

No Senegal, em Dakar, realiza-se de 26 a 28 de abril de 2000, o Fórum Mundial de Educação com os seguintes objetivos:

- I. Expandir e melhorar o cuidado e a educação da criança pequena, especialmente das mais vulneráveis e em maior desvantagem;
- II. Assegurar que todas as crianças, com ênfase especial nas meninas e nas crianças em circunstâncias difíceis e pertencentes a minorias étnicas, tenham acesso à educação primária, obrigatória, gratuita e de boa qualidade até o ano 2015;

III. Assegurar que as necessidades de aprendizagem de todos os jovens e adultos sejam atendidas pelo acesso equitativo à aprendizagem apropriada e às habilidades para a vida;

IV. Alcançar uma melhoria de 50% nos níveis de alfabetização de adultos até 2015, especialmente para as mulheres, e acesso equitativo à educação básica e continuada para todos os adultos;

V. Eliminar disparidades de género na educação primária e secundária até 2005 e alcançar a igualdade de género na educação até 2015, com enfoque na garantia ao acesso e ao desempenho pleno e equitativo de meninas na educação básica de boa qualidade;

VI. Melhorar todos os aspetos da qualidade da educação e assegurar excelência para todos, de forma a garantir a todos resultados reconhecidos e mensuráveis, especialmente na alfabetização, na aquisição de conhecimentos matemáticos e habilidades essenciais à vida (UNESCO, 2001, pp. 8-9).

No Fórum Mundial de Educação é aprovada a Declaração de Dakar, que assume o compromisso da Educação Para Todos (EPT), representando um marco importante na luta pela universalização da educação básica, compreendida como um elemento central na conquista da cidadania.

Nesse ano, no dia 14 de dezembro de 2000 é publicada a Resolução do Conselho e dos representantes dos governos dos Estados-membros, relativa à integração social dos jovens, do seu nível de emprego e proteção social através do aumento do nível e da qualidade da sua vida (UE, 2000).

A 23 de março de 2002, no Congresso Europeu sobre Deficiência é aprovada a “Declaração de Madrid”, na mesma cidade de Espanha, fazendo a proclamação do ano de 2003 como o “Ano Europeu das Pessoas com Deficiência” com o objetivo de consciencializar a opinião pública sobre os direitos das pessoas com deficiência. Estiveram presentes nesse Congresso mais de 600 participantes, incluindo representantes de Portugal. O Preâmbulo da mesma Declaração apela à inclusão social das pessoas com deficiência, que sendo um grupo heterogéneo, com muitas deficiências e algumas doenças raras, o torna muito diverso. A mesma declaração consagra que esses indivíduos querem usufruir dos mesmos direitos que os outros cidadãos sem deficiência e querem, igualmente, a igualdade de oportunidades e não existam barreiras sociais causadas pela discriminação e exclusão social resultante de género e de raça (minorias étnicas) (ONU, 2002a).

No mesmo ano, em Roma, numa reunião é aprovada a Declaração de Roma, de 13 a 15 de junho de 2002 (ONU, 2002). Nesta reunião participaram delegados dos Conselhos Nacionais sobre Deficiência de vários países do sul da Europa, incluindo Portugal. Estes delegados reafirmam o direito de Todos à educação e o compromisso com a Educação Para

Todos (EPT). Reconhecem a necessidade e a urgência de proporcionar educação a todas as crianças, jovens e adultos considerados com necessidades educativas especiais, no sistema de ensino regular e em todos os níveis de ensino, independentemente da sua raça, gênero, idade, classe social ou deficiência. É por estes motivos que no preâmbulo desta Declaração se reafirma o direito de Todos à educação, segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Conferência Mundial de “Educação Para Todos”, de Jomtien (UNICEF, 1990).

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), aprovada e adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a 13 de dezembro de 2006 (resolução A/RES/61/106) e aberta à assinatura em Nova Iorque a 30 de março de 2007) é um marco histórico como instrumento internacional na garantia e promoção dos direitos humanos de todos os cidadãos e, em particular, das pessoas com deficiência. O principal objeto desta Convenção “é promover, proteger e garantir o pleno e igual gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente” (art.º 1.º). Há que clarificar que as pessoas com deficiência incluem aqueles que têm incapacidades duradouras físicas, mentais, intelectuais e/ou sensoriais, que mantêm impedimentos na participação ativa na sociedade em situação de igualdade com os outros.

Com o objetivo de garantir eficazmente os direitos das pessoas com deficiência, é instituído um sistema de monitorização internacional da aplicação da Convenção, através da criação do Comité dos Direitos das Pessoas com Deficiência, no âmbito das Nações Unidas.

A Convenção integra também o Protocolo Opcional anexo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que reconhece, de forma inovadora, o direito de os indivíduos apresentarem queixas individuais no Comité dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Os princípios gerais da presente Convenção estão discriminados no artigo 3.º:

- a) O respeito pela dignidade inerente, autonomia individual, incluindo a liberdade de fazerem as suas próprias escolhas, e independência das pessoas;
- b) Não discriminação;
- c) Participação e inclusão plena e efetiva na sociedade;
- d) O respeito pela diferença e aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e humanidade;
- e) Igualdade de oportunidade;
- f) Acessibilidade;
- g) Igualdade entre homens e mulheres;
- h) Respeito pelas capacidades de desenvolvimento das crianças com deficiência e respeito pelo direito das crianças com deficiência a preservarem as suas identidades.

A adoção de uma convenção sobre direitos humanos no início deste século resultou do consenso generalizado da comunidade internacional sobre a necessidade de garantir efetivamente o respeito pela integridade, dignidade e liberdade individual das pessoas com deficiência e de reforçar a proibição da discriminação destes cidadãos através de leis, políticas e programas que atendam especificamente às suas características e promovam a sua participação na sociedade.

Portugal subscreveu integralmente a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e participou ativamente na negociação multilateral da mesma, quer ao nível das Nações Unidas quer ao nível da União Europeia. As associações das pessoas com deficiência e suas famílias participaram também nesta negociação através das suas representantes europeias e internacionais. Como missão, o Instituto Nacional de Reabilitação (INR) teve e continua a ter o compromisso nacional de afirmar e defender os Princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), em todas as políticas sectoriais da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Inclusão. A Convenção reafirma os princípios universais em que se baseia (dignidade, integralidade, igualdade e não discriminação), define as obrigações gerais dos Governos relativas à integração das várias dimensões da deficiência nas suas políticas, bem como as obrigações específicas relativas à sensibilização da sociedade para a deficiência, à valorização das pessoas com deficiência e ao combate dos estereótipos.

Carvalho e Peixoto (2000) referem, “com o paradigma emergente, da escola inclusiva vemo-nos perante novas situações que implicam, certamente, mudanças a todos os níveis, sobretudo nas práticas educativas” e, ainda, que a construção de uma Escola que pratique uma política e cultura inclusiva constitui o grande desafio no sistema educativo e consequentemente de todos. Para tal, é necessário apostar numa educação diferenciada que exige a criação de oportunidades de aprendizagem significativas e personalizadas, num contexto rico de experiências e interações vividas no coletivo.

Para conhecer, quer o pensamento pedagógico da atualidade, quer os paradigmas preconizados para o século XXI é fundamental ler e analisar o Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para este Século, denominado “Educação, um Tesouro a Descobrir”, inicialmente editado pela UNESCO em 1996. Este Relatório aborda quatro pilares essenciais da educação: o Aprender a Conhecer, o Aprender a Fazer, o Aprender a Viver Juntos e o Aprender a Ser.

Relativamente ao pilar da educação Aprender a Conhecer, cada um tem de aprender a compreender o mundo que o rodeia, adquirindo as bases para continuar sempre a aprender

num processo constante que se prolonga durante toda a vida, usufruindo das oportunidades oferecidas pela educação. Roberto Carneiro (1996) afirma na introdução deste relatório “a Educação pode fazer a diferença”.

Existe a necessidade da aquisição de competências numa perspetiva evolutiva relativamente ao Aprender a Fazer, promovendo-se a aptidão para as relações interpessoais que promovem o trabalho em equipa. Ainda no mesmo relatório, a Educação deve transmitir “saber-fazer evolutivos, adaptados à civilização cognitiva, pois são as bases das competências do futuro” (p. 77). Este pilar é indissociável do aprender a conhecer e os dois completam-se. No que concerne ao Aprender a Viver Juntos e a viver com os outros, este pilar constitui sem dúvida, um dos maiores desafios da educação. Sendo assim, só nos descobrindo a nós mesmos é que conseguimos posicionarmo-nos no lugar do outro, para compreendermos as suas reações, cooperarmos e participarmos com os outros. Torna-se fundamental desenvolver uma atitude de empatia.

A Educação assume um papel fundamental no princípio Aprender a Ser, promovendo o desenvolvimento total como pessoa, numa dimensão psicossomática.

Morin (2002) assume a necessidade de sete saberes para a Educação do Futuro e defende que a educação resulta da combinação dos seguintes saberes: a cegueira do conhecimento (o erro e a ilusão), os princípios do conhecimento pertinente, o ensinar a condição humana, o ensinar a identidade terrena, o defrontar as incertezas, o ensinar a compreensão e a ética do género humano.

Entre 19 e 22 de maio de 2015, é realizado o Fórum Mundial de Educação 2015, em Incheon, na Coreia do Sul. Este Fórum contou com a participação de mais de 1.600 participantes de 160 países, 120 ministros, chefes e membros de delegações, líderes de agências e funcionários de organizações multilaterais e bilaterais, representantes do movimento jovem, da profissão docente e da sociedade civil.

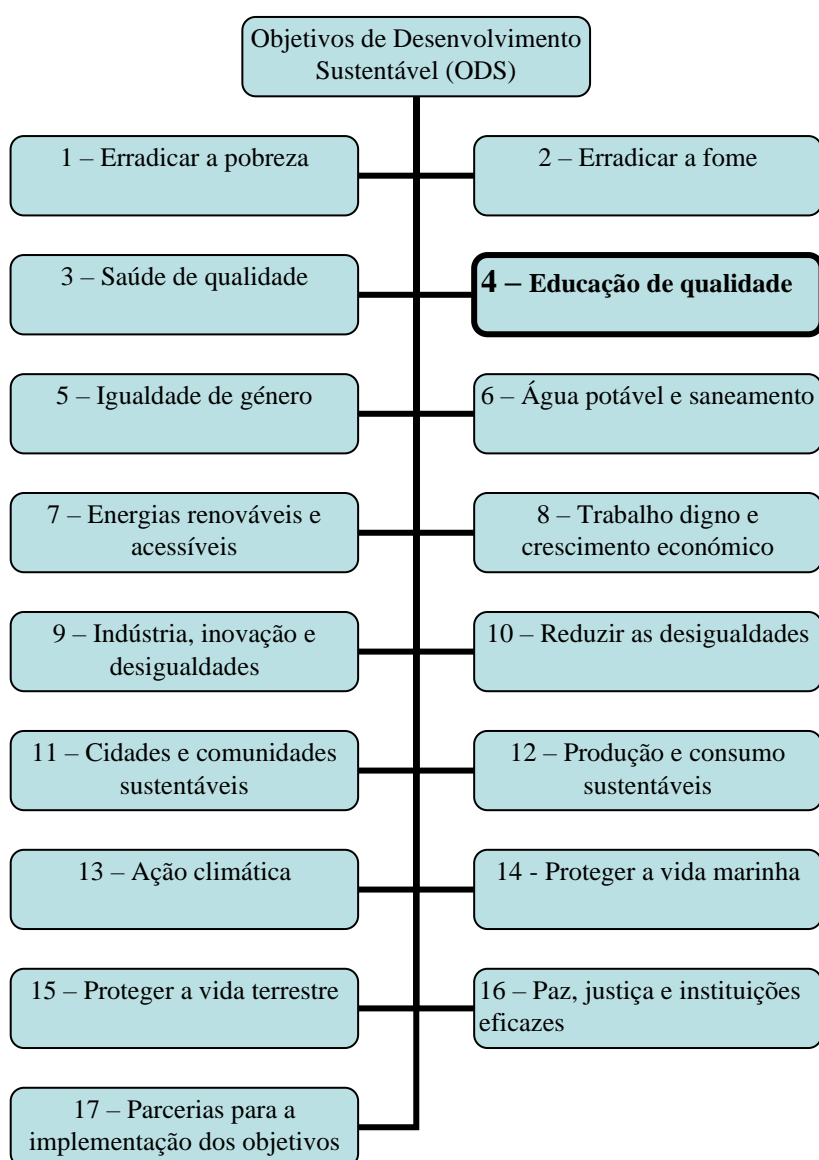
É aprovada a Declaração de Incheon para a Educação 2030 “Rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos”, com o objetivo de estabelecer uma nova visão para a educação até 2030 (UNESCO, 2016).

Na Declaração de Incheon e Marco de Ação da Educação 2030, é referido que “o direito à educação começa no nascimento e continua ao longo da vida”.

“O compromisso com a construção de uma escola inclusiva, uma escola na qual todos os alunos têm oportunidade de realizar aprendizagens significativas e na qual todos são respeitados e valorizados, uma escola que corrige assimetrias e que desenvolve ao máximo o potencial de cada aluno, é um desígnio nacional e um desafio para o qual estamos todos convocados” (Costa, J., 2018, p. 4).

Esta Declaração assume, no ponto quarto, a necessidade de ser garantido “o acesso à educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” (ODS). No mesmo ponto consagra-se um importante objetivo: “até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário, que deve ser de acesso livre, equitativo e de qualidade, e que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes”. É uma declaração ambiciosa para a humanidade, pois aborda várias dimensões do desenvolvimento (socioeconómico e ambiental) sustentável, promove instituições eficazes, a justiça, a paz e um contrato entre os líderes mundiais e os povos, sendo constituída por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Figura 1 – Esquema dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: Adaptado.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável têm como base os progressos e lições aprendidas com os oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, estabelecidos entre 2000 e 2015, que são fruto do trabalho de governos e cidadãos de todo o mundo.

A Declaração de Incheon e Marco de Ação da Educação 2030 ficará na história, ao representar um marco para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), onde é assumido o compromisso com carácter de urgência, relativamente a uma agenda de educação única, renovada, holística, ousada e ambiciosa, que não deixa ninguém para trás.

O Marco de Ação da Educação 2030, adotado pela comunidade educativa, explica as desigualdades relacionadas com o acesso, a participação, os processos de aprendizagem e os resultados obtidos e assume:

“uma nova visão, transformadora e universal, inspirada por uma visão humanista da educação e do desenvolvimento, com base nos direitos humanos e na dignidade; na justiça social; na inclusão; na proteção; na diversidade cultural, linguística e étnica; e na responsabilidade e na prestação de contas compartilhadas” (UNESCO, 2015).

Apesar de já ter sido feito um grande percurso, a escola tem tido dificuldade em adaptar-se às exigências que lhe são impostas para responder às necessidades de todos os alunos por vivermos num mundo onde a globalização, a revolução digital e a expansão da sociedade do conhecimento se traduzem em novas exigências. Estas são de ordem política, social, ambiental e cultural, causam uma permanente mudança, sendo relevada a necessidade de serem banidas quaisquer formas de marginalização e de serem dadas oportunidades educativas a todos aqueles que já foram alvo de formas de exclusão. Estas traduzem-se em diferenças entre géneros, povos indígenas, minorias étnicas e linguísticas, agregados familiares pobres e pessoas com necessidades especiais e deficiências.

Todos estes movimentos globais que salientámos tiveram impactos ao nível das políticas públicas de Educação dos diferentes países onde se inclui Portugal, daí que nos pontos seguintes faremos uma abordagem aos conceitos e práticas de inclusão e de educação inclusiva.

## **2.1. Inclusão na escola que é de todos**

Existe um enquadramento legal e político, antes e após Salamanca (1994), que apoia a inclusão, a escola inclusiva e a educação inclusiva (Sanches, 2011). Nesta transformação da educação encontramos vários documentos importantes, divulgados a nível internacional e

nacional, relativos à Educação, ao discurso sobre práticas integrativas de educação e, a partir da década de noventa do século passado, ao movimento da Escola Inclusiva.

A Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas na área das Necessidades Educativas Especiais declara a mudança definitiva de um paradigma médico para um paradigma educativo ao consagrar a educação de todas as crianças e jovens considerados com Necessidades Educativas Especiais no ensino regular. Esta Declaração introduz a noção de inclusão, afirmando que os países precisam de desenvolver medidas políticas e orçamentais que alterem os sistemas educativos das escolas, para incluir todos nas escolas, independentemente das diferenças de cada um e das suas dificuldades, a não ser que seja mesmo necessário frequentar um estabelecimento especial para responder às suas necessidades educativas (UNESCO, 1994).

Frederico Mayor<sup>1</sup> refere que “todos os interessados devem agora aceitar o desafio e trabalhar, de modo que a Educação Para Todos seja efetivamente, Para Todos, especialmente para os mais vulneráveis e com mais necessidades” (UNESCO, 1994, p. v).

A responsabilidade pelo percurso educativo das crianças deixa de ser atribuída exclusivamente aos professores, para passar a escola a ser corresponsável pelo seu processo educativo e pelo desenvolvimento de projetos e intercâmbio com outros países com experiência em educação inclusiva (UNESCO, 1994). A UNESCO apresenta uma definição de Inclusão que nos pode clarificar o seu âmbito

“Processo de encarar e responder à diversidade de necessidades de todos os alunos através de uma maior participação na aprendizagem, culturas e comunidades e de reduzir a exclusão dentro (e provocada) pela educação. Implica mudanças e modificações no contexto, modelos, estruturas e estratégias”.

É nessa perspetiva que falamos de inclusão, em que todos tenham os mesmos direitos e deveres, construindo um universo que favoreça o crescimento, valorizando as diferenças e o potencial de todos, em que a prática inclusiva é contar com currículos amplos, flexíveis e abertos, em que não se considerem somente as capacidades cognitivas, mas sim ter uma visão holística e valorizar todas as capacidades.

Paiva (2016, p. 1) refere que

A inclusão escolar é aquela que assegura uma Educação Para Todos e para tal é importante o desempenho do professor no que respeita às práticas pedagógicas e à aplicação de metodologias e estratégias que facilitem o acesso e o sucesso da aprendizagem de todos os alunos.

---

1 Secretário-geral da UNESCO aquando da realização da Conferência Mundial sobre “Necessidades Educativas Especiais: acesso e qualidade” e autor do Prefácio da Declaração de Salamanca).

A inclusão educativa significa que a escola, para além de proporcionar aos alunos um espaço comum, deve proporcionar-lhes também oportunidades para que façam aprendizagens significativas. Assim, a inclusão começa a partir do momento em que se assume a educação como um direito humano básico e fundamental para uma sociedade mais justa (Ainscow, 2008).

Segundo Carvalho (2000), “numa Sociedade Para Todos, cada um de nós é parte integrante dela e a todos assiste o direito de ser incluído” (p. 9). A mesma autora acrescenta que “encontramo-nos perante uma nova conceção de escola que como ‘microsociedade’ reflete as preocupações sociais pelo bem-estar, pela qualidade de vida de todos os cidadãos” (p. 32).

Numa perspetiva inclusiva, de acordo com Ainscow e Ferreira (2003), Ferreira (2007), Rodrigues e Magalhães (2007), todos os alunos devem frequentar as escolas/classes regulares e aí receber um atendimento de qualidade, adequado às suas necessidades, independentemente das suas características pessoais, psicológicas ou sociais.

Por seu lado Correia (2008), reforça esta perspetiva ao propor que um novo modelo de escola crie um sentido de comunidade entre todos “tendo como pilares sentimentos de partilha, participação e amizade”. Sendo uma realidade educacional contemporânea, a educação inclusiva requer que se cortem com estereótipos e preconceitos, que a escola pública seja para todos, proporcione oportunidades de ser e de aprender para todos, mas não sendo, no entanto, uma missão exclusiva da escola, mas de toda a sociedade.

Em Portugal, em 2016, foram publicadas as “Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar” com o objetivo de promoverem a orientação da própria gestão do currículo no jardim-de-infância em coerência com o sistema educativo e de ser dada a continuidade educativa. Em 2018, tanto o Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho como o Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, vêm dar um novo sentido à escola, ao abrirem as portas a um paradigma de verdadeira inclusão que visa a implementação de novas dinâmicas de ensino e aprendizagem e de flexibilidade curricular, numa escola capaz de almejar o sucesso de todos. Materializar a inclusão implica ter uma conceção mais abrangente, que para além dos conteúdos programáticos e da gestão curricular dos mesmos, inclui a organização do espaço e do tempo, a diversificação dos equipamentos, das estratégias, das metodologias, das atividades e dos instrumentos de avaliação, sendo promotora da equidade, capaz de conduzir para a igualdade de oportunidades, num sistema educativo onde o aluno

está presente, participa e alcança progressos, com a garantia da existência dos recursos humanos e materiais necessários para que tal aconteça.

### **2.1.1. Escola Inclusiva**

A Escola Inclusiva é uma estratégia que contribui para o objetivo de promover uma sociedade inclusiva, ao assegurar que todos tenham possibilidade de ter acesso a uma educação apropriada, relevante e efetiva no seio da sua comunidade, independentemente do seu género, idade, capacidade, etnicidade, deficiência ou estado, participando e contribuindo para uma sociedade mais justa que respeita e valoriza a diversidade na diferença.

Costa, J. (2018) refere que a construção de uma escola inclusiva onde se preconiza uma educação inclusiva não é uma utopia porque são muitas as escolas que o conseguem. Ainda segundo o mesmo autor, a escola adapta as práticas à diversidade dos alunos e só assim se pode perspetivar uma escola verdadeira e efetivamente de todos e para todos.

Como refere Rodrigues (2000), uma escola inclusiva constitui “um desafio radical à escola tal como ela se encontra organizada” (p. 12), pois terá de contar com profissionais qualificados e dispostos a adotar práticas educativas flexíveis e sobretudo a trabalhar em equipa. Uma sociedade em constante mudança implica novos desafios para todos, nomeadamente para as escolas, no que se refere às respostas que melhor se adequam e fomentam o potencial de todos e de cada um dos alunos. Urge que estas se organizem de forma a proporcionar uma educação de qualidade, adaptando metodologias e estratégias que visem a criação da igualdade de oportunidades para todos. Sendo assim, a Escola Inclusiva tem como principal enfoque a promoção da educação para todos. Isto implica uma política e uma cultura de escola inclusiva, para que se removam as barreiras impostas que dizem respeito à presença, participação e aprendizagem dos “diferentes” e sejam possibilitadas abordagens diversificadas, diferenciadas e inovadoras que respeitem todos e cada um dos alunos, independentemente dos seus ritmos de aprendizagem.

As escolas deparam-se com grandes desafios para responder às necessidades de todos os alunos, face à heterogeneidade das turmas. Compete então à escola encontrar formas de responder, efetivamente, às necessidades educativas de uma população escolar cada vez mais heterogénea, de forma a construir uma escola inclusiva, que aceite todos e os trate de forma diferenciada, pois todos os alunos são diferentes. Uns apresentam interesses e necessidades diferentes; outros aprendem de forma diferente, em tempos diferentes e com diferentes ritmos; possuem diferentes inteligências; apresentam características pessoais

distintas relacionadas com a cultura, a religião, os valores, o modo de vida, as ideologias, o ambiente envolvente, a estrutura física e a personalidade.

“Sabemos que a escola inclusiva não se constrói por decreto, mas é certo que sem o empenhamento e a cooperação entre professores, auxiliares de ação educativa, alunos, pais e comunidade, a legislação e orientações nunca surtirão o efeito desejado, não passando de um conjunto de boas intenções, com que todos parecem concordar” (Carvalho & Peixoto, 2000, p. 92).

Como é referido no *Índex (2002)*, o funcionamento da escola é um meio a aperfeiçoar, de acordo com os valores inclusivos. Trata-se de um caminho a percorrer através das relações de colaboração e do desenvolvimento das condições de ensino e de aprendizagem. Ao focar os valores e as condições de ensino e de aprendizagem, ajuda a garantir o aperfeiçoamento das escolas, numa perspetiva de aprendizagem que implica o envolvimento ativo das crianças e dos jovens, integrando a sua própria experiência nas matérias a ensinar.

Torna-se imprescindível compreender as diferenças que existem entre os alunos, para que adquiram o maior número de competências, atendendo às suas capacidades e necessidades, pelo que o professor tem de diferenciar na sala de aula, dando oportunidade aos vários saberes, para que sejam ultrapassadas as dificuldades de cada aluno. Sendo assim, a diferença é respeitada e valorizada, mas a discriminação e o preconceito deverão ser firmemente combatidos através de políticas, instituições e comportamentos (Stubbs, 2008).

É extremamente importante que os professores se sintam aptos para fazer alterações curriculares adequadas a essas capacidades e necessidades. Estas alterações pressupõem articulação e um trabalho colaborativo entre todos os profissionais de educação: professores do regular, professor de apoio educativo, docente de educação especial, assim como outros intervenientes, psicólogos, terapeutas, alunos e encarregados de educação. Caso não se verifique esta aceitação e respeito pela individualidade de cada um, um elevado número de alunos não conseguirá alcançar os objetivos propostos, o que conseqüentemente provocará um aumento da sua frustração e do insucesso escolar.

Sil (2004) apresentou um estudo exploratório sobre a problemática do insucesso escolar no limiar do século XXI, onde refere que é uma tarefa complexa que implica a clarificação do conceito de insucesso escolar e o conhecimento do funcionamento da escola, de todo o sistema educativo e das práticas dos seus intervenientes. Segundo este autor, “a escola é encarada como sendo o principal agente de transformação dos alunos” (p. 30). Os professores necessitam de ser agentes de mudança face à problemática do insucesso escolar

dos alunos. Nesse estudo, Sil (2004) inquiriu docentes do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico (CEB) sobre questões relacionadas com as causas do insucesso escolar, os comportamentos de insucesso observados nos alunos, as opiniões sobre os aspetos relevantes do sistema educativo e da organização e gestão do processo ensino-aprendizagem e ainda sobre o sentido de eficácia de cada docente. De um modo geral, o estudo exploratório revelou que os docentes têm conhecimento sobre as causas geradoras de insucesso escolar e mostram uma significativa perceção sobre os comportamentos de insucesso manifestados pelos seus alunos, denotando que estão disponíveis para que sejam operadas mudanças no contexto educativo, embora revelem alguns desacordos nas suas opiniões quanto ao modo de o fazerem.

Neste sentido, a escola é o principal agente de transformação dos alunos, que pretende desmistificar conceitos, abrir mentalidades, acolher a inclusão como o motor de toda uma reestruturação educativa e acabar com o insucesso escolar dos alunos. Para que tal ocorra, devemos ficar atentos em relação aos nossos conceitos, preconceitos, gestos, atitudes e posturas com abertura e disposição para rever as práticas convencionais, conhecer, reconhecer e aceitar as diferenças como desafios positivos e expressão natural das potencialidades humanas. A escola surge com um papel e envolvimento ativo em todo o processo inclusivo. Desta forma, será possível criar, descobrir e reinventar estratégias, aplicar adaptações curriculares e realizar atividades pedagógicas condizentes com as necessidades gerais e específicas de todos e de cada um dos alunos.

Carvalho e Peixoto (2000) refere que

A escola inclusiva constrói-se com a valorização de alunos e professores, com o aumento da participação e a redução da exclusão, a reestruturação de culturas, políticas e práticas, como resposta à diversidade dos alunos, na redução dos obstáculos à aprendizagem e à participação de todos, perspetivando as diferenças dos alunos, como um recurso para apoiar a aprendizagem e não como um problema (p. 1).

## **2.2. Rumo a uma Educação Inclusiva**

Tomando como referência os grandes marcos do movimento Educação Para Todos, (EPT), iniciado em Jomtien, na Tailândia, em 1990, salientamos a Declaração de Dakar (2000), o mais importante compromisso com a educação nas últimas décadas. Segundo esta Declaração, o acesso à aprendizagem de todos os jovens tem de ter um atendimento equitativo e apropriado às habilidades para a vida. Para tal, têm de ser criados ambientes

escolares inclusivos e equitativamente compensados, que conduzam à excelência na aprendizagem e níveis de desempenho claramente definidos para todos.

Em convergência, em Portugal, nos últimos anos temos vindo a assistir à publicação de um conjunto de normativos que regulam as políticas públicas de educação. Em 2005, foi publicada a sétima revisão constitucional da Constituição da República Portuguesa, sendo legislado no art.º 74.º, sobre o ensino:

1. Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.
2. Na realização da política de ensino incumbe ao Estado:
  - a) Assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;
  - b) Criar um sistema público e desenvolver o sistema geral de educação pré-escolar;
  - c) Garantir a educação permanente e eliminar o analfabetismo;
  - d) Garantir a todos os cidadãos, segundo as suas capacidades, o acesso aos graus mais elevados do ensino, da investigação científica e da criação artística;
  - e) Estabelecer progressivamente a gratuitidade de todos os graus de ensino;
  - f) Inserir as escolas nas comunidades que servem e estabelecer a interligação do ensino e das atividades económicas, sociais e culturais;
  - g) Promover e apoiar o acesso dos cidadãos portadores de deficiência ao ensino e apoiar o ensino especial, quando necessário;
  - h) Proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades;
  - i) Assegurar aos filhos dos emigrantes o ensino da língua portuguesa e o acesso à cultura portuguesa;
  - j) Assegurar aos filhos dos imigrantes apoio adequado para efetivação do direito ao ensino (Constituição da República Portuguesa, 2005).

A educação inclusiva é, pois, um princípio orientador que foi incorporado na Declaração de Incheon: Educação 2030, “Rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos” (UNESCO, 2015), último marco do movimento mundial de Educação Para Todos que estabelece a agenda política internacional, entre 2015 e 2030. Enfatizando a inclusão e a equidade na escola por meio da educação. Ao determinar uma nova visão para a educação para os próximos 15 anos, argumenta que é necessário acabar com todas as formas de exclusão e marginalização, disparidades e desigualdades no acesso, na participação e nos resultados da aprendizagem. A educação torna-se o pilar de uma sociedade mais justa e mais equitativa.

Um documento de referência para a organização do sistema educativo, a nível macro, é o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho. Este Despacho encontra-se organizado por princípios, que abordam valores e áreas de competência, que contribuem para a implementação de metodologias, estratégias e condutas pedagógicas diversificadas, tendo por

objetivo o que pretende ser a caracterização do perfil do aluno no final da sua escolaridade obrigatória.

Com este articulado legislativo pretende-se educar para o desenvolvimento de competências inerentes ao século XXI. O PASEO requer que se façam alterações no desenho curricular, que os alunos sejam construtores da própria cultura científica ou artística, mobilizem valores e competências que lhes permitam fazer decisões fundamentadas sobre temas de ética e sociais, consigam desenvolver a capacidade de participar de forma cívica, responsável, ativa e consciente.

Destacamos o prefácio escrito por Martins (2017) e inspirado numa visão humanista da educação com base nos direitos humanos, ou seja, num perfil de base humanista, que considera a sociedade centrada na pessoa e na dignidade humana como valores fundamentais para as aprendizagens e como centro do processo educativo. Este autor refere a inclusão como uma exigência e a contribuição para o desenvolvimento sustentável como um desafio, que temos de criar condições de adaptabilidade e de estabilidade que valorizem o saber, o que exige a compreensão da realidade e obriga a uma referência comum de rigor e de atenção às diferenças (DGE, 2018).

A maior preocupação da educação inclusiva é assegurar que a escola inclusiva seja promotora de melhores aprendizagens para todos os alunos (preâmbulo, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho), reunindo o consenso de todos aqueles que a ela estão ligados. Sabemos, no entanto, que a qualidade do ensino e o sucesso dos alunos dependem, em muito, das práticas educativas desenvolvidas pelos professores. Para tal, importa reconhecer e respeitar a diversidade dos alunos, com diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem. Ensinar e aprender pode e deve ser mais eficaz, relevante e divertido para todos. No art.º 31.º, da Convenção sobre os Direitos da Criança, é preconizado o direito de brincar para toda a criança. O brincar/jogo surge como a primeira etapa da aprendizagem e é iniciado no meio familiar.

Segundo Stubbs (2008), a educação das crianças e alunos que se preconiza inclusiva começa em casa com a família, incluindo iniciativas formais e não formais bem como os outros tipos de educação sustentadas na comunidade. Lima (2008) acrescenta que a escola promove a transmissividade de valores, interferindo diretamente no desenvolvimento global, não só na melhoria das competências intelectuais, como também das competências socio emocionais.

Correia (1999) refere que a escola enquanto instituição social, criada para o ensino/aprendizagem, está associada a vários factos sociais e assume um papel essencial no

processo inclusivo, dado que a inserção de alunos com necessidades educativas deve ser feita no grupo de aprendizagem, tendo o apoio adequado, com o objetivo de promover no aluno o desenvolvimento de aptidões inerentes ao quotidiano de cada um, independentemente do contexto onde esteja. Costa (2014) acrescenta que “aprender a cidadania obriga a olhar o mundo que nos rodeia com olhos emocionais” (p.115), pois as crianças têm de estar em conjunto com outras crianças no espaço privilegiado que é a escola. Este espaço que não é só para instruir tem a função de capacitar as crianças com competências sociais e morais e prepará-las para a vida adulta (Carvalho, 2011).

Todas as crianças e alunos têm direito à educação, sendo a escola inclusiva que lhes assegura a possibilidade de uma educação apropriada, relevante e efetiva no seio da sua comunidade. No dizer de Sanches (2011, p. 286):

Uma escola que tem como objetivo incluir os seus alunos, quando se organiza, determina as regras de funcionamento e elabora o seu plano de atividades que tem como ponto de partida *os direitos e os deveres, as capacidades e as necessidades* dos seus alunos como um todo, considerando a diversidade dos mesmos.

Nesta linha de pensamento, Costa e Sanches (2018) referem que é através das escolas que a educação inclusiva deve reconhecer que todas as crianças são indivíduos com diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem. O apoio do Docente de Educação Especial tem de ser feito preferencialmente à turma, inserida na escola e, por sua vez, na comunidade, tendo como referência os pressupostos de Educação Inclusiva: planificação para toda a classe, ensino cooperativo e aprendizagem cooperativa, em oposição ao apoio privilegiado feito direta e individualmente ao aluno considerado com NEE.

Carvalho (2011) refere que “o respeito pela criança, o valor do seu saudável desenvolvimento, a ideia de que esse período é determinante como têm demonstrado vários estudos, construíram o conceito de criança (p. 24). Neste estudo, 65,4% (N=51) dos alunos respondentes do 7.º ano afirmam que os professores dão importância às suas opiniões na escola. Este direito está legislado nos artigos 12.º e 13.º, da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), onde se afirma que a criança tem direito à sua opinião e liberdade de expressão. Em relação ao conhecimento sobre os Direitos da Criança, 100% dos respondentes do 7.º ano responderam que tinham conhecimento da CDC, que tanto no ambiente escolar como no ambiente familiar já lhes tinham falado do documento.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, o conceito de escola inclusiva torna-se mais abrangente, implicando o compromisso de todos e, conseqüentemente, a situação de mudança relativamente às atitudes, práticas e vontades, as

quais serão determinantes para o sucesso dos alunos. Preconiza-se que cada escola encontre soluções para adequar as aprendizagens à variedade das competências individuais que os alunos apresentam (preâmbulo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho). Compete às escolas e às várias estruturas educacionais identificar as barreiras à aprendizagem e mobilizar meios e instrumentos que agilizem todo o processo de aprendizagem de todos os alunos.

Este Decreto-Lei, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 47/2019, de 3 de outubro, apresenta aspetos inovadores e veio definir o novo Regime Jurídico da Educação Inclusiva, através da mudança de paradigma de Educação Especial para Educação Inclusiva.

Este articulado legislativo (Decreto-Lei n.º 54/2018, 6 julho), veio responder à questão do que é a Inclusão, referindo que é um processo que se preocupa com a identificação e eliminação de barreiras, visando a presença, a participação e o sucesso de todos os estudantes, implicando uma particular atenção aos grupos de alunos que possam estar em risco de marginalização, exclusão ou mau aproveitamento. A “Educação Especial” deixa de ter uma identidade distinta, passando toda a escola a organizar-se para educar todos os alunos sem exceção, adotando-se a terminologia Educação Inclusiva e “de todos e de cada um dos alunos”.

No art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, podemos ler que o objetivo e âmbito deste articulado legislativo, é garantir decisivamente para a melhoria deste paradigma renovado de inclusão “enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa” (...) tendo como horizonte o desenvolvimento do máximo do seu potencial. No artigo 7.º, do mesmo Decreto-Lei, são definidos os níveis de intervenção necessários a aplicar a todos os alunos e passam a estar categorizados como medidas universais, seletivas e adicionais. No mesmo artigo clarificam-se as medidas dos diferentes níveis mobilizadas, ao longo do percurso escolar do aluno, em função das suas necessidades educativas. Há a definição de medidas a implementar, sendo efetuada com base em evidências decorrentes da monitorização, da avaliação sistemática e da eficácia das medidas na resposta às necessidades de cada criança ou aluno. A definição das medidas a que se refere o n.º 1 é realizada pelos docentes, ouvidos os pais ou encarregados de educação e outros técnicos que intervêm diretamente com o aluno, podendo ser adotadas em simultâneo medidas de diferentes níveis (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho).

Tendo como base a legislação em vigor, qualquer aluno deve beneficiar de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, nomeadamente das Medidas Universais.

Caso as Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão (MSAI), ao nível das Medidas Universais, apesar de bastante abrangentes não se revelam suficientes, deve-se proceder à identificação das necessidades de apoio ao aluno de forma adequada, sendo necessário que o seu Educador/Professor Titular de Turma/Diretor de Turma elabore a uma Ficha de Sinalização, acrescente a anamnese do aluno de forma criteriosa e sustentada, a história escolar baseada em todos os documentos pedagógicos e relatórios existentes, quer sejam de técnicos especialistas, quer sejam médicos, bem como uma avaliação diagnóstica abrangente, baseada na observação e recolha da informação relevante. Seguidamente, a identificação das necessidades (Ficha de Sinalização) é dada a conhecer ao/à Diretor(a) do Agrupamento de Escolas, que a envia à Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), a qual procederá à análise documental da informação, avaliará e decidirá as Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão a aplicar (*medidas universais* se as dificuldades forem a um nível básico, *medidas seletivas* se forem de gravidade intermédia, o que já exige a elaboração de um Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) ou *medidas adicionais* quando o aluno apresente dificuldades graves). Caso o/a aluno(a) apresente dificuldades persistentes e continuadas ao nível da comunicação, interação, cognição e aprendizagem e seja identificada a necessidade de Adaptações Curriculares Significativas (ACS), proceder-se-á também a elaboração do seu Programa Educativo Individual (PEI). As opiniões dos alunos e dos pais devem constar nos Programas Educativos Individuais, por forma a respeitar o direito de serem ouvidos e o direito à educação. No art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho é reforçado o estatuto dos pais e/ou encarregados de educação ao estabelecer um conjunto de direitos e deveres. No mesmo articulado pode ler-se que os pais têm de assumir um papel relevante no processo educativo dos seus filhos, participando e cooperando ativamente com a escola. A articulação entre professores, pais e alunos deve ser uma realidade. Apenas nos três anos antes da conclusão da escolaridade obrigatória destes alunos se elabora o Plano Individual de Transição (PIT).

As *Medidas Universais* (nível 1) referem-se a práticas ou serviços disponibilizados com o objetivo de promover a aprendizagem e o sucesso de todos os seus alunos e não dependem da identificação de necessidades específicas de intervenção. As *Medidas Universais* são mobilizadas para todos os alunos, incluindo os que necessitam de *medidas seletivas ou adicionais*. São exemplo de *medidas universais*:

- a) A diferenciação pedagógica;
- b) As acomodações curriculares;
- c) O enriquecimento curricular;

- d) A promoção do comportamento pró-social;
- e) A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos.

As *Medidas Seletivas* (nível 2) referem-se a práticas ou serviços dirigidos a alunos em situação de risco acrescido de insucesso escolar ou que evidenciam necessidades de suporte complementar, em função da resposta às intervenções de nível 1. Estas medidas visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação das medidas universais. São exemplo de *medidas seletivas*:

- a) Os percursos curriculares diferenciados;
- b) As adaptações curriculares não significativas;
- c) O apoio psicopedagógico;
- d) A antecipação e o reforço das aprendizagens;
- e) O apoio tutorial.

As *Medidas Adicionais* (nível 3) referem-se a intervenções mais frequentes e intensivas, desenhadas à medida das necessidades e potencialidades de cada aluno, implementadas individualmente ou em pequeno grupo e, geralmente, com necessidades mais prolongadas. Este nível de intervenção, por vezes, requer a realização de avaliações especializadas. A mobilização das *medidas adicionais* depende da insuficiência das *medidas universais e seletivas*. São exemplo de *medidas adicionais*:

- a) A frequência do ano de escolaridade por disciplinas;
- b) As adaptações curriculares significativas;
- c) O plano individual de transição;
- d) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;
- e) O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

No âmbito educativo, a abordagem multinível entendida como um modelo das medidas de suporte à aprendizagem, orienta-se para o sucesso de todos e de cada um dos alunos através da promoção de comportamentos positivos, do trabalho colaborativo, da formação contínua, da colaboração entre escola e comunidade, do envolvimento parental, do desenho curricular e da organização de um conjunto integrado de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho). Esta abordagem contempla as dimensões individuais e contextuais, ou seja, do aluno e dos contextos educativos, em que é indispensável ter uma atuação proactiva e preventiva, orientada para a promoção de competências e desenvolvimento de aprendizagens, em que as intervenções são dirigidas a todos e da responsabilidade de todos. Tem como finalidade a adequação às necessidades e

potencialidades de cada aluno e a garantia das condições da sua realização plena, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo do seu percurso escolar.

No preâmbulo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, está emergente a necessidade de desenvolver nos alunos competências que lhes permitam questionar os saberes instituídos como fundamentais para a resolução de problemas mais complexos numa perspetiva de preparação dos jovens e/ou adultos em 2030. O Decreto-Lei 55/18, de 6 de julho estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória (PASEO).

Se tomarmos como referência as políticas públicas de educação em Portugal, constatamos que vão ao encontro dos desafios que se colocam aos sistemas educativos a nível mundial. Há uma coerência interna, comum a toda a produção normativa recente, tendo como referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), a articulação e flexibilização curricular. A avaliação pedagógica e a Educação Inclusiva assumem-se como eixos e linhas de força em todos os documentos.

Assim, a organização e a gestão, a política e cultura de escola instituída e as práticas desenvolvidas, tornam-se fundamentais e mais complexas certamente, requerendo um esforço de todos, de modo a garantir as melhores aprendizagens de todos os alunos sem exceção. “Falar de educação inclusiva é diferente de falar de uma escola que se limita a abrir as portas a todos. É falar de uma escola que abre as portas de entrada e que garante que, à saída, todos alcançaram aquilo a que têm direito” (Pereira et al. 2018, p. 4).

A Educação Inclusiva e o que lhe está implícito pressupõem uma visão holística dos alunos com o objetivo de eliminar a exclusão social, a qual está relacionada com diversos aspetos, como as atitudes e respostas à diversidade de alunos, classe social, etnia, religião, género e competências (Vittelo & Mithaug, 1998). Há o reconhecimento da diversidade e da heterogeneidade como elementos enriquecedores, para os quais as escolas têm de estar preparadas, implicando um diferente entendimento da escola, perspetivando-a como uma organização inovadora, capaz de se alterar, de criar ambientes equitativos, no que concerne ao acesso a apoios e ambientes inclusivos, no sentido de melhorar o sucesso e a participação, numa escola de todos e com todos. Sendo assim, a escola tem de ser uma estrutura equitativa e inclusiva. Materializá-la implica o conhecimento e a colaboração de professores, técnicos e

famílias para a preparação de adaptações curriculares, de estratégias, metodologias e medidas que permitam aos alunos, o desenvolvimento de capacidades e atitudes, em consonância com a aquisição de conhecimentos que lhes permitam alcançar as competências preconizadas no PASEO.

Torna-se fundamental o conhecimento, a preparação e a formação dos docentes, em colaboração com a restante comunidade escolar, sendo essencial uma mudança de atitudes por parte dos órgãos de gestão, professores, pais/encarregados de educação, alunos, comunidade escolar e local, pois possuem um papel extremamente importante no desenvolvimento das capacidades de todos os alunos, bem como na promoção das suas aprendizagens e sucesso educativo. Para tal, regularmente, deverão ser verificadas se as adaptações e medidas educativas estabelecidas para cada aluno estão a ser eficazes e se facilitam a sua aprendizagem.

De acordo com o estudo, Portugal fez progressos importantes no estabelecimento de um quadro robusto para a educação inclusiva, focado em responder às necessidades de todos os alunos. Em 2018, foram promulgados o Decreto-Lei 54/2018 sobre a Educação Inclusiva, e o Decreto-Lei 55/2018 sobre a Autonomia e Flexibilidade Curricular. Essa nova estrutura orientadora vê a educação inclusiva como um processo em que o sistema educacional deve ser reformado e continuamente desafiado para que se possa adaptar às necessidades de todos os alunos. Este processo está em curso em Portugal, embora inevitavelmente tenha sido abrandado pela pandemia de COVID-19.

Um estudo da OCDE (2022) concluiu que, em Portugal, o sistema educativo português tem vindo a assistir a avanços históricos nos últimos 25 anos. Quase todas as crianças e jovens em idade escolar estão matriculados desde que, em 2009, foi alargada a escolaridade obrigatória para os 18 anos de idade. Apresenta uma melhoria significativa no desempenho geral dos alunos, sendo um dos países que apresentam uma melhoria em todas as disciplinas (leitura, matemática e ciências) avaliadas pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) da OCDE. Verificou-se, em 2021, que a taxa de abandono escolar precoce, situada nos 5,9%, diminuiu menos três pontos percentuais que em 2020.

Portugal enfrenta desafios para alcançar um sistema de educação inclusivo, pois ainda permanecem diferenças significativas nos resultados de aprendizagem e bem-estar dos alunos sejam de classes desfavorecidas, de famílias com baixos rendimentos ou de origem imigrante.

A equipa de análise da OCDE identificou três áreas prioritárias para melhorar a inclusão do sistema educativo em Portugal, para o reforço da monitorização e avaliação da

educação inclusiva em todos os aspetos. A primeira prioridade prende-se com o fortalecimento e a melhoria da gestão dos recursos, sendo aconselhada a continuação dos esforços para construir um sistema de financiamento da educação inclusiva, coerente para apoiar a equidade e a inclusão.

A segunda prioridade situa-se ao nível do desenvolvimento da capacidade de diversidade, equidade e inclusão na educação. Subsistem desafios importantes, a ter em consideração, como a formação inicial adequada dos professores e a aprendizagem profissional ao longo da vida para a diversidade, equidade e inclusão. Urge fazer boas práticas para promover a colaboração e a capacitação para abordar todas as dimensões da diversidade. Será importante expandir as oportunidades de aprendizagem profissional contínua para apoiar a diversidade e a inclusão, implementar a formação multicultural através do recrutamento de professores de origens étnicas, culturais e linguísticas.

A terceira prioridade refere-se, ao nível da escola, à melhoria das respostas que atenda à diversidade dos alunos. É aconselhada a implementação de um programa de aprendizagem profissional com enfoque nas práticas inclusivas, em sala de aula, que sejam enunciadas orientações precisas sobre os recursos de apoio local existentes nas escolas e comunidades para a promoção da equidade e inclusão. Torna-se necessário fortalecer as estratégias de monitorização e avaliação das práticas de educação inclusiva ao nível escolar e local.

De acordo com o documento da OCDE (2022), as recomendações tentam construir e fortalecer os princípios e práticas de educação inclusiva que estão em curso em Portugal.

Através do investimento do Fundo Social Europeu, o Programa Operacional de Capital Humano (POCH) tem contribuído para financiar os Cursos de Educação e Formação de Jovens e os Cursos Profissionais, desde 2014, tornando a escola mais inclusiva ao proporcionar qualidade na diversificação da oferta de ensino, que tende a ir ao encontro dos interesses, das necessidades e escolhas dos jovens. O POCH tem ainda contribuído para o aumento de Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) nas escolas (baixando a Taxa de Abandono Escolar), para a formação contínua de docentes responder às necessidades atuais e o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), através de uma atuação complementar e articulada, desenvolver a capacidade de diversificação, equidade e inclusão na educação. Até 31 de março de 2022, o POCH apoiou 292 mil jovens em cursos de dupla certificação. Entregou 174 mil computadores a alunos e 83 mil a docentes, num investimento total de 2 949 milhões de euros do Fundo Social Europeu e Orçamento do Estado.

### **2.3. Direitos como ponto inicial da Educação Inclusiva**

Costa, J. (2018) refere que um dos grandes desafios da Educação Inclusiva consiste em conseguirmos que a generalidade dos nossos alunos consiga obter êxito e sucesso no seu processo de aprendizagem, através de uma educação eficaz, no âmbito do currículo comum. A educação inclusiva não é só um objetivo a ser priorizado, nem apenas diz respeito ao acesso à matrícula e presença na escola inclusiva. Os profissionais da educação sejam professores titulares de turma (1.º ciclo do ensino básico), professores de disciplinas (2.º, 3.º ciclo e ensino secundário) ou docentes de educação especial, em particular, têm de criar a disponibilidade necessária para cooperarem com todos os intervenientes no processo educativo dos seus alunos, no sentido de, em conjunto, encontrarem as melhores soluções para os desafios que o ato educativo promove, gerando e gerindo as condições necessárias para a sua implementação. A educação inclusiva respeita o direito de todos participarem em equidade, aprenderem em igualdade de condições numa escola que exige ainda transformação, o reconhecimento da diferença humana e do direito de cada um ser como é.

Desde o início no século XX, data do efetivo reconhecimento da infância e da necessidade de proteção que a criança é detentora de direitos. Com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, em 1989, é reconhecida a maioria dos direitos da infância e são estabelecidas normas, deveres e obrigações a todos os Estados que a subscreveram. Para cumprir este objetivo, no quarto ponto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2015-2030, pode ler-se que existe a necessidade de ser garantida “uma educação inclusiva e equitativa de qualidade”, de serem dadas oportunidades de aprendizagem de qualidade na primeira infância para todos os meninos e meninas e que todos tenham acesso à educação e a um desenvolvimento ao longo da vida (UNESCO, 2015).

Estas recomendações estão associadas ao conceito da necessidade do desenvolvimento educacional dentro do seio familiar e que este se vai alargando para os vários contextos. Sendo assim, as crianças e os jovens estão inseridos em microssistemas (na família, na escola, no grupo de amigos e na comunidade/sociedade), desenvolvendo relações entre si que contribuem e influenciam o seu desenvolvimento. As vivências que ocorrem no contexto familiar são trazidas para o contexto escolar e vice-versa. A escola tornou-se num contexto de desenvolvimento para um número crescente de crianças e jovens, sendo relevante as interações vividas nesse ambiente, as relações que são construídas com as famílias e as práticas que a escola desenvolve para envolver os pais na educação de seus educandos.

Nesta ótica, Strecht (2017) reforça que a noção de família tem evoluído nos últimos anos e passou a incluir, com regularidade, a presença de famílias monoparentais, reconstruídas, ou outras a que se juntam, por vezes, mais crianças ou adolescentes de diferentes idades. De facto, os contextos familiares, culturais e sociais têm mudado muito ao longo dos anos, o que tem vindo a contribuir para que a família tenha adquirido novos significados e valores. Esta multiplicidade e diversidade de situações familiares nas sociedades atuais, não lhes retira o papel que desempenham no desenvolvimento humano, por ser no seio da família que ocorrem “as primeiras experiências, os primeiros vínculos emocionais e as primeiras relações sociais” (Delgado et al., 2019, p. 9).

Segundo Vygotsky (1991), a formação dá-se numa relação dialética entre o sujeito e a sociedade, ou seja, o homem modifica o ambiente e o ambiente modifica o homem. O que interessa é a interação que cada pessoa estabelece com determinado ambiente, a chamada experiência pessoalmente significativa.

Bronfenbrenner (2011) refere que as crianças são o produto dos ambientes naturais, nos quais se desenvolvem, que a conceção como cada indivíduo constrói as representações sobre si mesmo e sobre o mundo está fortemente alicerçada nas relações precoces e interpessoais que mantém com os outros que o rodeiam. O mesmo autor descreve a influência de fatores de ordem cultural, social e ambiental como uma junção ancoradora da diversidade humana, inseparáveis da bioecologia do desenvolvimento humano. Sendo assim, a diversidade humana é o resultado de uma interação entre os fatores constituintes biológicos e culturais, mas, essencialmente, das representações de si próprio assentes no resultado da relação biunívoca com o meio circundante. Impera a importância de caracterização das diferentes conjunturas de existência dos indivíduos e da análise das inter-relações entre as várias conjunturas sociais. Perante estes fatores endógenos e exógenos, ou seja, interiores e exteriores, apresenta-se uma relação biunívoca, dinâmica e articulatória entre si nos diferentes contextos, sendo as relações precoces e interpessoais importantíssimas para as representações dos indivíduos.

Esta perspetiva é corroborada por Carvalho (2011) referindo a relevância da Intervenção Precoce ao nível de ser assumida como um direito que a criança tem no acesso ao apoio individualizado e especializado. Este apoio inicia-se logo no meio familiar e é reforçado por Rodrigues (2020), ao alegar que a escola é responsável por ensinar conhecimentos, sendo a família a responsável pelas regras de comportamento. Já Strecht (2017, p. 61) refere que os filhos e os contextos familiares estão em transformação constante e não são a mesma coisa ao longo dos anos. Porém, apesar das mudanças verificadas nesses

contextos, os estudos continuam a evidenciar que os adolescentes necessitam e gostam da presença e do apoio dos seus pais.

Segundo Gonçalves (2018), a ética dos Direitos da Criança pode ser resumida nos seguintes princípios: interesse superior e prioridade da criança, desenvolvimento e autonomia progressiva da criança e responsabilidade da criança. O mesmo autor acrescenta que as crianças e jovens não têm apenas direitos, que através da educação lhes são exigidos deveres de responsabilidade e respeito pelas pessoas e bens, entre outros deveres sociais, tais como, deveres do cumprimento de medidas ordenadas pelos pais e superiores, de correção e colaboração, de pontualidade e assiduidade.

## **2.4. Direitos: Cidadania e Desenvolvimento**

Em Portugal, o XXI Governo Constitucional (26 de novembro de 2015 a 25 de outubro de 2019) assume, no seu programa, a intenção de desenvolver a área da cidadania e dos direitos humanos como área prioritária para o país e, em particular, para as crianças e jovens, sendo formada a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens como uma política de proteção para crianças e jovens.

A escola é o espaço de eleição da reflexão crítica onde se promove o debate e a reflexão sobre questões decisivas para a humanidade. O meio essencial e privilegiado para esse fim está patente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (CeD). Esta começou a ser lecionada em 235 escolas públicas e privadas de Portugal, no ano letivo de 2017/2018, que integraram o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PACF), fazendo parte integrante das componentes do currículo comum nacional e do currículo dos vários ciclos do ensino, não só como disciplina autónoma, mas principalmente, com abrangência autónoma. A educação para a cidadania deve preocupar-se com o civismo dos cidadãos ao educar os alunos para uma intervenção cívica, pois o civismo é um direito e simultaneamente é um dever dos cidadãos.

O conceito implícito nesta disciplina (Cidadania e Desenvolvimento) tem por base os valores (da liberdade, responsabilidade, participação, curiosidade, inovação, entre outros) que assentam na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), publicada através do Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio. Este Despacho constitui-se como uma referência legislativa e imperativa na formação humanística dos alunos, ao nível da cidadania, avalizando o respeito pelos valores quer democráticos e básicos, quer pelos

direitos humanos, tanto a nível individual como social. O mesmo despacho integra um conjunto de competências e conhecimentos, em convergência com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), as Aprendizagens Essenciais (AE) e o apoio legislativo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Afirma que a educação se constitui como uma ferramenta vital e essencial na formação dos alunos como cidadãos, sendo a escola pública considerada o espaço privilegiado para a implementação de uma estratégia de educação para a cidadania. A cidadania não se resume a um conjunto de direitos e de deveres, ela é um modo de ser, uma implicação pessoal na construção da sociedade, que inclui um conjunto de direitos e deveres que devem ser passados de modo a acautelar fenómenos que causem impactos negativos na sociedade em geral e custos elevados para o desenvolvimento e o progresso do país. Este conceito torna-se muito mais consistente quando possibilita a participação direta de cada indivíduo nos vários aspetos da vida pública, quer seja a nível social, cultural, político e profissional. Sendo assim, educar para a cidadania implica educar para a consciencialização da relação recíproca entre direitos e deveres, por considerarmos necessário que os alunos estejam conscientes dos seus direitos e das suas responsabilidades enquanto cidadãos.

A importância dada a esta temática decorre da perspetiva que o ser humano se constrói em interação social, influenciando e sendo influenciado pelo meio que o rodeia. É neste contexto social que os alunos vão construindo referências que lhes permitem compreender o que está certo e errado, o que podem e não podem fazer, os direitos que têm e os deveres que têm de cumprir perante os outros (ME, 2016), pois “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos” (Declaração Universal dos Direitos Humanos). Assim, foi alicerçado o grupo de trabalho de Educação para a Cidadania, que teve a missão de conceber uma Estratégia de Educação para a Cidadania, a implementar nas escolas do ensino público, com o objetivo de incluir nas saídas curriculares, em todos os graus de ensino, um conjunto de competências e conhecimentos em matéria de cidadania.

A valorização do envolvimento e da participação ativa na comunidade, por parte do professor, é uma dimensão da educação para a cidadania que consideramos fundamental no desenvolvimento de uma identidade cívica dos alunos.

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (CeD) visa contribuir para o incremento de atitudes e comportamentos, de diálogo e respeito pelos outros, alicerçados em modos de estar em sociedade que tenham como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social, desenvolvendo-se segundo três abordagens complementares nas escolas portuguesas. No 1.º ciclo do ensino

básico é de natureza transdisciplinar, no 2.º e 3.º ciclo desenvolve-se como uma disciplina autónoma e no ensino secundário é feita transversalmente com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação. Os critérios de avaliação para a disciplina de CeD são definidos pelo Conselho de Turma e pela escola, e validados pelo Conselho Pedagógico (CP), devendo considerar-se o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade. O referencial de Educação para o Desenvolvimento deve estar no cerne da temática da disciplina da Cidadania e Desenvolvimento, contemplando também a formação pessoal e social que deverá contribuir para promover nos alunos atitudes e valores que lhes permitam tornar-se cidadãos conscientes e solidários, capacitando-os para a resolução dos problemas da vida.

A *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* (ENEC) estabelece que “os professores têm como missão preparar os alunos para a vida, para serem cidadãos democráticos, participativos e humanistas” e para a diversidade social e cultural. A ENEC integra um conjunto de direitos e deveres, que devem estar presentes na formação e integração curricular das crianças e jovens portugueses para se tornarem cidadãos com uma conduta cívica que privilegie a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos direitos humanos e a valorização de valores e conceitos de cidadania. Com estes valores pretende-se que a formação ministrada pelos professores construa cidadãos responsáveis e participativos com uma identidade social alicerçada no respeito pelos direitos e deveres de cada um e, ainda, pela maturidade cívica conhecedora de valores, atitudes e comportamentos que têm por base o funcionamento de uma sociedade democrática.

Para que as crianças e jovens sejam adultos, com uma conduta cívica que privilegie a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos Direitos Humanos, a valorização de conceitos e os valores de cidadania democrática no quadro do sistema educativo de autonomia das escolas e dos documentos curriculares em vigor, é essencial que na escola eles descubram a importância e utilidade dessa atividade com proveito para o bem da comunidade, é ainda fundamental valorizar o papel dos alunos como membros da comunidade escolar, atribuindo significado às formas de participação. Nesta perspetiva, assiste-se assim a um processo de aprendizagem e transformação através da ação individual e/ou colaborativa orientada para a justiça social e o bem comum. Sem dúvida que a importância da natureza transdisciplinar das aprendizagens é hoje reconhecida e promovida ao abrigo da flexibilidade e autonomia curricular.

A realidade espelha a necessidade de desenvolver a formação nas crianças e jovens para se tornarem cidadãos com uma conduta cívica que privilegie a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos direitos humanos e a valorização de valores e conceitos de cidadania.

Segundo Costa, J. (2018), a escola pública apresenta-se como o espaço privilegiado para a implementação de uma estratégia de educação para a cidadania, pelo seu caráter de abrangência universal e tendo em conta as experiências desenvolvidas ao longo das últimas décadas, quer pelo Estado, quer por organizações da sociedade civil. Enquanto grupo social, este tem necessidade de se organizar, de partilhar interesses, objetivos e reivindicações comuns. Ao longo do tempo, estes alunos adquiriram uma experiência empírica na escola, nos projetos de educação não formal, em iniciativas autárquicas, com a qual foram capazes de elaborar raciocínios lógicos, prestar atenção às necessidades dos outros, fazer escolhas, tomar decisões, ter procedimentos coerentes e democráticos.

No documento *Estratégia da Educação para a Cidadania do Agrupamento (EECA)*, onde se realizou este estudo, está descrito que este constitui um instrumento fundamental para orientar o trabalho a desenvolver no Agrupamento, na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, no sentido de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), a saber:

- a) Desenvolver competências pessoais e sociais;
- b) Promover pensamento crítico;
- c) Desenvolver competências de participação ativa;
- d) Desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

A Educação para a Cidadania é uma missão de toda a escola e a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento (CeD) deverá seguir uma abordagem global e, como tal, deverá:

- Decorrer de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- Estar integrada no currículo, nas atividades letivas e não letivas, nas práticas diárias da vida escolar e na sua articulação com a comunidade;
- Assentar em práticas educativas que promovam a inclusão;
- Envolver os alunos em metodologias ativas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Apoiar-se no desenvolvimento profissional e contínuo dos docentes;
- Estar integrada nas políticas e práticas da escola envolvendo toda a comunidade escolar;
- Promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- Envolver o trabalho em parceria com as famílias e as comunidades;

- Estar alinhada com as especificidades dos alunos e as prioridades da comunidade educativa;
- Apoiar-se na monitorização e avaliação de forma a garantir efetividade e participação (Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas).

Na abordagem da Cidadania e Desenvolvimento propõe-se que se atenda aos três eixos que foram recomendados, em 2008, pelo Documento do Fórum de Educação para a Cidadania:

- Atitude cívica individual (identidade cidadã; autonomia individual; direitos humanos);
- Relacionamento interpessoal (comunicação; diálogo);
- Relacionamento social e intercultural (democracia; desenvolvimento humano sustentável; globalização e interdependência; paz e gestão de conflitos).

Ferreira (2012) fez um estudo sobre valores sociais, conhecimento e cidadania. Utilizou inquéritos por questionário a 57 alunos jovens e 15 alunos adultos. Quanto à pergunta *Em que disciplinas estudou Cidadania*: 26 alunos jovens e seis adultos declaram que *foi em Filosofia*; sete alunos adultos dizem que foi em Filosofia e outras disciplinas; alguns alunos jovens referiram que abordaram esta temática no Ensino Básico, sendo que dois dizem que foi em *Estudo Acompanhado*, dois dizem que foi em *Área de Projeto*; 10 lembram que foi em *Formação Cívica*, dois em *Religião e Moral* e um aluno diz que foi em *Ciências*. Já quatro alunos jovens lembram que, em qualquer disciplina, se incluem os temas da Cidadania; outros apontam disciplinas onde estudaram temas relacionados com a Cidadania: Economia (dois alunos), Psicologia, Práticas de Ação Social (um aluno), História (três alunos), Geografia (dois alunos) e Sociologia (quatro alunos). Quatro alunos não se recordam em que disciplinas estudaram temas relacionados com a Cidadania e um aluno diz que não sabe. Quanto aos alunos adultos, as respostas foram as seguintes: um aluno recorda este tema no sistema de RVCC; dois dizem que foi em Cidadania; um declara que foi em Ecologia e preservação da natureza; um diz que foi em Economia; dois dizem que foi no Ensino Secundário Recorrente, em Técnicas de Expressão e Comunicação (TEC) e um aluno não se recorda. Sobre a questão *Em Filosofia trataram a Cidadania de forma mais específica*, a autora refere que houve muitos alunos que já não souberam responder ou que consideraram a resposta contemplada em Filosofia. Neste caso, apenas cinco alunos jovens e um aluno adulto responderam que sim; três alunos jovens e um adulto responderam que não; oito jovens consideram que talvez sim; um jovem lembra que todas as disciplinas se relacionam com estas temáticas; três jovens e dois adultos não se recordam; um adulto

recorda que falou desses conceitos em *Técnicas de Expressão e Comunicação*, sendo a mesma professora de Filosofia. Foi pedido aos alunos jovens e aos alunos adultos para que escolhessem frases que lhes pareciam estar mais relacionadas com a Cidadania, de 15 apresentadas, conforme tabela que se segue:

Tabela 1 – Comparação entre as frases que mais se relacionam com a Cidadania, de acordo com os alunos jovens e com os alunos adultos

<b>Frase</b>	<b>Alunos jovens Frequência</b>	<b>Alunos adultos Frequência</b>
1 ● A Cidadania é dispensável	4 alunos pensam que é o contrário e um deles não se apercebeu	4
2 ● A Cidadania está relacionada com a qualidade de vida	13	11
3 ● A Cidadania está relacionada com a dignidade	18	14
4 ● A Cidadania está relacionada com a felicidade	16	9
5 ● Todas as pessoas devem ter conhecimento da Cidadania para viver melhor	30 Um aluno diz que não concorda	12
6 ● Quando se fala em Cidadania, fala-se na relação com os outros	40	12
7 ● Quando se fala em Cidadania fala-se também da relação com a natureza	9	8
8 ● Não se pode viver sem Cidadania	24	13
9 ● No mundo atual, a Cidadania é fundamental	34	14
10 ● A Cidadania diz respeito ao melhor relacionamento que podemos ter com os outros	30	10
11 ● A Cidadania diz respeito aos problemas ecológicos	1	6
12 ● A Cidadania relaciona-se com a responsabilidade	18	7
13 ● Não pode haver democracia sem Cidadania	18	7
14 ● Todas as leis devem ter em conta a Cidadania	14	5
15 ● A Cidadania relaciona-se com a Ética	35	15

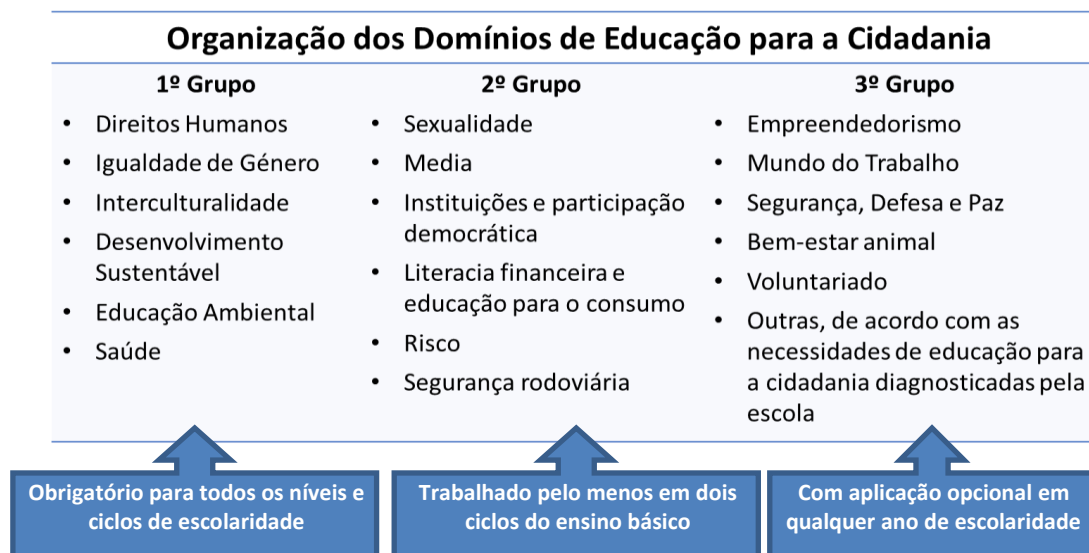
Fonte: Ferreira, J. (2012, p. 672)

No estudo desta autora, há um grande número de alunos, jovens e adultos, que associam a Filosofia à Cidadania, enquadrando assuntos tratados nas aulas de Filosofia com esta temática.

Relativamente à organização dos domínios de Educação para a Cidadania, cada escola poderá organizar-se para dar resposta às temáticas: obrigatórias e presentes no 1.º grupo para os vários níveis e ciclos de escolaridade; facultativas no 2.º grupo e a ser

trabalhadas pelo menos em dois ciclos do ensino básico; e, no 3.º grupo, com escolha opcional em qualquer ano. É necessário investir no desenvolvimento das competências de debate de ideias e de tomada de decisões poderá reforçar a responsabilidade, a capacidade de ter poder de decisão e fortalecer o sentimento de pertença.

Figura 2 – Organização dos domínios de Educação para a Cidadania



Fonte: Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola (2018)

É indispensável que o docente estimule uma maior aproximação entre a instituição escolar e o meio envolvente, de modo a promover uma ligação entre os alunos e as realidades de natureza cívica com as quais se vejam confrontados, a nível local, nacional e até global. Esta abertura da escola à realidade do meio envolvente constitui uma forma de facilitar as aprendizagens e de as tornar mais significativas.

Foi aprovada a Estratégia Nacional para os Direitos da Criança (ENDC) 2021-2024, estabelecendo a sua base em cinco grandes pilares, expressos na Figura 3.

Figura 3 – Estratégia Nacional para os Direitos da Criança



Fonte: Adaptada.

Esta estratégia deve consolidar-se, de modo que as crianças e jovens ao longo dos diferentes ciclos experienciem e adquiram competências e conhecimentos de cidadania, designadamente, valores e conceitos de cidadania nacional, direitos humanos a nível da igualdade de género, da não discriminação, da multiculturalidade, da inclusão das pessoas com deficiência e da educação para a saúde.

Segundo o estudo feito em colaboração da Organização Mundial de Saúde (OMS) com o objetivo de estudar os estilos de vida dos adolescentes e os seus comportamentos nos vários contextos onde se inserem, feito em 2018, no âmbito do Health Behaviour in School - Aged Children (HBSC), que incluiu uma escola do concelho de Alcobaça (Escola Secundária D. Inês de Castro) entre várias a nível nacional, o profissional de saúde a que os adolescentes mais recorrem é o dentista (50,6%), seguido do médico de família (37,6%), o oftalmologista (24,4%), o pediatra (19%) e o psicólogo (12,6%).

Há 69,4% que refere lavar os dentes mais do que uma vez por dia. Diariamente sentem-se nervosos (13,6%), irritados (12,6%), tristes (9,2%) e com medo (6,3%). Referem que, no ano do estudo, estiveram hospitalizados pelo menos uma vez, que já experimentaram cannabis (4,8%) e solventes/benzinas (3,6%). As substâncias psicotrópicas mais desconhecidas entre os jovens são LCD e *Ectasy*.

Sobre a vacinação, 94,3% tem as vacinas em dia e 74,3% afirma que as vacinas protegem a saúde (HBSC, 2018). O Programa Nacional de Vacinação é um programa universal gratuito e acessível a todas as pessoas que vivem em Portugal. Foi implementado em 1965 e, desde o início, que mantém os princípios da universalidade, para todas as pessoas

que tenham indicação para vacinação, em Portugal; da gratuitidade para o utilizador; da acessibilidade; da equidade e aproveitamento de todas as oportunidades de vacinação.

De acordo com o Despacho n.º 12434/2019, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 250, de 30 de dezembro de 2019, o Programa Nacional de Vacinação passou a incluir no esquema vacinal:

- O alargamento a todas as crianças, aos 2, 4 e 12 meses de idade, da vacinação contra doença invasiva por *Neisseria meningitidis* do grupo B (vacina MenB).
- O alargamento ao sexo masculino, aos 10 anos de idade, da vacinação contra infeções por vírus do Papiloma humano (vacina HPV), incluindo os genótipos causadores de condilomas ano-genitais.

Este Programa de Vacinação foi atualizado em setembro de 2020, de acordo com os novos esquemas vacinais recomendados nesta Norma, entrando em vigor no dia 1 de outubro de 2020, com a publicação da Norma n.º 18/2020, de 27/09/2020.

O relatório anual desenvolvido pelas 310 Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) distribuídas pelo país, datado de 2022, é um instrumento de trabalho fundamental sobre a avaliação da sua atividade, ao referir que as circunstâncias decorrentes da declaração da pandemia pela Organização Mundial da Saúde estão a exigir a várias entidades, incluindo as CPCJ com conhecimento no terreno, que se reinventem para assegurar o cumprimento da sua ação em todas as áreas de intervenção. No mesmo relatório é declarado que existe um decréscimo acentuado, comparativamente a 2020, no número das atividades comemorativas das datas internacionais e europeias para a sensibilização e promoção da proteção das crianças e jovens e dos seus direitos. Contudo, a CPCJ com o seu empenho e dedicação tem vindo a desenvolver algumas estratégias para realizar este tipo de atividades, presencialmente ou através do recurso à *internet* desde 2020.

No presente ano letivo (2021-2022) foram implementados projetos interdisciplinares junto dos alunos de 7.º ano, para adquirirem competências e conhecimentos de cidadania sobre valores e conceitos de cidadania nacional, de inclusão das pessoas com deficiência, do direito à igualdade de género, à multiculturalidade, da educação para a saúde e da não discriminação.

Já os alunos do 9.º ano implicados neste estudo passaram por medidas de combate à pandemia COVID-19, nos últimos dois anos, originando-lhes muitas restrições na sua vida diária, nos contextos em que estão inseridos (escolar inclusivo, familiar e social), de acordo com estudos efetuados.

O Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio, foi um objetivo do programa do XXI Governo Constitucional para desenvolver a área da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Igualdade de Género como uma prioridade para o país e especificamente para os alunos. Sendo assim, a cidadania, na sua conceção global, integra um conjunto de direitos e deveres que devem ser veiculados na formação das crianças e jovens para se tornarem cidadãos com uma conduta cívica que privilegie a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos Direitos Humanos e a valorização de valores e conceitos de cidadania nacional. Já Costa (2014) refere que ser cidadão tem de ser sustentado pela informação, para que consiga conhecer, compreender e participar. Porém, esta participação só será possível se estiver sustentada por uma educação com base em valores de uma efetiva democracia, preocupada em formar cidadãos críticos, responsáveis e livres.

## **PARTE II – ESTUDO EMPÍRICO**

## CAPÍTULO 1 – DA QUESTÃO DE PARTIDA AOS OBJETIVOS

Neste capítulo apresentamos, num primeiro momento, a questão de partida e, num segundo momento, os objetivos da pesquisa.

### 1.1. Questão de partida

Com o intuito de saber se estavam a ser cumpridos os direitos das crianças e dos jovens fizemos o presente estudo, visando aferir o conhecimento e o cumprimento dos direitos na ação individual e social dos alunos de uma escola-sede de um Agrupamento de Escolas (AE) do distrito de Leiria.

A reflexão sobre o discurso científico, confrontado com os estudos empíricos analisados, o enquadramento legislativo e a nossa experiência, permitem-nos avançar com uma pergunta de partida, para este estudo: *como e com que resultados, os alunos do 3.º ciclo percebem e avaliam o seu conhecimento sobre os seus direitos da Convenção dos Direitos da Criança, nos contextos em que estão inseridos?*

### 1.2. Objetivo geral

Coutinho (2011), citando Moltó (2002), refere que os objetivos de um estudo podem ser exploratórios (descritivos) ou analíticos (explicativos ou preditivos): “os objectivos exploratórios ou descritivos aproximam-nos a problemáticas pouco conhecidas” e “os objectivos analíticos estudam a relação entre variáveis (a variável independente ou causa) e a dependente (ou efeito)” (p. 46). A mesma autora refere que “regra geral os objectivos analíticos permitem:

- contrastar ou verificar hipóteses
- confirmar relações entre variáveis
- comparar a eficácia de, ao menos, duas intervenções/tratamentos
- compreender as causas ou factores subjacentes
- antecipar ou prever fenómenos” (p. 47).

Tendo presente os autores citados, e de acordo com o tema escolhido, traçámos o seguinte objetivo geral da presente investigação: *compreender o que pensam os alunos (do 7.º e do 9.º ano) sobre os direitos da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) e o cumprimento dos mesmos direitos nos contextos (escolar inclusivo, familiar e social) em que estão inseridos.*

### 1.3. Objetivos específicos

Definimos os seguintes objetivos específicos decorrentes do objetivo geral:

- determinar a relação entre as variáveis preditoras: a *Idade*, o *Género*, a *Nacionalidade*, o *Número de reprovações*, o *Número de irmãos*, o *Número de elementos do Agregado familiar* e o *Abandono escolar*;
- caracterizar a opinião dos alunos sobre o conhecimento dos direitos presentes na Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC);
- captar a relação entre o conhecimento e o cumprimento dos direitos com a Educação Inclusiva;
- aferir a percepção dos alunos sobre o cumprimento dos seus direitos nos contextos em que estão inseridos:
  - escolar inclusivo;
  - familiar;
  - social.

## **CAPÍTULO 2 – MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO**

Segundo Bell (2010), uma investigação científica realiza-se a partir de uma ideia quando se altera numa questão para se alcançar uma resposta, mas temos necessidade de pensarmos se determinado método é fiável aquando da colocação da mesma questão e do processo experimental de recolha de dados. Para que o investigador efetue uma investigação que responda à questão colocada, precisa de utilizar um conjunto de procedimentos metodológicos que possibilitem descrever o quadro teórico, recolher dados e analisá-los (Freixo, 2012).

A metodologia tem de ser adequada ao objeto de estudo, para ajudar no esclarecimento e compreensão dos fenómenos sociais, científica e constituir-se num processo sistemático e objetivo de pesquisa (Coutinho, 2011). A mesma autora refere que as questões educativas e sociais procuram compreender as ações humanas nos contextos educativos e sociais.

Nesta parte que diz respeito à metodologia adotada caracterizamos o tipo e a contextualização do estudo, o universo da população, os participantes e, ainda, as técnicas e os instrumentos de recolha e de análise de dados, bem como os procedimentos para a recolha e análise dos mesmos.

### **2.1 Tipo de estudo**

Para darmos resposta à questão de partida e aos objetivos enunciados, a presente investigação assenta numa metodologia de carácter quantitativo.

Caraterizámos os alunos do 3.º ciclo de uma escola de um agrupamento do concelho de Alcobaça, no distrito de Leiria, tendo como técnicas de investigação, o inquérito por questionário<sup>2</sup>.

A abordagem quantitativa deste estudo reuniu e analisou os dados recolhidos pela técnica de pesquisa de inquérito por questionário correspondendo a 78 respondentes de quatro turmas do 7.º ano e de 71 respondentes de quatro turmas do 9.º ano, num total de 149 alunos respondentes.

---

<sup>2</sup> A investigação por questionário é um tipo de investigação que surge muitas vezes associado a estudos sobre a educação (Tuckman, 2002).

## **2.2. Contextualização do estudo**

O universo deste estudo é constituído pelos alunos do 7.º ano e do 9.º ano de escolaridade de uma escola pública portuguesa do 2/3 Ciclos e Secundário, de um Agrupamento de Escolas do concelho de Alcobaça, distrito de Leiria, no ano letivo de 2021/2022. O Agrupamento situa-se na região oeste, no centro do país, localizando-se a Escola Sede numa vila a 16 km da sede de concelho de Alcobaça e a cerca de 100 km de Lisboa. Aferiu-se o conhecimento e o cumprimento na ação individual e social dos alunos no âmbito dos seus Direitos Humanos.

Foram distribuídos 71 questionários aos alunos do 9.º ano no mês de dezembro de 2021 e distribuídos 78 questionários aos alunos de quatro turmas do 7.º ano, no mês de maio de 2022. A amostra do estudo foi constituída pela totalidade dos alunos (N=149), com idades compreendidas entre os doze e os dezassete anos de idade, sendo a taxa de retorno de 100%.

## **2.3. Técnicas e instrumentos para a recolha de dados**

O presente estudo recorre a uma metodologia quantitativa para obter um grande número de dados. Na investigação quantitativa obtemos informações dos inquiridos, medindo as suas opiniões e comportamentos (Quivy & Campenhoudt, 2008) através de um inquérito por questionário.

Utilizámos o questionário “Ser Criança com Direitos”, anteriormente adaptado por Souza (2012) e por Carvalho et al. (2019). Este questionário apresenta como subtítulo “Convenção sobre os Direitos das Crianças: conhecimento e cumprimento”. Como já tinha sido testado e validado anteriormente garantiu-nos a sua fiabilidade, possibilitando a sua imediata aplicação. O inquérito por questionário foi de administração direta, sendo o inquirido a preenchê-lo (Quivy & Campenhoudt, 2008). O questionário englobou a caracterização sociodemográfica (género, idade, cidade, país, nacionalidade, irmãos, número de agregado familiar e responsabilidade parental), situação escolar (reprovações e abandono escolar) e um conjunto de cinquenta e oito itens inferidos nos 10 princípios da DUDC, com quatro opções de resposta “Sim”, “Não”, “Não sei” e “Não se aplica”.

Os questionários foram distribuídos à totalidade dos alunos do 7.º e do 9.º ano, tendo um retorno de 100%. Numa fase inicial, os dados foram introduzidos na folha de cálculo da *Microsoft Excel*. Posteriormente, foi utilizado o *software* de tratamento estatístico *IBM SPSS Statistics*, versão 22, para importarmos os dados da folha de cálculo da *Microsoft Excel*.

O *IBM SPSS Statistics* permite manipular, analisar e apresentar resultados de análise de dados, no entanto torna-se necessário que o investigador tenha conhecimentos do que deseja que o *software* faça com os dados e com a análise que pretende (Marôco, 2014). Pereira (2003) acrescenta que este *software* de tratamento estatístico permite realizar cálculos estatísticos complexos, sendo a estatística moderna “uma ferramenta que permite estudar quantitativamente a influência das características de uma dada população-alvo” (Pinto, 2012, p. 18).

A *Idade*, o *Género*, a *Nacionalidade*, o *Número de reprovações*, o *Número de irmãos*, o *Número de elementos do Agregado familiar*, o *Abandono escolar* foram consideradas as nossas variáveis preditoras. Os 58 itens do questionário postos à consideração dos respondentes foram designados por variáveis de critério, segundo Costa (2018). Ainda segundo a mesma autora, o inquérito por questionário foi de administração direta sendo o inquirido a preenchê-lo.

Procurámos saber como se distribuíam os efetivos das variáveis preditoras, realizámos a análise das frequências descritivas a partir dos dados resultantes dos questionários que foram tratados e analisados do ponto de vista descritivo e exploratório, usando técnicas com recurso ao *software* estatístico.

## **2.4. Procedimentos para a recolha e análise de dados**

Para a aplicação do questionário, foi contactada a Direção do Agrupamento de Escolas para a autorização da sua aplicação. Para isso, foi-nos solicitada a leitura atenta do questionário, perguntaram-nos sobre o fim a que se propunha (objetivo do estudo), o número de turmas visadas, o número de alunos e a data a ser aplicado. Explicámos que o preenchimento do questionário seria de administração direta e em folhas impressas A4.

O questionário foi aplicado a um universo de alunos do 9.º ano de escolaridade de uma escola portuguesa, no início do mês de dezembro de 2021, resultando numa amostra de 71 alunos e, em maio de 2022, foi aplicado a todos os alunos do 7.º ano da mesma escola, do concelho de Alcobaça, distrito de Leiria, resultando numa amostra de 78 alunos. Tanto em dezembro de 2021 como em maio de 2022, o inquérito por questionário foi aplicado de forma direta a todos os alunos que responderam ao questionário. Tratou-se de um estudo quantitativo, com uma amostra por conveniência.

Nas datas previamente estabelecidas com a Diretora do Agrupamento, os questionários foram entregues, pessoalmente e em suporte papel, a todos os alunos, pelos professores das disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento, em contexto de sala de aula. Foi explicado aos alunos o fim a que se destinava e, ainda, que seria respeitada a confidencialidade e o anonimato dos dados recolhidos.

Após o preenchimento dos questionários, cada aluno entregou o seu questionário ao respetivo professor Diretor de Turma ou ao professor da disciplina de História ou de Cidadania, consoante a situação adaptativa, resultando, num total de 149 questionários preenchidos.

## CAPÍTULO 3 – CARATERIZAÇÃO DOS INQUIRIDOS RESPONDENTES AO QUESTIONÁRIO

Conforme a parte sobre os *Dados sociodemográficos* do questionário que foi aplicado a todos os alunos do 7.º ano (N=78) e do 9.º ano (N=71), os respondentes foram caracterizados segundo a *Idade*, o *Género*, a *Nacionalidade*, as *Reprovações*, o *Número de irmãos*, o *Número de elementos do Agregado familiar*, o *Abandono escolar*, conforme Tabela 1 e o desenvolvimento no texto que lhe segue.

Tabela 2 – Dados sociodemográficos - respostas recebidas

	Idade	Género	Nacionalidade	Reprovações	Número de irmãos	Número de elementos do agregado familiar	Abandono escolar
Válido	149	149	149	149	149	149	149
N Missing (N/R)	0	0	0	0	0	0	0
Total	149	149	149	149	149	149	149

### 3.1. Idade

Neste estudo, podemos observar na Tabela que se segue que os alunos do 7.º ano (N=78) apresentam a média de idade dos alunos de 12,76 anos e os alunos do 9.º ano (N=71) apresentam a de 14,34 anos.

Tabela 3 – Distribuição da média de idade dos efetivos

Idade			
Ano	Média	N	Desvio Padrão
7	12,76	78	,856
9	14,34	71	,716
Total	13,51	149	1,119

Podemos observar na Tabela que se segue que a idade dos alunos respondentes varia entre os “12 anos”, “13 anos”, “14 anos”, “15 anos”, “16 anos” e “17 anos”. Houve 149 alunos que responderam a esta questão (100%).

Tabela 4 – Distribuição dos efetivos da variável *Idade*

		<b>Frequência</b>	<b>Percentagem válida</b>
Válido	12	34	22,8
	13	35	23,5
	14	59	39,6
	15	13	8,7
	16	7	4,7
	17	1	0,7
	Total	149	100,0

O grupo com a mesma idade que apresenta a maior percentagem com 39,6% (N=59) tem 14 anos. Apenas existe um aluno com “17 anos”, sendo a idade que apresenta a percentagem mais baixa (0,7%, N=1).

### 3.2. Género

Relativamente ao grupo da amostra, verificamos na Tabela que se segue, 43,6% dos sujeitos (N=65) que responderam são do género feminino e 56,4% dos sujeitos (N=84) são do género masculino. Estes dados confirmam que a maioria da população dos alunos é do género masculino.

Tabela 5 – Distribuição dos efetivos da variável *Género*

		<b>Frequência</b>	<b>Percentagem válida</b>
	Feminino	65	43,6
Válido	Masculino	84	56,4
	Total	149	100,0

Procurámos saber como se distribuíam os efetivos da variável *Idade* e simultaneamente da variável *Género*, através de uma tabulação cruzada, conforme Tabela que se segue.

Tabela 6 – Distribuição dos efetivos da variável *Idade* pela variável *Género*

		<b>Género</b>		<b>Total</b>
		<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	
<b>Idade</b>	12	17	17	34
	13	16	19	35
	14	25	34	59
	15	5	8	13
	16	2	5	7
	17	0	1	1
<b>Total</b>		65	84	149

Após análise dos dados da tabela anterior, verificámos que existem 34 alunos com “12 anos”, sendo 17 do género masculino e 17 do género feminino; 35 alunos têm “13 anos”, sendo 19 do género masculino e 16 do género feminino; 59 alunos têm “14 anos”, sendo 34 do género masculino e 25 do género feminino; 13 alunos têm “15 anos”, sendo 8 do género masculino e 5 do género feminino; 7 alunos têm “16 anos”, sendo 5 do género masculino e 2 do género feminino e existe um aluno com “17 anos”, do género masculino.

### 3.3. Nacionalidade

Relativamente ao grupo da amostra, conforme a Tabela que se segue, verificamos que 89,9% dos sujeitos (N=134) que responderam são de nacionalidade portuguesa, 5,4% dos sujeitos (N=8) são de nacionalidade brasileira, 0,7% (N=1) é de nacionalidade americana, 0,7% (N=1) é de nacionalidade belga, 0,7% (N=1) é de nacionalidade chinesa, 0,7% (N=1) é de nacionalidade inglesa, 0,7% (N=1) é de nacionalidade moldava, 0,7% (N=1) é de nacionalidade sul-africana e 0,7% (N=1) é de nacionalidade venezuelana. Estes dados confirmam que a maioria da população dos alunos é de nacionalidade portuguesa.

Tabela 7 – Distribuição dos efetivos da variável *Nacionalidade*

		<b>Frequência</b>	<b>Percentagem válida</b>
Válido	Americana	1	0,7
	Belga	1	0,7
	Brasileira	8	5,4
	Chinesa	1	0,7
	Inglesa	1	0,7
	Moldava	1	0,7
	Portuguesa	134	89,9
	Sul-africana	1	0,7
	Venezuelana	1	0,7
	Total	149	100,0

Fomos saber como se distribuíam os efetivos da variável *Nacionalidade* e simultaneamente da variável *Género*, através de uma tabulação cruzada, conforme Tabela que se segue.

Tabela 8 – Distribuição dos efetivos da variável *Nacionalidade* pela variável *Género*

		Género		Total
		Feminino	Masculino	
<b>Nacionalidade</b>	Americana	0	1	1
	Belga	1	0	1
	Brasileira	5	3	8
	Chinesa	1	0	1
	Inglesa	0	1	1
	Moldava	1	0	1
	Portuguesa	56	78	134
	Sul-africana	0	1	1
	Venezuelana	1	0	1
<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>84</b>	<b>149</b>	

Após análise dos dados da tabela anterior, dos 84 alunos respondentes do género masculino, 78 são portugueses, três alunos têm nacionalidade brasileira, um apresenta nacionalidade americana, outro é de nacionalidade inglesa e outro de nacionalidade sul-africana; das 65 respondentes do género feminino, cinco têm nacionalidade brasileira, uma é belga, outra é chinesa, há uma moldava e outra é venezuelana. As restantes (N=56) são portuguesas.

### 3.4. Reprovações e abandono escolar

Conforme a Tabela que se segue, verificamos que 76,5% dos sujeitos (N=114) que responderam não têm reprovações e 23,5% (N=35) já reprovaram durante o seu percurso escolar.

Tabela 9 – Distribuição dos efetivos da variável *Reprovações*

		Frequência	Percentagem válida
Válido	Não	114	76,5
	Sim	35	23,5
Total		149	100,0

Não existe qualquer aluno que tenha abandonado a escola.

Através de uma tabulação cruzada, conforme Tabela que se segue, fomos saber como se distribuíam os efetivos da variável *Género* e simultaneamente da variável *Reprovações*.

Tabela 10 – Distribuição dos efetivos da variável *Gênero* pela variável *Reprovações*

		Reprovações		Total
		Não	Sim	
<b>Gênero</b>	Feminino	53	12	65
	Masculino	61	23	84
<b>Total</b>		114	35	149

Após análise dos dados da tabela anterior, dos 149 alunos respondentes, 35 alunos já reprovaram, sendo 12 do gênero feminino e 23 do gênero masculino.

### 3.5. Responsabilidade parental

Conforme a Tabela que se segue, verificamos que 63,8% dos sujeitos (N=95) que responderam têm como responsabilidade parental o “Pai e Mãe”, 28,2% (N=42) apresentam “Pai ou Mãe” como responsável por si, 3,4% (N=5) apresentam como responsável por si a “Avó”, igualmente 3,4% (N=5) apresentam como responsável por si “Outro familiar”, mas não especificam. Há ainda um aluno que apresenta os “Avós” como responsáveis por ele e outro aluno apresenta a “Instituição” onde vive.

Tabela 11 – Distribuição dos efetivos da variável *Responsabilidade parental*

		Frequência	Porcentagem válida
Válido	Pai e Mãe	95	63,8
	Pai ou Mãe	42	28,2
	Avó	5	3,4
	Avós	1	0,7
	Instituição	1	0,7
	Outro familiar	5	3,4
	Total	149	100,0

Através de uma tabulação cruzada, conforme Tabela que se segue, fomos saber como se distribuíam os efetivos da variável *Gênero* e simultaneamente da variável *Responsabilidade parental*.

Tabela 12 – Distribuição dos efetivos da variável *Gênero* pela variável *Responsabilidade parental*

		Responsabilidade parental						Total
		Pai e Mãe	Pai ou Mãe	Avó	Avós	Instituição	Outro familiar	
<b>Gênero</b>	Feminino	43	18	0	0	1	3	65
	Masculino	52	24	5	1	0	2	84
<b>Total</b>		95	42	5	1	1	5	149

Após a análise dos dados da tabela anterior, dos 149 alunos respondentes, 95 alunos apresentam o “Pai e Mãe” com a responsabilidade parental e destes 52 são do género masculino e 43 do género feminino; 42 alunos responderam que a responsabilidade parental recai sobre o “Pai ou a Mãe”, sendo 24 do género masculino e 18 do feminino; cinco alunos (dois rapazes e três raparigas) afirmam que a responsabilidade parental recai sobre “Outro familiar” e não o nomeiam; há cinco rapazes que estão à guarda da “Avó”, um rapaz está com os “Avós” e uma aluna vive na “Instituição”, sendo esta responsável por ela.

### 3.6. Número de irmãos

Conforme a Tabela que se segue, verificamos que 16,1% dos sujeitos (N=24) responderam não ter irmãos e 83,9% (N=125) referiram que têm irmãos. Destes, 40,3% (N=60) respondeu ter *1 irmão*, 21,5% (N=32) afirmou ter *dois irmãos*, 12,1% (N=18) referiu ter *três irmãos*, 5,4% (N=8) respondeu ter *cinco irmãos*, 3,4% (N=5) afirmou ter *quatro irmãos*, 0,7% (N=1) respondeu ter *seis irmãos* e 0,7% (N=1) referiu ter *sete irmãos*.

Tabela 13 – Distribuição dos efetivos da variável *Número de irmãos*

		<b>Frequência</b>	<b>Percentagem válida</b>
Válido	0	24	16,1
	1	60	40,3
	2	32	21,5
	3	18	12,1
	4	5	3,4
	5	8	5,4
	6	1	0,7
	7	1	0,7
	Total	149	100,0

### 3.7. Agregado familiar

Relativamente ao grupo da amostra, conforme o Gráfico que se segue, verificamos que 42,3% dos sujeitos (N=63) que responderam, dizem que o seu *agregado familiar* é constituído por *três pessoas*, 18,8% dos sujeitos (N=28) responderam que o seu *agregado familiar* é constituído por *quatro pessoas*, 18,1% (N=27) dizem que o seu *agregado familiar* é constituído por *duas pessoas*, 14,1% (N=21) dos sujeitos afirmam que o seu *agregado familiar* é composto por *cinco pessoas*, 3,4% (N=5) dos sujeitos referiram que o seu *agregado familiar* é constituído por *seis pessoas* e cinco respondentes (3,4%) afirmam que o seu *agregado familiar* é constituído por *sete pessoas*.

Tabela 14 – Distribuição dos efetivos da variável *Número de elementos do Agregado familiar*

		Frequência	Percentagem válida
Válido	Duas pessoas	27	18,1
	Três pessoas	63	42,3
	Quatro pessoas	28	18,8
	Cinco pessoas	21	14,1
	Seis pessoas	5	3,4
	Sete pessoas	5	3,4
	Total	149	100,0

Procurámos saber como se distribuía os efetivos da variável *Número de elementos do Agregado familiar* e simultaneamente da variável *Idade*, através de uma tabulação cruzada, conforme Tabela que se segue.

Tabela 15 – Distribuição dos efetivos da variável *Número de elementos do Agregado familiar* pela variável *Idade*

		Idade						Total
		12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	
<b>Agregado familiar</b>	Duas pessoas	8	5	12	1	0	1	27
	Três pessoas	12	14	26	7	4	0	63
	Quatro pessoas	7	10	6	2	3	0	28
	Cinco pessoas	6	4	8	3	0	0	21
	Seis pessoas	1	1	3	0	0	0	5
	Sete pessoas	0	1	4	0	0	0	5
Total		34	35	59	13	7	1	149

Após a análise dos dados da tabela anterior, o respondente com *17 anos* (N=1) refere que o seu *agregado familiar* é composto por *duas pessoas*. Há sete respondentes com *16 anos*, quatro afirmam que o seu *agregado familiar* é composto por *três pessoas*; três respondentes referem que o seu *agregado familiar* é composto por *quatro pessoas*.

Dos 13 alunos respondentes com *15 anos*, sete referem que o seu *agregado familiar* é composto por *três pessoas*; três referem que é composto por *cinco pessoas*; dois dizem que o seu *agregado familiar* é composto por *quatro pessoas* e um refere que é composto por *duas pessoas*.

Dos 34 alunos respondentes com *12 anos*, verificámos que 12 referem que o seu *agregado familiar* é composto por *três pessoas*; oito afirmam que o seu *agregado familiar* é composto por *duas pessoas*; sete referem que o seu *agregado familiar* é composto por *quatro pessoas*; seis dizem que o seu *agregado familiar* é composto por *cinco pessoas* e um respondente declara que é composto por *seis pessoas*.

Dos 35 alunos respondentes com *13 anos*, 14 referem que o seu *agregado familiar* é composto por *três pessoas*; 10 dizem que o seu *agregado familiar* é composto por *quatro pessoas*; cinco referem que é composto por *duas pessoas*; quatro referem que é composto por *cinco pessoas*; um afirma que é composto por *seis pessoas* e outro afirma que é composto por *sete pessoas*.

Dos 59 alunos respondentes com *14 anos*, verificámos que 12 referem que o seu *agregado familiar* é composto por *duas pessoas*; 26 afirmam que o seu *agregado familiar* é composto por *três pessoas*; seis referem que o seu *agregado familiar* é composto por *quatro pessoas*; oito dizem que o seu *agregado familiar* é composto por *cinco pessoas*; três afirmam que o seu *agregado familiar* é composto por *seis pessoas* e quatro respondentes declaram que o seu *agregado familiar* é composto por *sete pessoas*.

Através de uma tabulação cruzada, averiguámos como se distribuíam os efetivos da variável *Género* e simultaneamente da variável *Número de elementos do Agregado familiar* para procurarmos mais respostas, conforme Tabela que se segue.

Tabela 16 – Distribuição dos efetivos da variável *Género* pela variável *Número de elementos do Agregado familiar*

	Agregado Familiar						Total
	Duas pessoas	Três pessoas	Quatro pessoas	Cinco pessoas	Seis pessoas	Sete pessoas	
<b>Género Feminino</b>	10	33	9	10	1	2	65
<b>Masculino</b>	17	30	19	11	4	3	84
<b>Total</b>	27	63	28	21	5	5	149

Depois da análise aos dados da tabela anterior, destacamos dos 149 respondentes, 63 dizem que o seu *agregado familiar* é composto por *três pessoas*, sendo 33 do género feminino e 30 do género masculino; 28 dizem que o seu *agregado familiar* é composto por *quatro pessoas*, sendo 19 do género masculino e nove do género feminino; 27 dizem que o seu *agregado familiar* é composto por *duas pessoas*, sendo 17 do género masculino e 10 do feminino; 21 dizem que o seu *agregado familiar* é composto por *cinco pessoas*, sendo 11 do género masculino e 10 do feminino; há cinco respondentes, um do género feminino e quatro do masculino, que referem que o seu *agregado familiar* é composto por *seis pessoas*. Os restantes respondentes (N=5) dizem que o seu *agregado familiar* é composto por *sete pessoas*, sendo três do género masculino.

### **Parte III – Apresentação, análise e discussão dos resultados**

### **PARTE III – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Nesta parte procedemos à apresentação, análise e discussão dos dados recolhidos, sendo o Capítulo 1 sobre a Parte II do inquérito por questionário (Apêndice 1), distribuído aos alunos do 7.º (N=78) e do 9.º ano (N=71) de uma escola do concelho de Alcobaça, no distrito de Leiria, para identificar a forma como estes alunos percebem e avaliam o conhecimento sobre os princípios/direitos da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) e o cumprimento dos mesmos direitos. O inquérito por questionário foi submetido a uma metodologia quantitativa.

#### **CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

No Questionário aplicado, “Ser criança com Direitos”, 12 dos primeiros itens incidem na situação sociodemográfica dos inquiridos. Os restantes 59 itens foram inferidos e agrupados pelos dez princípios da DUDC, constituindo-se as respetivas dimensões. Após o tratamento dos dados recolhidos relativos à caracterização dos “Dados sociodemográficos” da amostra (alunos), recolhidos na Parte I do questionário e apresentados na Parte II deste estudo, damos início à apresentação e análise das informações recolhidas nos 59 itens da Parte II do questionário (Apêndice 1) relativas ao conhecimento e cumprimento dos direitos das crianças. As afirmações do questionário apresentavam quatro alternativas de escolha: “Sim”, “Não”, “Não sei” e, a última, quando alguma questão não se adequasse ao aluno inquirido assinalaria “Não se aplica”. Tivemos ainda alguns casos de sujeitos inquiridos que não responderam a algumas afirmações. Nesses casos optámos por apresentar apenas essa informação quando isso aconteceu.

Organizaram-se as questões segundo os dez princípios para procedermos à análise dos resultados das 58 afirmações colocadas para apreciação dos alunos inquiridos:

Tabela 17 – Distribuição das afirmações/itens do questionário segundo os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança

<b>Princípios</b>	<b>Afirmações/Itens</b>
1. <b>Toda a criança deve ter os seus direitos garantidos.</b>	19. Na escola, os colegas dão importância às minhas opiniões.
	20. Na escola, os professores dão importância às minhas opiniões.
	22. Os meus pais mexem nas minhas coisas pessoais.
2. <b>A criança será protegida e terá direito ao seu pleno desenvolvimento (auxílio, proteção e cuidados).</b>	28. Quando tive problemas e pedi ajuda a pessoas mais velhas, elas auxiliaram-me.
	44. Os meus pais dizem que frequentar a escola é muito importante para mim.
	47. Já houve momentos em que senti que a minha família não me protegia.
	53. Tive que sair de casa, pois a minha família não tinha condições para me criar.
	60. A minha família não pode cuidar de mim.

3. Toda a criança tem direito a nome e nacionalidade		15. Tenho certidão de nascimento.
		16. Tenho Cartão de Cidadão.
4. Toda a criança tem direito à alimentação, a um lar e à assistência médica.	Alimentação	33. Como legumes e/ou fruta diariamente.
		34. Bebo leite ou como iogurte diariamente.
		35. Como <i>pizzas</i> / hambúrgueres/ guloseimas duas ou mais vezes por semana.
		36. Bebo refrigerantes regularmente.
		37. Passo muitas horas com fome.
	Assistência médica	17. Sempre que precisei, alguém me levou a um centro de saúde ou hospital.
		18. Já tomei vacinas.
		41. Lavo os dentes todos os dois.
		42. Vou com regularidade à/ao dentista.
		50. Quando fico doente, a minha família cuida de mim.
		62. Já fui à/ao psicólogo.
		64. Já fui à/ao pediatra.
	Lar	66. Já fui à/ao oftalmologista.
		27. Tenho um quarto só para mim.
		39. Sempre morei com a minha família.
		55. Partilho o quarto com uma pessoa de quem não gosto.
5. A criança com deficiência tem direito a cuidados especiais, educação e formação adequados.		63. Já estive internada/o no hospital e ninguém me visitou.
		65. Tenho necessidades especiais (visuais, auditivas, motoras,...).
		68. Tenho apoio a medidas de Educação Especial (visuais, auditivas, motoras,...).
6. Toda a criança precisa de amor e compreensão.		14. Já fui agredida(o) por um adulto.
		29. Os meus pais ouvem as minhas opiniões.
		30. Os meus pais respeitam as minhas opiniões.
7. Toda a criança tem direito a receber educação e ao lazer.	Educação	23. A minha escola tem uma biblioteca.
		24. Os meus pais oferecem-me livros.
		45. Participo em atividades culturais (teatro, cinema, visitas a museus,...).
		51. Participo em organizações de estudantes na minha escola.
		52. Existem organizações/associações de estudantes na minha escola.
		57. Os meus pais já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança.
	Lazer	58. Na escola já me falaram da Convenção sobre os direitos humanos.
		26. Perto de onde vivo, existem locais para fazer desporto.
		46. Tenho tempo para as atividades que gosto.
		54. Perto de onde vivo, existem espaços de lazer.
8. A criança deve ser a primeira a receber proteção.		21. Já comprei cigarros.
		31. Já comprei revistas para maiores de 18 anos.
		32. Já visitei <i>sites (internet)</i> para adultos.
		40. Já comprei bebidas alcoólicas.
		48. Já comprei tabaco.
9. A criança deve ser protegida da crueldade e exploração.		12. Já trabalhei e/ou trabalho para ajudar a sustentar a família.
		13. O meu horário de trabalho não põe em causa a ida à escola nem o estudo.
		38. Já convivi com pessoas que consumiam drogas.
		43. Já tive problemas com a polícia.
		56. Consumo/consumi drogas.
		61. Consumo/consumi bebidas alcoólicas.
		69. Já fui mãe/pai.
	70. Já estive grávida.	

<b>10. Toda a criança tem direito à proteção contra atos de discriminação.</b>	25. Já tive problemas por causa da minha religião.
	49. Já tive problemas por causa da cor da minha pele.
	53. Tive que sair de casa, pois a minha família não tinha condições para me criar.
	59. Já me senti incomodada(o) por alguém me tocar em partes íntimas do corpo.
	67. Já precisei de ajuda de advogado(a) e não tive.

### Princípio um: Toda a criança deve ter os seus direitos garantidos

O Princípio um está enfocado nos seguintes itens do questionário: 19, 20 e 22, conforme a tabela que se segue.

Tabela 18 – Distribuição das respostas sobre o *Direito a ser respeitado(a)*

Item	Ano/Escola	Grau de concordância/discordância									
		Sim		Não		Não Sei		Não se Aplica		Não respondeu	
		n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
<b>19.</b> Na escola, os colegas dão importância às minhas opiniões	<b>7ºAno/EBS</b>	39	50	6	7,7	33	42,3	0	0	0	0
	<b>9ºAno/EBS</b>	40	56,3	3	4,2	28	39,4	0	0	0	0
<b>20.</b> Na escola, os professores dão importância às minhas opiniões	<b>7ºAno/EBS</b>	51	65,4	2	2,6	25	32,1	0	0	0	0
	<b>9ºAno/EBS</b>	41	57,7	3	4,2	27	38	0	0	0	0
<b>22.</b> Os meus pais mexem nas minhas coisas pessoais	<b>7ºAno/EBS</b>	22	28,2	45	57,7	11	14,1	0	0	0	0
	<b>9ºAno/EBS</b>	10	14,1	44	62	13	18,3	3	4,2	1	1,4

Legenda: EBS – Escola Básica 2,3 e Secundária

Analisando os resultados relativos ao questionário aplicado, na Tabela 17, salientam-se, as respostas dadas às questões referentes ao respeito dado pelos colegas e professores à importância das opiniões dos alunos. Quanto ao *item 20 - Na escola, os professores dão importância às minhas opiniões*, observa-se uma diferença de 7,7% entre a percepção dos alunos respondentes do 7.º ano (65,4%; N=51) de que as suas opiniões são importantes e os alunos do 9.º ano (57,7%; N=41). Ainda sobre o respeito dado pelos professores às próprias opiniões, 32,1% (N=25) dos alunos respondentes do 7.º ano e 38% (N=27) dos respondentes do 9.º ano afirmam que não sabem.

Ainda sobre o contexto escolar, 50% (N=39) dos alunos respondentes do 7.º ano e 56,3% (N=40) do 9.º ano que responderam *ao item 19 - Na escola, os colegas dão importância às minhas opiniões* afirmam que os colegas dão importância às suas opiniões, enquanto 42,3% (N=33) e 39,4% (N=28), do 7.º e do 9.º anos, respetivamente, afirmam não saber.

Quanto ao *item 22 - Os meus pais mexem nas minhas coisas pessoais*, 28,2% (N=22) dos alunos do 7.º e 14,1% (N=10) dos respondentes do 9.º ano referem que os pais

não mexem nas suas coisas pessoais. Observa-se uma diferença de 4,2% entre a perceção dos alunos respondentes do 9.º ano (18,3%; N=13) de que não sabem se os pais mexem nas suas coisas pessoais e os alunos do 7.º ano (14,1%; N=11).

**Princípio dois: A criança será protegida e terá direito ao seu pleno desenvolvimento (auxílio, proteção e cuidados)**

O Princípio dois está enfocado nos seguintes itens do questionário: 28, 44, 47 e 60, conforme a tabela que se segue.

Tabela 19 – Distribuição das respostas sobre o *Direito a ter proteção e ao pleno desenvolvimento*

Item	Ano/Escola	Grau de concordância/discordância							
		Sim		Não		Não Sei		Não se Aplica	
		n	%	n	%	n	%	n	%
28. Quando tive problemas e pedi ajuda a pessoas mais velhas, elas auxiliaram-me	7ºAno/EBS	64	82,1	5	6,4	6	7,7	3	3,8
	9ºAno/EBS	54	76,1	8	11,3	3	4,2	6	8,5
44. Os meus pais dizem que frequentar a escola é muito importante para mim	7ºAno/EBS	77	98,7	0	0	1	1,3	0	0
	9ºAno/EBS	65	91,5	2	2,8	1	1,4	3	4,2
47. Já houve momentos em que senti que a minha família não me protegia	7ºAno/EBS	15	19,2	57	73,1	5	6,4	1	1,3
	9ºAno/EBS	11	15,5	55	77,5	5	7	0	0
60. A minha família não pode cuidar de mim	7ºAno/EBS	7	9,0	67	85,9	1	1,3	3	3,8
	9ºAno/EBS	7	9,9	59	83,1	1	1,4	4	5,6

Legenda: **EBS** – Escola Básica 2,3 e Secundária

Analisando os resultados relativos ao questionário aplicado, na Tabela 18, salientam-se, as respostas dadas aos itens referentes à proteção e ao direito ao desenvolvimento. Quanto ao *item 44 - Os meus pais dizem que frequentar a escola é muito importante para mim*, observa-se uma diferença de 7,2% entre a perceção dos alunos respondentes do 7.º ano (98,7%; N=77) de que os seus pais dizem que frequentar a escola é muito importante para eles e os alunos do 9.º ano (91,5%; N=65). Ainda sobre o mesmo item, 1,3% (N=1) dos alunos respondentes do 7.º ano e 1,4% (N=1) dos respondentes do 9.º ano afirmam que não sabem. Quanto ao *item 28 - Quando tive problemas e pedi ajuda a pessoas mais velhas, elas auxiliaram-me*, observa-se uma diferença de 6% entre a perceção dos alunos do 7.º ano (82,1%; N=64) e os alunos do 9.º ano (76,1%; N=54) que confirmam que quando tiveram problemas, pediram ajuda a pessoas mais velhas e elas auxiliaram-nos. Ainda sobre o mesmo item, 7,7% (N=6) dos alunos respondentes do 7.º ano e 4,2% (N=3) dos alunos respondentes do 9.º ano afirmam que não sabem. Já 11,3% (N=8) dos alunos respondentes do 9.º ano e 6,4% (N=5) dos alunos do 7.º ano negam essa ajuda. Quanto ao *item 47 - Já houve momentos em que senti que a minha família não me protegia*, 19,2%

(N=15) e 15,5% (N=11) dos respondentes, respetivamente do 7.º e do 9.º ano, afirmam que já houve momentos em que sentiram que a sua família não os protegia. Já 73,1% (N=57) e 77,5% (N=55) dos respondentes, respetivamente do 7.º e do 9.º ano, negam esse sentimento e 6,4% (N=5) e 7% (N=5), igualmente do 7.º e do 9.º ano, referiram que não sabem. Quanto ao item 60 - *A minha família não pode cuidar de mim*, 85,9% (N=67) e 83,1% (N=59) dos respondentes, respetivamente do 7.º e do 9.º ano, negam essa condição.

### Princípio três: Toda a criança tem direito a nome e nacionalidade

Quanto ao terceiro princípio da Declaração dos Direitos das Crianças que diz respeito ao facto de cada criança ter direito a um nome e a uma nacionalidade foram incluídos os itens 15 e 16, consoante Tabela que se segue.

Tabela 20 – Distribuição das respostas sobre o *Direito a ter nome e nacionalidade*

Item	Ano/Escola	Grau de concordância/discordância					
		Sim		Não		Não Sei	
		n	%	n	%	n	%
15. Tenho Certidão de Nascimento	7ºAno/EBS	77	98,7	0	0	1	1,3
	9ºAno/EBS	66	93	2	2,8	3	4,2
16. Tenho Cartão de Cidadão	7ºAno/EBS	75	96,2	1	1,3	2	2,6
	9ºAno/EBS	66	93	5	7	0	0

Legenda: EBS – Escola Básica 2,3 e Secundária

Analisando os resultados relativos ao questionário aplicado, na Tabela 19, salientam-se, as respostas dadas aos itens referentes ao nome e ao direito a uma nacionalidade. Quanto ao item 15 - *Tenho Certidão de Nascimento*, observa-se uma diferença de 5,7% entre a perceção dos alunos respondentes do 7.º ano (98,7%; N=77) de que *têm Certidão de Nascimento* e os alunos do 9.º ano (93%; N=66). Ainda sobre o mesmo item, 1,3% (N=1) dos alunos respondentes do 7.º ano e 4,2% (N=3) dos respondentes do 9.º ano afirmam que não sabem se a têm. Houve ainda 2,8% (N=2) dos respondentes do 9.º ano que negaram ter *Certidão de Nascimento*.

Quanto ao item 16 - *Tenho Cartão de Cidadão* 96,2% (N=75) dos alunos respondentes do 7.º ano e 93% (N=66) dos de 9.º ano que responderam *ao item* afirmam que têm Cartão de Cidadão, enquanto 1,3% (N=1) e 7% (N=5) negam ter. Já 2,6% (N=2) dos alunos respondentes do 7.º ano afirmam que não sabem se têm Cartão de Cidadão.

**Princípio quatro: Toda a criança tem direito à alimentação, a um lar e à assistência médica**

O Princípio quatro está subdividido por grupos de itens para podermos caracterizar a opinião dos alunos sobre a alimentação, a assistência médica e o direito ao lar. Sendo assim, fizemos o enfoque sobre a alimentação nos seguintes itens do questionário: 33, 34, 35, 36 e 37, conforme a tabela que se segue.

Tabela 21 – Distribuição das respostas sobre o *Direito à alimentação*

Item	Ano/Escola	Grau de concordância/discordância					
		Sim		Não		Não Sei	
		n	%	n	%	n	%
33. Como legumes e/ou fruta diariamente	7ºAno/EBS	70	89,7	7	9,0	1	1,3
	9ºAno/EBS	60	84,5	11	15,5	0	0
34. Bebo leite ou como iogurte diariamente	7ºAno/EBS	64	82,1	14	17,9	0	0
	9ºAno/EBS	61	85,9	10	14,1	0	0
35. Como pizzas/ hambúrgueres/ guloseimas duas ou mais vezes por semana	7ºAno/EBS	20	25,6	53	67,9	5	6,4
	9ºAno/EBS	23	32,4	41	57,7	7	9,9
36. Bebo refrigerantes regularmente	7ºAno/EBS	20	25,6	54	69,2	4	5,1
	9ºAno/EBS	27	38	43	60,6	1	1,4
37. Passo muitas horas com fome	7ºAno/EBS	7	9	66	84,6	5	6,4
	9ºAno/EBS	3	4,2	68	95,8	0	0

Legenda: **EBS** – Escola Básica 2,3 e Secundária

Analisando os resultados relativos ao questionário aplicado, na Tabela 20, salientam-se, as respostas dadas aos itens sobre hábitos alimentares saudáveis, verificamos quanto ao item 33 - *Como legumes e/ou fruta diariamente*, que se observa uma diferença de 5,2% entre a perceção dos alunos respondentes do 7.º ano (89,7%; N=70) que afirmam *comerem legumes e/ou fruta diariamente* e os alunos do 9.º ano (84,5%; N=60), enquanto 15,5% (N=11) dos respondentes do 9.º ano nega comer legumes e/ou fruta diariamente. No sentido oposto e que vai ao encontro de hábitos alimentares saudáveis, 67,9% (N=53) dos alunos do 7.º ano e 57,7% (N=41) dos alunos do 9.º ano referiram *não comer pizzas/hambúrgueres/doces duas ou mais vezes por semana* (item 35). Também 69,2% (N=54) dos alunos respondentes do 7.º ano e 60,6% (N=43) do 9.º ano *negam beber refrigerantes regularmente* (item 36). Quanto ao item 34 - *Bebo leite ou como iogurte diariamente* há uma diferença de 3,8% entre a perceção dos alunos respondentes do 7.º ano (82,1%; N=64) e os alunos do 9.º ano (85,9%; N=61) que afirmam que o fazem.

Quanto ao item 37 - *Passo muitas horas com fome*, 9% (N=7) dos respondentes do 7.º ano confirmou que passa fome e 4,2% (N=3) dos alunos de 9.º admitiu essa situação, pelo que a diferença é de 4,8%.

**Princípio quatro: Direito à alimentação, a um lar e à assistência médica: a um lar**

A subcategoria deste Princípio, relativa ao direito a um lar, foi aferida por três itens (27, 39 e 55), conforme tabela que se segue.

Tabela 22 – Distribuição das respostas sobre o *Direito a um lar*

Item	Ano/Escola	Grau de concordância/discordância							
		Sim		Não		Não Sei		Não se Aplica	
		n	%	n	%	n	%	n	%
27. Tenho um quarto só para mim	7ºAno/EBS	59	75,6	19	24,4	0	0	0	0
	9ºAno/EBS	62	87,3	9	12,7	0	0	0	0
39. Sempre morei com a minha família	7ºAno/EBS	78	100	0	0	0	0	0	0
	9ºAno/EBS	69	97,2	1	1,4	1	1,4	0	0
55. Partilho o quarto com uma pessoa de quem não gosto	7ºAno/EBS	4	5,1	69	88,5	2	2,6	3	3,8
	9ºAno/EBS	1	1,4	69	97,2	0	0	1	1,4

Legenda: EBS – Escola Básica 2,3 e Secundária

Quanto ao *item 39 - Sempre morei com a minha família*, observa-se uma diferença de 2,8% entre a percepção dos alunos respondentes do 7.º ano (100%; N=78) de que sempre moraram com a família e os alunos do 9.º ano (97,2%; N=69). Ainda sobre o mesmo item, 1,3% (N=1) dos alunos respondentes do 9.º ano e 1,4% (N=1) dos respondentes do 9.º ano, afirma que não morou sempre com a família e outro afirma que não sabe.

Quanto ao *item 27 - Tenho um quarto só para mim* há uma diferença de 11,7% entre a percepção dos alunos respondentes do 7.º ano (75,6%; N=59) e os alunos do 9.º ano (87,3%; N=62) que afirmam possuir um quarto individual.

Verificamos quanto ao *item 55 - Partilho o quarto com uma pessoa de quem não gosto*, que se observa uma diferença de 8,7% entre a percepção dos alunos respondentes do 7.º ano (88,5%; N=69) que negam *partilhar o quarto com uma pessoa de quem não gostam* e os alunos do 9.º ano (97,2%; N=69).

**Princípio quatro, sobre o *Direito à alimentação, a um lar e à assistência médica: assistência médica***

Fizemos o enfoque dos direitos da criança na assistência médica com base nos seguintes itens do questionário: 17, 18, 41, 42, 50, 62, 64 e 66, conforme a tabela que se segue.

Tabela 23 – Distribuição das respostas sobre o *Direito à assistência médica*

Item	Ano/Escola	Grau de concordância/discordância							
		Sim		Não		Não Sei		Não se Aplica	
		n	%	n	%	n	%	n	%
17. Sempre que precisei, alguém me levou a um centro de saúde ou hospital	7ºAno/EBS	74	94,9	3	3,8	1	1,3	0	0
	9ºAno/EBS	68	95,8	1	1,4	2	2,8	0	0
18. Levei vacinas	7ºAno/EBS	78	100	0	0	0	0	0	0
	9ºAno/EBS	70	98,6	0	0	1	1,4	0	0
41. Lavo os dentes todos os dias	7ºAno/EBS	72	92,3	4	5,1	2	2,6	0	0
	9ºAno/EBS	60	84,5	9	12,7	2	2,8	0	0
42. Vou com regularidade à/ao dentista	7ºAno/EBS	49	62,8	24	30,8	5	6,4	0	0
	9ºAno/EBS	42	59,2	21	29,6	8	11,3	0	0
50. Quando fico doente, a minha família cuida de mim	7ºAno/EBS	77	98,7	0	0	1	1,3	0	0
	9ºAno/EBS	70	98,6	1	1,4	0	0	0	0
62. Já fui à/ao psicólogo	7ºAno/EBS	32	41,0	42	53,8	3	3,8	1	1,3
	9ºAno/EBS	39	54,9	30	42,3	2	2,8	0	0
64. Já fui à/ao pediatra	7ºAno/EBS	51	65,4	18	23,1	9	11,5	0	0
	9ºAno/EBS	56	78,9	10	14,1	5	7	0	0
66. Já fui à/ao oftalmologista	7ºAno/EBS	50	64,1	22	28,2	6	7,7	0	0
	9ºAno/EBS	57	80,3	8	11,3	6	8,5	0	0

Legenda: **EBS** – Escola Básica 2,3 e Secundária

Analisando as respostas relativas ao questionário aplicado, constata-se que quase todos os alunos participantes no presente estudo, manifestam hábitos e cuidados de saúde quanto à toma de vacinas, à lavagem dos dentes, à ida ao dentista, ao oftalmologista e pediatra.

Percentagens superiores a 98% foram relatadas para a assistência de que necessitaram quando ficam doentes (*item 50 - Quando fico doente, a minha família cuida de mim*). Verificamos que a perceção dos alunos respondentes do 7.º ano (98,7%; N=77) e dos alunos do 9.º ano (98,6%; N=70) confirma que a família cuida de cada um deles quando ficam doentes. Destacamos que 98,6% (N=70) dos alunos respondentes do 9.º ano e a totalidade dos alunos do 7.º ano (100%; N=78) já levou vacinas (*item 18*). Quanto ao *item 17 - Sempre que precisei, alguém me levou a um centro de saúde ou hospital*, 94,9% (N=74) dos respondentes do 7.º ano confirmou que sempre que precisaram, alguém os levou a um centro de saúde ou hospital e 95,8% (N=68) dos alunos de 9.º também admitiu essa situação, pelo que há apenas a diferença de 0,9% entre os dois grupos de alunos.

Já quanto ao *item 42 - Vou com regularidade à/ao dentista* só o fizeram 62,8% dos alunos do 7.º ano e 59,2% dos alunos do 9.º ano, que também é manifestamente inferior em relação ao *item 66 - Já fui à/ao oftalmologista* onde 64,1% dos alunos do 7.º ano e 80,3% dos alunos do 9.º ano declaram que já o fizeram. Verificamos quanto ao *item 41 - Lavo os dentes todos os dias*, que se observa uma diferença de 7,8% entre a perceção dos alunos respondentes do 7.º ano (92,3%; N=72) que confirmam *lavar os dentes todos os dias* e os

alunos do 9.º ano (84,5%; N=60), enquanto 12,7% (N=9) dos respondentes do 9.º ano e 5,1% do 7.º nega lavar os dentes diariamente. Quanto ao *item 64 - Já fui à/ao pediatra*, 65,4% (N=51) dos respondentes do 7.º ano confirmou que alguém os levou à/ao pediatra e 78,9% (N=56) dos alunos de 9.º também admitiu essa situação, pelo que a diferença é de 13,5% entre os dois grupos de alunos.

As percentagens mais baixas são relativas às *idas à/ao psicólogo(a)* pelos alunos do 7.º ano (41%; N=32) e do 9.º ano (54,9%; N=39).

### **Princípio cinco: A criança com deficiência tem direito a cuidados especiais, educação e formação adequados**

O Princípio cinco está enfocado nos seguintes itens do questionário: *63, 65, 67 e 68*, conforme a tabela que se segue.

Tabela 24 – Distribuição das respostas sobre o *Direito à educação e a cuidados especiais*

Item	Ano/Escola	Grau de concordância/discordância									
		Sim		Não		Não Sei		Não se Aplica		Não respondeu	
		n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
<b>63.</b> Já estive internada(o) no hospital e ninguém me visitou	<b>7ºAno/EBS</b>	2	2,6	71	91,0	2	2,6	3	3,8	0	0
	<b>9ºAno/EBS</b>	3	4,2	65	91,5	1	1,4	2	2,8	0	0
<b>65.</b> Tenho necessidades especiais (visuais, auditivas, motoras...)	<b>7ºAno/EBS</b>	13	16,7	59	75,6	4	5,1	2	2,6	0	0
	<b>9ºAno/EBS</b>	8	11,3	58	81,7	4	5,6	1	1,4	0	0
<b>67.</b> Já precisei de ajuda de advogado(a) e não tive	<b>7ºAno/EBS</b>	1	1,3	70	89,7	0	0	7	9,0	0	0
	<b>9ºAno/EBS</b>	2	2,8	66	93	1	1,4	2	2,8	0	0
<b>68.</b> Tenho apoio de medidas de Educação Especial (visuais, auditivas, motoras...)	<b>7ºAno/EBS</b>	10	12,8	58	74,4	4	5,1	6	7,7	0	0
	<b>9ºAno/EBS</b>	9	12,7	51	71,8	4	5,6	5	7	2	2,8

Legenda: **EBS** – Escola Básica 2,3 e Secundária

Quanto ao *item 63 - Já estive internado(o) no hospital e ninguém me visitou* verifica-se uma diferença de 0,5% entre as respostas dos alunos do 7.º ano (91%; N=71) face às respostas dadas pelos alunos respondentes do 9.º ano (91,5%; N=65) que negam essa situação.

Em relação ao *item 65 - Tenho necessidades especiais (visuais, auditivas, motoras...)* 75,6% (N=59) dos alunos do 7.º ano e 81,7% dos alunos do 9.º ano negam essa condição. Já 5,1% (N=4) dos alunos do 7.º ano e 5,6% (N=4) dos alunos do 9.º ano dizem não saber se têm necessidades especiais. Quanto ao direito dos alunos beneficiarem de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão (MSAI), a fim de se promover uma educação inclusiva e equitativa, 74,4% (N=58) dos respondentes do 7.º ano nega ter *apoio de*

*medidas de Educação Especial (item 68)* e 71,8% (N=51) dos respondentes do 9.º ano também admitiu essa situação, pelo que a diferença é de 2,6% entre os dois grupos de alunos, enquanto 2,8% dos alunos do 9.º ano refere que esta questão não se aplica. Foi mantida a terminologia utilizada no inquérito por questionário para ser mantida a versão original do instrumento de investigação aplicado, pois de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 54/2108, de 6 de julho alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro) a terminologia utilizada foi revogada e, atualmente, designa-se por Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão. Verificamos quanto ao *item 67 - Já precisei de ajuda de advogado(a) e não tive*, que se observa uma diferença de 3,3% entre a perceção dos alunos respondentes do 7.º ano (89,7%; N=70) que negam ter precisado de ajuda e os alunos do 9.º ano (93%; N=66).

### **Princípio seis: Toda a criança precisa de amor e compreensão**

A Tabela 25 apresenta três itens (14, 29 e 30) relativos ao direito de qualquer criança a ter amor e compreensão pela família/pais.

Tabela 25 – Distribuição das respostas sobre o *Direito ao amor e compreensão*

Item	Ano/Escola	Grau de concordância/discordância									
		Sim		Não		Não Sei		Não se Aplica		Não respondeu	
		n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
<b>14.</b> Já fui agredida(o) por um adulto	<b>7ºAno/EBS</b>	3	3,8	69	88,5	4	5,1	2	2,6	0	0
	<b>9ºAno/EBS</b>	1	1,4	64	90,1	5	7	1	1,4	0	0
<b>29.</b> Os meus pais ouvem as minhas opiniões	<b>7ºAno/EBS</b>	69	88,5	3	3,8	6	7,7	0	0	0	0
	<b>9ºAno/EBS</b>	59	83,1	5	7	5	7	2	2,8	0	0
<b>30.</b> Os meus pais respeitam as minhas opiniões	<b>7ºAno/EBS</b>	63	80,8	3	3,8	12	15,4	0	0	0	0
	<b>9ºAno/EBS</b>	55	77,5	6	8,5	7	9,9	2	2,8	1	1,4

Legenda: **EBS** – Escola Básica 2,3 e Secundária

No que diz respeito à recetividade dos pais dos alunos perante as suas opiniões, verifica-se uma perceção mais positiva nos alunos do 7.º ano, apesar da percentagem ligeiramente inferior manifestada pelos alunos do 9.º ano comparativamente com os alunos do 7.º ano, quer no facto de os pais ouvirem as suas opiniões (*item 29*) (7.º ano, 88,5%; 9.º ano, 83,1%), quer no facto de os pais respeitarem as suas opiniões (*item 30*) (7.º ano, 80,8%; 9.º ano, 77,5%).

Quanto ao *item 14 - Já fui agredida(o) por um adulto*, 88,5% (N=69) dos respondentes do 7.º ano nega ter sido agredido por um adulto e 90,1% (N=64) dos respondentes do 9.º ano também admitiu essa situação, pelo que a diferença é de 1,6% entre os dois grupos de alunos.

**Princípio sete: Toda a criança tem direito a receber educação e ao lazer: educação**

O Princípio sete está focado nos seguintes itens do questionário: 23, 24, 45, 51, 52, 57 e 58, conforme a tabela que se segue.

Tabela 26 – Distribuição das respostas sobre o *Direito à educação gratuita*

Item	Ano/Escola	Grau de concordância/discordância									
		Sim		Não		Não Sei		Não se Aplica		Não respondeu	
		n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
23. A minha escola tem uma biblioteca	7ºAno/EBS	78	100	0	0	0	0	0	0	0	0
	9ºAno/EBS	71	100	0	0	0	0	0	0	0	0
24. Os meus pais oferecem-me livros	7ºAno/EBS	62	79,5	16	20,5	0	0	0	0	0	0
	9ºAno/EBS	49	69	18	25,4	1	1,4	3	4,2	0	0
45. Participo em atividades culturais (teatro, cinema, visitas a museus...)	7ºAno/EBS	46	59,0	28	35,9	4	5,1	0	0	0	0
	9ºAno/EBS	29	40,8	37	52,1	4	5,6	0	0	1	1,4
51. Participo em organizações de estudantes na minha escola	7ºAno/EBS	9	11,5	62	79,5	4	5,1	3	3,8	0	0
	9ºAno/EBS	17	23,9	51	71,8	3	4,2	0	0	0	0
52. Existem organizações/ associações de estudantes na minha escola	7ºAno/EBS	63	80,8	6	7,7	9	11,5	0	0	0	0
	9ºAno/EBS	64	90,1	4	5,6	3	4,2	0	0	0	0
57. Os meus pais já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança	7ºAno/EBS	78	100	0	0	0	0	0	0	0	0
	9ºAno/EBS	21	29,6	40	56,3	8	11,3	2	2,8	0	0
58. Na escola já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança	7ºAno/EBS	78	100	0	0	0	0	0	0	0	0
	9ºAno/EBS	38	53,5	20	28,2	13	18,3	0	0	0	0

Legenda: EBS – Escola Básica 2,3 e Secundária

A totalidade dos alunos respondentes (7.º e 9.º anos) referiu que *a escola tem uma biblioteca (item 23)*. Quanto ao *item 24 Os meus pais oferecem-me livros* verifica-se uma diferença de 10,5% entre as respostas dos alunos do 7.º ano (79,5%; N=62) face às respostas dadas pelos alunos respondentes do 9.º ano (69%; N=49) que afirmam essa situação. Em relação ao *item 45 Participo em atividades culturais (teatro, cinema, visitas a museus...)* 59% (N=46) dos alunos do 7.º ano e 40,8% (N=29) dos alunos do 9.º ano afirmam que participam em atividades culturais. Já 79,5% (N=62) dos alunos do 7.º ano e 71,8% (N=51) dos alunos do 9.º ano negam *participo em organizações de estudantes na escola (item 51)*. Contudo, 80,8% (N=63) dos alunos do 7.º ano e 90,1% (N=64) dos alunos do 9.º ano afirmam que *existem organizações/ associações de estudantes na escola (item 52)*. Os alunos do 7.º ano responderam na totalidade e afirmativamente (100%; N=78) em relação ao *conhecimento que os pais têm sobre a Convenção sobre os Direitos da Criança (item 57)* e também todos os alunos do 7.º ano concordam que *Na escola já falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança (item 58)*, em atividades desenvolvidas na CeD e que promovem projetos desse âmbito.

## **Princípio sete: Toda a criança tem direito a receber educação e ao lazer: lazer infantil**

A tabela 27 apresenta três itens (26, 46 e 54) sobre o lazer infantil, patente no Princípio sete da *Convenção sobre os Direitos da Criança*.

Tabela 27 – Distribuição das respostas sobre o *Direito ao lazer infantil*

Item	Ano/Escola	Grau de concordância/discordância							
		Sim		Não		Não Sei		Não se Aplica	
		n	%	n	%	n	%	n	%
26. Perto de onde vivo, existem locais para fazer desporto	7ºAno/EBS	60	76,9	10	12,8	8	10,3	0	0
	9ºAno/EBS	47	66,2	18	25,4	6	8,5	0	0
46. Tenho tempo para as atividades de que gosto	7ºAno/EBS	72	92,3	4	5,1	2	2,6	0	0
	9ºAno/EBS	66	93	3	4,2	1	1,4	1	1,4
54. Perto de onde vivo, existem espaços para lazer	7ºAno/EBS	52	66,7	9	11,5	17	21,8	0	0
	9ºAno/EBS	40	56,3	22	31,0	9	12,7	0	0

Legenda: **EBS** – Escola Básica 2,3 e Secundária

Quando questionados em relação ao direito ao lazer infantil, 66,7% (N=52) dos alunos respondentes do 7.º ano e 56,3% (N=40) dos alunos do 9.º ano reportou que perto de onde vivem, existem espaços para lazer. Já 11,5% (N=9) dos alunos do 7.º ano e 31% dos alunos do 9.º ano referem que não existem, enquanto 21,8% (N=17) dos alunos do 7.º ano e 12,7% dos alunos do 9.º ano referiu não saber.

Em relação à existência de espaços/locais desportivos perto de casa, 76,9% (N=60) dos alunos do 7.º ano e 66,2% (N=47) afirmam que existem. Existe uma diferença de 0,7% entre os alunos do 7.º ano (92,3%; N=72) e os do 9.º ano (93%; N=66) que afirmam que *têm tempo para as atividades de que gostam (item 46)*. Apenas 5,1% (N=4) dos alunos do 7.º ano e 4,2% (3) dos alunos do 9.º ano referiu não ter tempo para as atividades de que gosta.

## **Princípio oito: A criança deve ser a primeira a receber proteção**

O Princípio oito está enfocado nos seguintes itens do questionário: 21, 31, 32, 40 e 48, conforme a tabela que se segue.

Tabela 28 – Distribuição das respostas sobre o *Direito a receber proteção*

Item	Ano/Escola	Grau de concordância/discordância							
		Sim		Não		Não Sei		Não se Aplica	
		n	%	n	%	n	%	n	%
21. Já comprei cigarros	7ºAno/EBS	1	1,3	77	98,7	0	0	0	0
	9ºAno/EBS	7	9,9	64	90,1	0	0	0	0
31. Já comprei revistas para maiores de 18 anos	7ºAno/EBS	1	1,3	68	87,2	6	7,7	3	3,8
	9ºAno/EBS	5	7	66	93	0	0	0	0
32. Já visitei sites (internet) para adultos	7ºAno/EBS	18	23,1	50	64,1	5	6,4	5	6,4
	9ºAno/EBS	24	33,8	39	54,9	7	9,9	1	1,4
40. Já comprei bebidas alcoólicas	7ºAno/EBS	6	7,7	70	89,7	0	0	2	2,6
	9ºAno/EBS	16	22,5	55	77,5	0	0	0	0
48. Já comprei tabaco	7ºAno/EBS	2	2,6	74	94,9	0	0	2	2,6
	9ºAno/EBS	8	11,3	63	88,7	0	0	0	0

Legenda: EBS – Escola Básica 2,3 e Secundária

Quanto ao *item 21 - Já comprei cigarros* verifica-se uma diferença de 8,6% entre as respostas dos alunos respondentes do 7.º ano (1,3%; N=1) e dadas pelos alunos do 9.º ano (9,9%; N=7) que confirmam essa situação.

Quando questionados se *já compraram tabaco (item 48)*, a diferença de comportamento é de 8,7% entre as respostas dadas afirmativamente pelos alunos do 7.º ano (2,6%; N=2) e pelos alunos do 9.º ano (11,3%; N=8).

Quanto à *compra de bebidas alcoólicas (item 40)*, 22,5% (N=16) dos alunos respondentes do 9.º ano *já compraram bebidas alcoólicas* face a 7,7% (N=6) das respostas dadas pelos alunos do 7.º ano.

Apenas 1,3% (N=1) dos jovens respondentes do 7.º ano referiu *já ter comprado revistas para maiores de 18 anos (item 31)* e 7% (N=5) das respostas dadas pelos alunos do 9.º ano também o confirma.

Os dados relativos à *visita de sites com conteúdos para adultos (item 32)* também merecem destaque: 23,1% (N=18) dos alunos do 7.º ano já os visitaram face a 33,8% (N=24) dos alunos do 9.º ano, havendo uma diferença de 10,7%.

### **Princípio nove: A criança deve ser protegida da crueldade e exploração**

A tabela 28 apresenta *oito itens (12, 13, 38, 43, 56, 61, 69 e 70)* sobre o *Direito a ter proteção de maus-tratos e/ou exploração*, patente no Princípio nove da *Convenção sobre os Direitos da Criança*.

Tabela 29 – Distribuição das respostas sobre o *Direito a ter proteção de maus-tratos e/ou exploração*

Item	Ano/Escola	Grau de concordância/discordância							
		Sim		Não		Não Sei		Não se Aplica	
		n	%	n	%	n	%	n	%
12. Já trabalhei e/ou trabalho para ajudar a sustentar a família	7ºAno/EBS	3	3,8	48	61,5	0	0	27	34,6
	9ºAno/EBS	6	8,5	62	87,3	0	0	3	4,2
13. O meu horário de trabalho não põe em causa a ida à escola nem o estudo	7ºAno/EBS	0	0	25	32,1	2	2,6	51	65,4
	9ºAno/EBS	2	2,8	33	46,5	1	1,4	35	49,3
38. Já convivi com pessoas que consumiam drogas	9ºAno/EBS	19	24,4	49	62,8	9	11,5	1	1,3
	9ºAno/EBS	21	29,6	40	56,3	10	14,1	0	0
43. Já tive problemas com a polícia	7ºAno/EBS	5	6,4	69	88,5	4	5,1	0	0
	9ºAno/EBS	7	9,9	63	88,7	1	1,4	0	0
56. Consumo / consumi drogas	7ºAno/EBS	3	3,8	72	92,3	1	1,3	2	2,6
	9ºAno/EBS	4	5,6	66	93	1	1,4	0	0
61. Consumo / consumi bebidas alcoólicas	7ºAno/EBS	13	16,7	62	79,5	1	1,3	2	2,6
	9ºAno/EBS	24	33,8	46	64,8	1	1,4	0	0
69. Já fui mãe/pai	7ºAno/EBS	0	0	60	76,9	0	0	18	23,1
	9ºAno/EBS	0	0	68	95,8	0	0	3	4,2
70. Já estive grávida	7ºAno/EBS	0	0	52	66,7	0	0	26	33,3
	9ºAno/EBS	0	0	65	91,5	0	0	6	8,5

Legenda: EBS – Escola Básica 2,3 e Secundária

Na análise dos dados constantes na Tabela 28, verifica-se que há mais alunos do 9.º ano que *já trabalharam ou trabalham para ajudar a sustentar a família (item 12)* numa diferença percentual de 4,7%, comparativamente aos resultados do 7.º ano. No entanto, não há qualquer aluno do 7.º ano que afirme que *o horário de trabalho põe em causa a ida à escola e ao estudo (item 13)*. A mesma tendência verifica-se quanto à questão sobre *problemas com a polícia (item 43)*, 9,9% (N=7) dos alunos do 9.º ano responderam afirmativamente em comparação com 6,4% (N=5) dos alunos do 7.º ano.

Importa destacar o facto de 33,8% (N=24) dos alunos do 9.º ano *consumirem ou terem consumido bebidas alcoólicas (item 61)*, assim como 29,6% (N=21) dos alunos do mesmo ano de escolaridade *já terem convivido com pessoas que consumiam drogas (item 38)* e *consumirem ou já terem consumido drogas (item 56)* (5,6%, N=4). O grupo de alunos respondentes do 7.º ano refere quanto aos mesmos assuntos que *consomem ou já consumiram drogas* (3,8%, N=3), *já conviveram com pessoas que consumiam drogas* (24,4%, N=19), *consomem ou consumiram bebidas alcoólicas* (16,7%, N=13).

Por fim, nenhum aluno do 7.º ano ou do 9.º ano *foi pai/mãe (item 69)*, assim como nenhuma aluna *já esteve grávida alguma vez (item 70)*.

**Princípio 10: Toda a criança tem direito à proteção contra atos de discriminação**

A tabela 30 apresenta *cinco itens (25, 49, 53, 59 e 67)* sobre o *Direito a ter proteção à proteção de crescer contra atos de discriminação*, patente no Princípio 10 da *Convenção sobre os Direitos da Criança*.

Tabela 30 – Distribuição das respostas sobre o *Direito à proteção de crescer contra atos de discriminação*

Item	Ano/Escola	Grau de concordância/discordância							
		Sim		Não		Não Sei		Não se Aplica	
		n	%	n	%	n	%	n	%
25. Já tive problemas por causa da minha religião	7ºAno/EBS	2	2,6	70	89,7	3	3,8	3	3,8
	9ºAno/EBS	1	1,4	64	90,1	2	2,8	4	5,6
49. Já tive problemas por causa da cor da minha pele	7ºAno/EBS	2	2,6	75	96,2	1	1,3	0	0
	9ºAno/EBS	2	2,8	64	90,1	1	1,4	4	5,6
53. Tive que sair de casa, pois a minha família não tinha condições para me criar	7ºAno/EBS	3	3,8	75	96,2	0	0	0	0
	9ºAno/EBS	1	1,4	69	97,2	1	1,4	0	0
59. Já me senti incomodada(o) por alguém me tocar em partes íntimas do corpo	7ºAno/EBS	18	23,1	53	67,9	4	5,1	3	3,8
	9ºAno/EBS	13	18,3	51	71,8	2	2,8	5	7
67. Já precisei de ajuda de advogado(a) e não tive	7ºAno/EBS	1	1,3	70	89,7	0	0	7	9,0
	9ºAno/EBS	2	2,8	66	93	1	1,4	2	2,8

Legenda: EBS– Escola Básica 2,3 e Secundária

Por fim, salienta-se o facto de 23,1% (N=18) dos alunos do 7.º ano e 18,3% (N=13) dos alunos do 9.º ano *já se terem sentido incomodados por alguém lhes tocar nas partes íntimas do corpo (item 59)*. Em relação aos *itens 25, 49 e 67*, 96,2% (N=75) dos respondentes do 7.º ano *nunca tiveram problemas por causa da sua pele (item 49)* e apenas 90,1% (N=64) dos alunos do 9.º ano também confirmam a mesma situação. Já 89,7% (N=70) dos respondentes do 7.º ano referiram que *nunca tiveram problemas por causa da religião (item 25)* contra 90,1% (N=64) dos alunos do 9.º ano. Uma percentagem elevada dos alunos respondentes do 7.º ano (89,7%; N=70) nega o facto de *já ter precisado de ajuda de advogado(a) e não a ter tido*, situação que melhora para os alunos do 9.º ano (93%, N=66) ao dizerem que não precisaram dessa ajuda. Há uma percentagem elevada de alunos do 7.º ano (96,2%; N=75) e do 9.º ano (97,2%; N=69) que nega ter precisado de *sair de casa, pelo facto de a sua família não ter condições para os criar (item 53)*.

## CAPÍTULO 2 – DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Após termos apresentado os dados relativos à caracterização e opinião de alunos de 3.º Ciclo do Ensino Básico, recolhidos através do questionário que foi distribuído a 149 alunos do 7.º e do 9.º ano, nos meses de dezembro de 2021 e maio de 2022 (ano letivo 2021/2022), houve um retorno de 100% de questionários recebidos (149). Sintetizamos a informação mais relevante, “correndo todos os riscos inerentes à seleção da informação para fazer uma síntese” (Sanches, 2011, p. 283), para compreendermos como os alunos respondentes do 7.º e do 9.º ano, de uma escola, pensam e avaliam o conhecimento e o cumprimento dos direitos presentes na Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) nos contextos (familiar, escolar inclusivo e social) em que estão inseridos.

Caracterizamos a opinião dos alunos sobre o conhecimento e o cumprimento dos direitos que constam na CDC, através dos 10 Princípios da DUDC, da seguinte forma:

**Direito a ter os seus direitos garantidos:** verificamos de um modo geral que os alunos do 9.º ano apresentam a perceção de que na *escola*, os professores dão menor importância às suas opiniões, comparativamente com os alunos do 7.º ano que tiveram a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (CeD). Relativamente à importância dada às opiniões de cada aluno pelos colegas, observa-se que 50% dos alunos do 7.º ano sentem que os seus pares lhes atribuem importância. Já a percentagem dos alunos do 9.º ano que afirmam que os seus colegas dão importância às suas opiniões é superior, sendo 56,3%. Neste caso, os alunos do 9.º ano apresentam uma perceção mais elevada. Salientamos o elevado número de respostas do 7.º ano (42,3 %) e do 9.º ano (39,4%) que referem que não sabem qual o impacto das suas opiniões junto dos pares. Sobre o item relativo aos seus pais respeitarem as coisas pessoais dos alunos e não mexerem nas mesmas, tanto os alunos do 7.º ano (57,7%) como os alunos do 9.º ano (62%) sentem que os pais os respeitam e não mexem nas suas coisas pessoais. Já no que reporta à percentagem dos alunos que têm a perceção de que os pais mexem nas suas coisas, constata-se que é mais elevada nos alunos do 7.º ano (28,2%) que nos do 9.º ano (14,1%). Salientamos o número de respostas do 7.º ano (14,1 %) e do 9.º ano (18,3%) que referem que não sabem se os pais mexem nas suas coisas.

**Direito a ter auxílio, proteção e ao pleno desenvolvimento:** apuramos que os alunos do 7.º ano, comparativamente com os alunos do 9.º ano, de um modo geral, apresentam uma melhor perceção de que os seus pais dizem que a frequência da escola é

muito importante para eles (98,7%). Relativamente à importância que lhes deram quando tiveram problemas, também foram auxiliados quando pediram ajuda a pessoas mais velhas (82,1%). Já para a mesma situação, os alunos do 9.º ano apresentam uma percentagem de concordância (76,1%) mas inferior. Salientamos o elevado número de respostas do 7.º ano (7,7 %) como do 9.º ano (4,2%) que referem que não sabem.

Quanto ao item “A minha família não pode cuidar de mim”, constata-se que a percentagem dos alunos respondentes que negaram essa afirmação é mais elevada nos alunos do 7.º ano (85,9%) do que nos do 9.º ano (83,1%), sendo mais elevada a percentagem dos alunos do 9.º ano que apresentam uma percentagem de concordância superior (9,9%) comparativamente com os alunos do 7.º ano. Por outro lado, são os alunos do 7.º ano que apresentam a percentagem superior quando concordam (19,2%) que já houve momentos em que sentiram que a sua família não os protegia, para uma percentagem inferior dos alunos do 9.º ano (15,5%). Estes resultados levam-nos a inferir que a maioria dos alunos do 7.º e do 9.º ano tem uma família que valoriza a escola, dá-lhes proteção no lar e protege e cuida de cada um.

**Direito a ter nome e nacionalidade:** verificamos que, de um modo geral, os alunos do 7.º ano dizem possuir Certidão de Nascimento (98,7%). Já os do 9.º ano (93%) apresentam uma percentagem inferior. Há apenas um aluno que afirma não saber do 7.º ano, três alunos do 9.º ano que não sabem e dois que negam que a possuem. Relativamente à posse de Cartão de Cidadão, observamos que os alunos respondentes do 7.º ano admitem que o possuem numa percentagem de 96,2%, enquanto 66 alunos do 9.º ano apenas concordam com a posse do mesmo Cartão, apresentando apenas 93% das respostas dadas.

**Direito à alimentação, ao lar e à assistência médica:** os alunos do 7.º ano comparativamente com os alunos do 9.º ano, de um modo geral, afirmam ter mais cuidados com a alimentação. Diariamente, os alunos do 7.º ano comem legumes e fruta (89,7%) e bebem leite ou comem iogurte (82,1%). Já os alunos do 9.º afirmam beber mais leite ou comer iogurte diariamente em maior percentagem (85,9%). Os alunos do 7.º ano apresentam uma percentagem elevada quando negam comer *pizzas*, hambúrgueres e guloseimas, duas ou mais vezes por semana (67,9%) nem beber refrigerantes regularmente (69,2%). Já os alunos do 9.º ano dizem que comem mais *pizzas*, hambúrgueres e guloseimas, duas ou mais vezes por semana, confirmadas pelo grau de concordância que apresentam (32,4%). Salientamos o facto de os alunos do 7.º ano (9%) e do 9.º ano (4,2%) concordarem que passam muitas horas com fome e 6,4% dos alunos de 7.º afirmar que não sabe.

Comparando os resultados dos alunos sobre a proteção no lar junto da família, verifica-se que todos os alunos do 7.º ano confirmam ter morado sempre com a sua família, mas apenas 97,2% dos do 9.º ano o confirmam. Dos alunos respondentes do 9.º ano, um declara que não sabe e outro afirma que não morou sempre com a família. Já no relatório do *Health Behaviour in School-aged Children* (2018), feito em Portugal, 71,7% dos jovens afirma viver com os pais na mesma casa. Dos que não vivem com ambos os pais, 36,3% vive apenas com a mãe e raramente ou nunca está com o pai.

Quanto à posse de um quarto individual, os alunos respondentes do 7.º ano (75,6%) apresentam uma percentagem inferior à dos alunos do 9.º ano (87,3%), pelo que inferimos que, pelo facto de serem mais velhos começam a revelar maior necessidade de privacidade e de um quarto individual. Do mesmo modo, os alunos respondentes do 9.º ano apresentam uma percentagem mais elevada que os do 7.º ano quando negam partilhar o quarto com uma pessoa de quem não gostam.

A maioria dos respondentes confirma ter cuidados de assistência médica. Sempre que precisaram de assistência médica, alguém os levou a um centro de saúde ou a um hospital (95,8% para alunos respondentes do 9.º ano e 94,9% para os de 7.º). A totalidade dos alunos do 7.º ano já levou vacinas e, apenas, 98,6% dos alunos do 9.º ano confirmam essa situação. Os alunos do 9.º ano apresentam uma percentagem mais elevada (80,3%) de idas à/ao oftalmologista que os alunos do 7.º ano. Estes apresentam uma percentagem inferior de concordância para a mesma situação (64,1%). Os respondentes do 7.º ano (92,3%), de um modo geral, afirmam lavar os dentes todos os dias e vão com regularidade ao dentista (62,8%). Já uma percentagem inferior (59,2%) se confirma para os alunos do 9.º ano que vão com regularidade ao dentista e que negam lavar os dentes diariamente (12,7%). São também os alunos do 9.º ano que apresentam uma percentagem mais elevada de concordância (78,9%) quanto à ida à/ao pediatra, para apenas 65,4% para os respondentes do 7.º ano. As percentagens mais baixas são relativas às idas à/ao psicólogo(a) pelos alunos do 7.º ano (41%; N=32) e do 9.º ano (54,9%; N=39).

Verificamos que, no presente estudo os alunos recorrem mais ao oftalmologista e menos ao psicólogo, sendo coincidente com os resultados apresentados em 2018, pela HBSC. Nesse estudo, surge o dentista (50,6%) como sendo o médico a que recorrem mais, seguido do médico de família (37,6%), do oftalmologista (24,4%), do pediatra (19%) e, por último, do psicólogo (12,6%).

**Direito a receber cuidados especiais, educação e formação adequados:** tanto os alunos do 7.º ano (2,6%) como os do 9.º ano (4,2%) afirmam que já estiveram internados(as)

no hospital e ninguém os visitou. Contrariamente, 91% dos alunos do 7.º ano nega essa situação e 91,5% dos alunos do 9.º ano também. Existe uma diferença reduzida entre as respostas dadas pelos alunos do 7.º ano (1,3%) e do 9.º ano (2,8%) que afirmam já ter precisado de ajuda de advogado(a) e não tiveram.

Verificamos um grau de concordância mais elevado (16,7%) nas respostas dadas pelos alunos do 7.º ano, do que pelos alunos do 9.º ano (11,3%), quando confirmam ter necessidades especiais (visuais, auditivas, motoras...). Já 12,8% dos alunos respondentes do 7.º ano confirma ter apoio de medidas educativas de Educação Especial (visuais, auditivas, motoras...), sendo bastante aproximada da percentagem confirmada pelos alunos de 9.º ano (12,7%). Daí que nos questionemos perante a percentagem de alunos de 9.º ano que confirma ter apoio de medidas educativas de Educação Especial (MSAI) e a dos que aceita ter as mesmas necessidades especiais (visuais, auditivas, motoras...). Será que têm vergonha de confirmar essas mesmas necessidades?

**Direito a ter carinho, amor e compreensão:** a quase totalidade (90,1%) dos alunos do 9.º ano nega ter sido agredida por um adulto, enquanto 88,5% dos alunos de 7.º ano também o nega. Já 3,8% dos alunos respondentes do 7.º ano negam que os pais ouçam as suas opiniões e, igualmente, a mesma percentagem de alunos nega que os pais respeitem as suas opiniões. Contrariamente, 83,1% dos alunos respondentes do 9.º ano dizem que os pais ouvem e respeitam (77,5%) as suas opiniões. Carvalho (2011) afirma que “o respeito pela criança, o valor do seu saudável desenvolvimento, a ideia de que esse é um período determinante, como têm demonstrado tantos estudos, construíram o conceito de criança” (p. 24) constituindo-se uma urgência imperativa com a entrada no século XX.

**Direito a receber educação e ao lazer infantil:** todos os alunos de 7.º e 9.º ano confirmam que a sua escola tem uma biblioteca. Atendendo às respostas dos alunos do 7.º e 9.º ano, 45,9% afirmam que não recebem livros dos pais, sendo os alunos respondentes do 9.º ano que negam a oferta de livros pelos pais em maior percentagem (25,4%) que os de 7.º ano (20,5%), enquanto 79,5% dos alunos de 7.º ano afirma receber livros dos pais, só 69% dos alunos de 9.º ano o confirmam. No que concerne à participação dos alunos em atividades culturais fixa-se entre os 59% (7.º ano) e os 40,8% (9.º ano). Sobre a existência de organizações/associações de estudantes na escola que frequentam, destaca-se o facto de 11,5% dos alunos do 7.º ano desconhecerem a sua existência e de 4,2% de alunos do 9.º ano assumirem que não existe. Os dados referentes ao 9.º ano refletem uma percentagem superior (5,6%) quanto à existência de organizações/associações de estudantes na escola que frequentam. Perante estes dados, é compreensível que só 23,9% dos alunos do 9.º ano e

11,5% dos alunos respondentes do 7.º ano participem em organizações de estudantes. A totalidade dos alunos do 7.º ano diz que tanto os seus pais como na escola já lhe falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança. Porém, os alunos do 9.º ano estão muito longe do conhecimento dos seus direitos perante os dados recolhidos. A maioria destes alunos afirma que na escola já lhe falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança (53,5%) e, apenas, uma percentagem reduzida (29,6%) confirma que os seus pais já lhes falaram sobre a mesma convenção. Pelos resultados obtidos, de uma forma geral, os jovens do 9.º ano que participaram neste estudo têm um conhecimento empírico dos direitos da CDC, preconizados na sua ação individual e social, pois referem o desconhecimento acerca dos seus direitos no referido documento. Apenas alguns do 9.º ano recordam que o assunto tenha sido abordado em contexto familiar e/ou escolar.

A quase totalidade dos alunos do 7.º ano e do 9.º ano (92,3% e 93%), respetivamente, confirma ter tempo para as atividades de que gosta e a maioria dos respondentes do 7.º ano (76,9%; 66,7%) e do 9.º ano (66,2%; 56,3%) afirma que existem locais para fazer desporto e, ainda, espaços para lazer infantil perto do local de onde vivem. Assim, qualquer criança deve ter os seus direitos garantidos e como aluno tem direito à formação, de fazer parte dela como cidadão participativo e de poder exercer o seu direito de cidadania ao longo da vida.

**Direito a receber proteção:** a quase totalidade dos alunos dos alunos do 7.º ano (98,7%) e do 9.º ano (90,1%) nega já ter comprado cigarros, ter comprado tabaco (94,9% do 7.º ano; 88,7% do 9.º ano). Existe uma percentagem elevada (22,5%) dos alunos respondentes do 9.º ano que afirmam que já compraram bebidas alcoólicas face a 7,7% das respostas dadas pelos alunos do 7.º ano.

Há 87,2% dos jovens respondentes do 7.º ano que referiram que ainda não compraram revistas para maiores de 18 anos, mas a percentagem das respostas dadas pelos alunos do 9.º ano é superior (93%). Existe 64,1% dos jovens respondentes do 7.º ano e 54,9% do 9.º ano que referiram ainda não ter visitado *sites* na internet para adultos, pelo que inferimos que, na Educação para a Cidadania, uma das linhas orientadoras refere a Educação para os Media, facilitando o acesso dos alunos aos meios de comunicação e a utilização das tecnologias de informação e comunicação. Para tal, urge que o façam adotando comportamentos e atitudes adequadas tendo em vista uma utilização crítica e segura da *Internet* e das redes sociais.

**Direito a ter proteção da crueldade, da exploração e do trabalho infantil:** em 1996, foi criada a Comissão Nacional para o Combate ao Trabalho Infantil, na vigência do

Governo do Guterres, entre 1995-2002. Há uma percentagem mais elevada de respostas de alunos do 9.º ano (8,5%) que já trabalharam ou trabalham para ajudar a sustentar a família, que do 7.º ano de escolaridade (3,8%). Contudo, não há qualquer aluno do 7.º ano que declare que o seu horário de trabalho põe em causa a ida à escola e ao estudo.

Há um pequeno grupo (3,8%) de alunos respondentes do 7.º ano que consomem ou já consumiram drogas, 24,4% já conviveram com pessoas que consumiam drogas e 16,7% consomem ou consumiram bebidas alcoólicas. Já no grupo de alunos do 9.º ano, 5,6% consomem ou já consumiram drogas, 29,6% já conviveram com pessoas que consumiam drogas e 33,8% consumiram ou consomem bebidas alcoólicas. A mesma tendência verifica-se quanto ao item sobre problemas com a polícia, 9,9% dos alunos do 9.º ano responderam afirmativamente e apenas 6,4% dos alunos do 7.º ano confirma a mesma situação. Deste facto, verificamos que os alunos respondentes do 9.º ano estão ou já tiveram mais contactos de risco para a saúde quer ao nível do consumo de drogas, de bebidas alcoólicas quer ao nível de problemas com a justiça, ainda que nenhum(a) aluno(a) tenha sido pai/mãe, assim como nenhuma aluna respondente do 7.º ou do 9.º ano já tenha estado grávida.

**Direito à proteção contra atos de discriminação:** há um pequeno grupo (2,6%) de alunos respondentes do 7.º ano que já teve problemas por causa da sua religião, 2,6% teve problemas por causa da cor da pele e 3,8% teve de sair de casa, por a sua família não ter condições. Já no grupo de alunos do 9.º ano, 1,4% teve problemas por causa da sua religião, 2,8% teve problemas por causa da cor da pele e 1,4% teve de sair de casa, por a sua família não ter condições.

A grande maioria dos alunos respondentes do 7.º ano (89,7%) nega o facto de já ter precisado de ajuda de advogado(a) e não a ter tido, situação que melhora para os alunos do 9.º ano (93%) ao declararem que ainda não precisaram de ajuda. É no grupo de alunos de 7.º ano onde se verifica a percentagem mais elevada de respostas (23,1%) quanto ao facto de já se terem sentido incomodados(as) por alguém os/as tocar em partes íntimas do corpo, contra e a percentagem de 18,3% verificada nas respostas dadas pelos alunos do 9.º ano.

Em síntese, verificamos que a escola inclusiva é um espaço socializador dos jovens. Os respondentes valorizam mais os professores que os colegas quanto à importância que dão às suas opiniões. Em tempos de confinamento (Covid19), a resposta à diversidade das necessidades e potencialidades de cada um, não pode existir de forma plena, o que se verificou nas respostas dadas pelos inquiridos. O confinamento exigiu e continua a exigir uma reflexão sobre as práticas docentes, uma reinvenção da arte de ensinar, pensando sempre

a educação numa perspectiva centrada no modelo ecológico do desenvolvimento humano. Pretende-se que as escolas inclusivas reconheçam e respondam às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos e a cada um através de um currículo apropriado, de estratégias de ensino, do uso de recursos e de parcerias com as comunidades (UNESCO, 1994).

É fundamental que cada aluno seja construtor do seu perfil e que o PASEO seja alcançado por todos os alunos, uma vez que considera o seu desenvolvimento holístico atendendo às dimensões do saber, do saber fazer e do saber estar, com enfoque na exigência, mas também na atenção à diversidade e conseqüentemente na equidade e democracia. Este documento consegue introduzir o princípio da flexibilidade curricular, fundamental na educação inclusiva. Será com a gestão flexível do currículo, fruto do trabalho colaborativo de todos os docentes, que serão desenvolvidas oportunidades em todos os alunos para atingirem o seu máximo potencial, garantindo o acesso ao currículo e às aprendizagens essenciais.

## CONCLUSÕES

A presente investigação decorreu numa escola que aponta, no seu Projeto Educativo do Agrupamento (PEA), para o desenvolvimento de um ensino eficaz e de qualidade, visando a formação integral dos seus alunos, preparando-os para os desafios da atualidade e para o exercício de uma cidadania responsável e pró-ativa.

O Agrupamento apresenta valores que se pautam pelo Compromisso, Responsabilidade, Ética, Equidade, Cooperação, Qualidade e Inovação. Esse Agrupamento a que pertencem os inquiridos tem como missão pugnar por uma Escola “que promova, por um lado, a aquisição de conhecimentos e competências e, por outro, a construção de cidadanias ativas, operacionalizando estratégias e dinâmicas pedagógicas que efetivem o sucesso educativo”, para contribuir “para a formação integral dos alunos/formandos e para a edificação de uma sociedade mais justa e democrática” (Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas, 2019-2022). Pelo que a comunidade escolar prima por vivenciar um sentimento de pertença que seja reconhecido pela prestação de uma educação de qualidade, multidisciplinar e inclusiva capaz de contribuir para a formação de cidadãos críticos, conscientes, empreendedores e promotores do humanismo e da liberdade. Deste modo, a presente investigação tem como objeto de estudo o que pensam os alunos (do 7.º e 9.º ano) de uma escola sobre o conhecimento e a aplicabilidade dos princípios da DUDC na Convenção sobre os Direitos da Criança, quando inseridos nos respetivos contextos em que se inserem, seja escolar, familiar ou social. Foi aplicado um inquérito por questionário à totalidade destes alunos, havendo uma taxa de retorno de 100% dos questionários entregues.

Quanto às variáveis preditoras (*Idade, Género, Nacionalidade, Número de reprovações, Número de irmãos, Número de elementos do Agregado familiar e Abandono escolar*), podemos verificar que a *idade dos alunos respondentes* varia entre os 12 anos e os 17 anos; os 78 alunos respondentes do 7.º ano apresentam a média de idade dos alunos de 12,76 anos e os 71 alunos do 9.º ano (N=71) apresentam a de 14,34 anos. O grupo de idade que apresenta a maior percentagem (39,6%, N=59) tem 14 anos e a idade que apresenta a percentagem mais baixa (0,7%) corresponde a um aluno com 17 anos.

Relativamente ao *género dos sujeitos que responderam*, 43,6% (N=65) são do género feminino e 56,4% dos sujeitos (N=84) do género masculino. Estes dados confirmam que a maioria da população dos alunos é do género masculino.

Verificamos que a maioria dos sujeitos respondentes (89,9%, N=134) são de *nacionalidade* portuguesa, 5,4% (N=8) de nacionalidade brasileira e os restantes sete respondentes são de nacionalidade americana, belga, chinesa, inglesa, moldava, sul-africana e venezuelana. Dos respondentes do género masculino, 78 são portugueses, há três alunos brasileiros, um americano, um inglês e um de nacionalidade sul-africana. Das 65 respondentes do género feminino, 56 são portuguesas, cinco têm nacionalidade brasileira, uma é belga, outra é chinesa, há uma moldava e outra venezuelana.

Quanto ao *número de reprovações*, verificamos que 23,5% (N=35) já reprovaram durante o seu percurso escolar, sendo 12 do género feminino e 23 do género masculino. Há 76,5% dos sujeitos (N=114) que responderam não ter reprovações e não registadas situações de *abandono escolar*.

Relativamente à *responsabilidade parental* dos alunos respondentes, verificamos que recai sobre o *Pai e Mãe* em 63,8% dos sujeitos (N=95, sendo 52 do género masculino e 43 do género feminino), ao *Pai ou Mãe* em 28,2% (N=42, sendo 24 do género masculino e 18 do feminino), à *Avó* em 3,4% (N=5, do género masculino) e 3,4% (N=5, sendo dois rapazes e três raparigas) apresentam como responsável por si *Outro familiar*, mas não especificam o grau de parentesco. Há ainda um aluno que apresenta os *Avós* como responsáveis por si e uma aluna apresenta a *Instituição* em que vive.

O Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ (2021), relativamente à caracterização por escalão etário e sexo das crianças, em 2021, refere que existem mais comunicações de alunos do sexo masculino (53%, N=20146) face às do sexo feminino (47%, N=22929).

Quanto ao *número de irmãos*, verificamos que 16,1% dos sujeitos (N=24) responderam não ter irmãos e 83,9% (N=125) referiram que têm irmãos. Destes, a maioria (40,3%, N=60) respondeu ter *1 irmão*, 21,5% (N=32) afirmou ter *dois irmãos*, 12,1% (N=18) referiu ter *três irmãos*, 5,4% (N=8) respondeu ter *cinco irmãos*, 3,4% (N=5) afirmou ter *quatro irmãos*, 0,7% (N=1) respondeu ter *seis irmãos* e 0,7% (N=1) referiu ter *sete irmãos*.

Relativamente ao *agregado familiar dos respondentes*, verificamos que 42,3% (N=63) dos sujeitos dizem que o seu *agregado familiar* é formado por *três pessoas*, 18,8% dos sujeitos (N=28) responderam que é formado por *quatro pessoas*, 18,1% (N=27) dizem que é constituído por *duas pessoas*, 14,1% (N=21) dos sujeitos afirmam que é composto por *cinco pessoas*, 3,4% (N=5) dos sujeitos referiram que é constituído por *seis pessoas* e cinco respondentes (3,4%) afirmam que o seu *agregado familiar* é formado por *sete pessoas*.

Aferimos a percepção dos alunos de 7.º e de 9.º ano sobre o cumprimento dos seus direitos nos contextos em que estão inseridos:

Face ao **contexto escolar inclusivo**, o *grupo de alunos respondentes do 7.º ano* confirma que os professores (65,4%) e os colegas (50%) dão importância às suas opiniões. Uma percentagem de alunos diz que tem necessidades especiais (visuais, auditivas, motoras...) (16,7%) e, apenas, 12,8% confirma ter apoio de medidas educativas de Educação Especial para essas mesmas necessidades.

Todos os alunos confirmam que a escola tem uma biblioteca (100%). Dizem participar em atividades culturais (teatro, cinema, visitas a museus...), 59% dos alunos respondentes de 7.º ano. Sobre a existência de organizações/associações de estudantes na escola que frequentam, destaca-se o facto de 11,5% dos alunos do 7.º ano desconhecerem a sua existência, 80,8% afirma que existem organizações/associações de estudantes na sua escola e, apenas, 11,5% dos alunos respondentes do 7.º ano diz participar em organizações/associações de estudantes na escola.

A totalidade do grupo de alunos (100%) confirma que já lhe falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança, na escola.

Já o *grupo de alunos respondentes do 9.º ano* diz que a escola tem uma biblioteca (100%) e 53,5% afirma que já lhes falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança, na escola. Uma percentagem reduzida de respondentes (11,3%) diz que tem necessidades especiais (visuais, auditivas, motoras...), mas há 12,7% dos respondentes que confirma ter apoio de medidas educativas de Educação Especial para essas mesmas necessidades. Isto leva-nos a inferir que alguns alunos desconhecem ainda quais as suas necessidades educativas.

De um modo geral, este grupo de alunos diz que, na escola, os professores dão importância às suas opiniões (57,7%) e os colegas também lhes valorizam as opiniões (56,3%). Salientamos o elevado número de respostas que referem que não sabem se, na escola, os colegas (39,4%) e os professores dão importância a essas opiniões (38%).

Quanto à existência de organizações/associações de estudantes na escola que frequentam, 90,1% afirma que existe, 5,6% afirma que não existem e 4,2% que não sabe. Perante estes dados, é compreensível que só 23,9% dos alunos participem em organizações de estudantes. A participação destes alunos em atividades culturais fixa-se nos 40,8%.

Face ao **contexto familiar**, apuramos que *o grupo de alunos do 7.º ano* afirma ter cuidados com a alimentação diariamente, consome legumes e fruta (89,7%), bebe leite ou come iogurte (82,1%). Uma percentagem elevada confirma que não bebe refrigerantes, regularmente (69,2%) nem come *pizzas*, hambúrgueres e guloseimas, duas ou mais vezes por semana (67,9%). O mesmo grupo de alunos afirma que os seus pais valorizam a frequência da escola e não mexem nas suas coisas (57,7%). Apenas 3,8% nega que os pais ouçam as suas opiniões e, igualmente, a mesma percentagem de alunos nega que respeitem as suas opiniões. Todos os alunos confirmam ter morado sempre com a família, que os pais já lhes falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança, 75,6% declaram possuir um quarto individual, 88,5% negam partilhar o quarto com uma pessoa de quem não gostam e 79,5% afirmam que recebem livros dos pais. Temos a destacar o facto de ter sido criada a Comissão Nacional para o Combate ao Trabalho Infantil durante a vigência do Governo de Guterres (1995-2002), no ano de 1996. Não há qualquer aluno que declare que o seu horário de trabalho põe em causa a ida à escola e ao estudo. Apenas 3,8% afirma já ter trabalhado ou estar a trabalhar para ajudar a sustentar a família. Verificamos que há uma percentagem elevada de alunos que afirmam que a sua família cuida deles, situação confirmada pelas respostas dadas ao negarem que a sua família não pode cuidar de si. Apenas 19,5% afirma que já houve momentos em que sentiram que a sua família não os protegia.

*O grupo dos alunos respondentes de 9.º ano*, 91,5% afirma que os seus pais dizem que a frequência da escola é muito importante. Relativamente aos cuidados deste grupo de alunos com a alimentação, consomem legumes e fruta (84,5%) e bebem leite ou comem iogurte diariamente (85,9%). Uma percentagem elevada nega beber refrigerantes regularmente (60,6%) e comer *pizzas*, hambúrgueres e guloseimas, duas ou mais vezes por semana (57,7%). Os respondentes afirmam que os pais valorizam a frequência da escola (91,5%), não mexem nas suas coisas (62%), ouvem as suas opiniões (83,1%) e respeitam-nas (77,5%). Há uma percentagem elevada de alunos (83,1%) que afirma que a sua família cuida deles, situação confirmada pelas respostas dadas ao negarem que a sua família não podia cuidar de si. Quase todos os alunos (97,2%) confirmam ter morado sempre com a família, 87,3% declaram ter um quarto individual, 97,2% negam partilhar o quarto com uma pessoa de quem não gostam e 69% afirmam que recebem livros dos pais. Apenas 29,6% dos respondentes afirma que os pais já lhe falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança. Apenas 2,8% dos respondentes do 9.º ano declara que o seu horário de trabalho não põe em causa a ida à escola e ao estudo e 8,5% afirma já ter trabalhado ou trabalhar para ajudar a

sustentar a família. Apenas 15,5% afirma que já tiveram momentos em que sentiram que a sua família não os protegia. Estes resultados levam-nos a inferir que a maioria dos alunos tem uma família que valoriza a escola, dá-lhes proteção no lar e protege e cuida de cada aluno.

Face ao **contexto social**, apuramos que o *grupo de alunos do 7.º ano* afirma ter Certidão de Nascimento (98,7%) e Cartão de Cidadão (96,2%). A maioria dos respondentes afirma ter cuidados de assistência médica e tempo para as atividades de que gosta (92,3%), que existem locais para fazer desporto (76,9%) e espaços para lazer perto do local onde vivem (66,7%). Há alunos que afirmam que já estiveram internados(as) no hospital e ninguém os visitou (2,6%). Neste grupo de alunos do 7.º ano, 6,4% teve problemas com a polícia, 82,1% pediram ajuda e foram auxiliados por pessoas mais velhas, mas 7,7% referem que não sabem. A grande maioria dos alunos respondentes (89,7%) nega ter precisado de ajuda de advogado(a) e não a ter tido, 1,3% diz já ter precisado de ajuda de advogado(a) e não a teve e 3,8% dos alunos afirma ter sido agredida por um adulto. A quase totalidade dos alunos dos alunos do 7.º ano nega ter comprado cigarros (98,7%) e tabaco (94,9%). Já comprou bebidas alcoólicas (7,7%), consome ou já consumiu drogas (3,8%) e conviveu com pessoas que consumiam drogas (24,4%). Ainda não compraram revistas para maiores de 18 anos (87,2%) e 64,1% das respostas dadas pelos alunos referem que ainda não visitaram *sites* na *internet* para adultos. Afirmam ter problemas por causa da sua religião (2,6%), 23,1% afirmam que já se sentiram incomodados(as) por alguém lhes tocar nas partes íntimas do corpo, mas 96,2% refere que nunca tiveram problemas por causa da sua cor de pele.

O *grupo dos alunos respondentes de 9.º ano* afirma ter Certidão de Nascimento (93%) e Cartão de Cidadão (93%). A maioria dos respondentes declara ter cuidados de assistência médica e diz levar vacinas (98,6%), lavar os dentes todos os dias (84,5%), ir com regularidade ao dentista (59,2%) e que a sua família cuida de si quando está doente (98,6%). Afirma que tem tempo para as atividades de que gostam (93%), que existem locais para fazer desporto (66,2%) e espaços para lazer perto do local onde vivem (56,3%). Há alunos que afirmam que já estiveram internados(as) no hospital e ninguém os visitou (4,2%).

A quase totalidade dos alunos dos alunos nega ter comprado cigarros (90,1%) e tabaco (88,7%). Já comprou bebidas alcoólicas (22,5%), consome ou já consumiu drogas (5,6%) e conviveu com pessoas que consumiam drogas (29,6%). 93% ainda não comprou revistas para maiores de 18 anos e 54,9% das respostas dadas pelos alunos referem que ainda não visitaram *sites* na *internet* para adultos. Porém, a Educação para a Cidadania (2013)

refere que a Educação para os Media deseja estimular os alunos a utilizar e perceber “os meios de comunicação, nomeadamente o acesso e utilização das tecnologias de informação e comunicação, visando a adoção de comportamentos e atitudes adequados a uma utilização crítica e segura da Internet e das redes sociais” (p. 4)

Já 1,4% afirmam ter tido problemas por causa da sua religião, 18,3% dizem que já se sentiram incomodados(as) por alguém lhes tocar nas partes íntimas do corpo, mas 90,1% refere que ainda não teve problemas por causa da sua cor de pele. Neste grupo de alunos, 9,9% teve problemas com a polícia, 76,1% pediram ajuda e foram auxiliados por pessoas mais velhas, mas 4,2% referem que não sabem. A grande maioria dos alunos respondentes (93%) nega ter precisado de ajuda de advogado(a) e não a ter tido, 2,8% diz já ter precisado de ajuda de advogado(a) e não a teve e 1,4% dos alunos afirma ter sido agredida por um adulto.

*Em jeito de síntese*, a Convenção sobre os Direitos da Criança veio sustentar a importância das crianças e jovens serem ouvidos em assuntos que afetam a sua vida, dando-lhe a possibilidade de agir, tornando-se cidadãos ativos, pois a cidadania está presente quando se respeitam as diversas opiniões e escolhas de cada cidadão, criando uma Educação Inclusiva. Tal entendimento vai de encontro a Costa (2014) sobre o relatório da UNESCO (1996), quando este autor refere que se preconiza que a educação equipe cada ser humano com a capacidade de dominar o seu próprio desenvolvimento, fazendo com que cada indivíduo seja participativo na sociedade em que vive e contribua para o progresso da mesma. Conforme Lima (2008), a escola é considerada, por excelência, uma prova de promover a transmissividade de valores quando há um maior progresso no desenvolvimento dos alunos. Esta melhoria implica o desenvolvimento global do aluno, comportando não só ao nível das competências intelectuais, mas também das competências socio-emocionais.

Costa (2014) refere que “aprender a cidadania obriga, pois, a olhar o mundo que nos rodeia com olhos emocionais, para assumirmos as identidades e as diferenças, a pluralidade de pertenças e o sentido de uma participação efectiva” (p. 97). Esta perspectiva já tinha constituído um desafio, mas tinha estado secundarizada nas escolas no reconhecimento da Educação para a Cidadania, até à publicação do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

No preâmbulo do Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio, considera-se a escola pública como o espaço privilegiado, para a implementação de uma estratégia de educação para a cidadania, pois a escola inclusiva que pretendemos que desenvolva uma educação inclusiva tem de colocar os problemas atuais da sociedade no cerne das suas práticas letivas e

não letivas. Deste modo, o conceito da cidadania deve ser estruturante na própria cultura de escola, visando práticas globais participadas e responsáveis, assentes em processos sustentados, sistemáticos e transversais, quer longitudinalmente, quer verticalmente, sendo muito importante a sua avaliação e o reflexo na certificação dos alunos.

Queremos ainda destacar que a cidadania deve ser concretizada através do próprio currículo, nos diversos contextos que se preocupam e trabalham em prol de uma educação mais inclusiva, justa e democrática. “A cidadania não se esgota nos muros da escola. É, na verdade, a forma de a escola trazer a realidade lá para dentro e de fazer dos alunos parte integrante, consciente e ativa do que se passa para lá dos muros” (Costa & Couvaneiro, 2019, p.155), pelo que não haverá cidadania nem democracia sem conhecimentos e competências.

Educar para a cidadania abrange a criação de momentos de desenvolvimento nos alunos de autoestima, autoconhecimento, conhecimento e respeito pelo outro. Urge que a escola atual mobilize e incorpore saberes e recursos de modo a vivenciar o contacto com as diversas culturas e a democracia, tornando-a num espaço promotor do sucesso educativo para todos, permitindo o desenvolvimento de competências e saberes necessários para o exercício da cidadania.

Para que a escola inclusiva se possa assumir como espaço de educação, de participação e de cidadania democrática é essencial que promova o exercício ativo e crítico da cidadania através do envolvimento consciente e crítico dos seus docentes, de uma pedagogia de autonomia orientada para a formação de futuros cidadãos, que consigam analisar a realidade, formulando juízos, tomando as suas próprias decisões, implicando-se ativamente, de modo responsável e consciente, na vida social. Esta escola não deve apenas transmitir conhecimentos, mas preocupar-se com a formação global dos alunos, numa perspetiva onde o conhecer e o intervir na realidade se cruzem.

Para que a Educação Inclusiva aconteça, é necessário sabermos conviver e trabalhar com as diferenças, reconhecendo-as e aceitando que cada um tenha a capacidade de se conhecer melhor e de comunicar com os outros que o rodeiam. Por outro lado, os professores precisam de fazer a promoção do entendimento e da comunicação intercultural entre os alunos, alterando a escola num espaço de convivência, onde os conflitos são reconhecidos e trabalhados. É primordial que os docentes possam contribuir para a autonomia dos seus alunos, promovam o diálogo, a discussão e a resolução de conflitos, com o objetivo de ajudarem os alunos a participar com respeito, dignidade, diálogo e solidariedade, na vida da escola. É igualmente importante que os docentes promovam o envolvimento dos alunos na construção social dos valores, da vida organizacional do clima e cultura de escola e das

oportunidades de desenvolverem intervenções e práticas em contexto democrático. O envolvimento dos alunos em atividades de ligação com o meio gera benefícios relevantes para as aprendizagens no âmbito de cidadania, contrariando o aparecimento de formas de exclusão e discriminação entre géneros.

Consideramos que este estudo é um contributo válido perante a problemática estudada, mas reconhecemos que apresenta limitações dado cingir-se a uma única escola do distrito (Leiria), pelo que não pode ser generalizado a todos os alunos de 3.º ciclo, a nível nacional. Continua a existir a necessidade de se desenvolverem outros estudos, em outras regiões, que permitam comparar resultados e aprofundar esta temática, pois a pandemia COVID-19 ocasionou nos alunos alguns sentimentos de insegurança que comprometem o seu bem-estar físico e emocional. Em termos emocionais, é fundamental desafiar estes adolescentes a desenvolver a capacidade de gerir sentimentos e fobias, proporcionando-lhes momentos de esclarecimento e de reflexão que minimizem esses medos e permitam a expressão das suas emoções e opiniões nas aulas de Cidadania e Desenvolvimento onde possam partilhar e trocar informações e dúvidas, pois muitos dos problemas de saúde e bem-estar tendem a agravar-se ao longo da adolescência até à idade universitária. Há “cada vez mais, a necessidade de tornar os jovens mais autónomos e socialmente ativos e participativos na identificação das suas problemáticas” e torná-los cidadãos motivados e competentes com vontade de ajudar a identificar problemas e ajudar a encontrar soluções para os mesmos. Só assim, poderemos ir no caminho certo para a Educação para a Cidadania e a Educação para a Saúde e Desenvolvimento Pessoal e Social (HBSC, 2018, p. 57).

Será necessária a participação de todos os cidadãos, com conhecimento dos seus direitos e deveres, para que seja construída uma sociedade do século XXI mais humana e justa, assente nos princípios emanados no século XX, através da Convenção sobre os Direitos da Criança. Isto fará com que os adultos de hoje, que foram crianças no século passado, se tornem agentes ativos, responsáveis, solidários e cooperantes, na sociedade em que vivem, formando indivíduos inovadores, transformadores e empreendedores no futuro.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alves, J. & Cabral, I. (2017). Uma nova gramática escolar em ação - Ensaio compreensivo das possibilidades. In J. M. Alves & Ilídia Cabral (orgs.). *Uma Outra Escola é Possível - Mudar as regras da gramática escolar e os modos de trabalho pedagógico*. Porto: Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa. Acesso disponível em 10.6.2022, em <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/22478/1/Uma%20nova%20gram%C3%A1tica%20escolar%20em%20a%C3%A7%C3%A3o.pdf>.
- Araújo, M. J. & Monteiro, H. (orgs.). *Os Direitos das Crianças interpretados pelos Adultos. A propósito dos 30 anos da Convenção dos Direitos das Crianças*. Porto: Edições Afrontamento.
- Bastos, A. & Veiga, F. (2016). *Análise do Bem-Estar e das Crianças e Jovens e os Direitos da Criança*. Vila Nova de Famalicão: Humus Lda.
- Bell, J. (2010). *Como realizar um projecto de investigação*. Lisboa: Gradiva.
- Booth, T. & Ainscow, M. (2012). *Index para a inclusão: desenvolvendo a aprendizagem e a participação nas escolas*. Brasil: Centro de Estudos em Educação Inclusiva (CSIE), 3ª Edição. ISBN no Brasil 978-85-899-43-15-4. Acesso disponível a 3.8.2017 em: <http://www.lapeade.com.br/publicacoes/documentos/index2012-final%20FOTOS%20BRASIL.pdf>.
- Brander, P., Witte, L., Ghanea, N., Gomes, R., Keen, E., Nikitina, A. & Pinkeviciute, J. (2016). *Compass: Manual de Educação para os Direitos Humanos com Jovens*. Editora Dínamo – Associação de Dinamização Sócio-Cultural para a tradução em Língua Portuguesa. ISBN 978-989-99443-1-2 Acesso disponível em 10.6.2022, em <https://rm.coe.int/compass-2016-portugues/16809ebe40>.
- Bronfenbrenner, U. (1996). *A Ecologia do Desenvolvimento Humano: experimentos naturais e planejados*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Canário, R. (2005). *O que é a Escola? Um "olhar" sociológico*. Porto: Porto Editora
- Carvalho, O. (2011). *De pequenino se torce o destino: o valor da intervenção precoce*. Porto: Livpsic - LEGIS Editora.
- Carvalho, O. (2020). Crescer juntos na parentalidade positiva: competências profissionais para a educação parental. In Monteiro, S. (org.). (2020) *Educação de jovens e adultos: ações de consolidação da agenda*. Cap.13, pp.122-136. Ponta Grossa, Paraná: Atena Editora.
- Carvalho, O. (2021). Inclusão, da utopia à realidade; Angola e Portugal em caminhos paralelos [editorial]. *Revista Sol Nascente*, 10(2), Julho-Dezembro 2021, 1-6. Disponível no Repositório UPT, <http://hdl.handle.net/11328/3849>.
- Carvalho, O. & Peixoto, L. (2000). *A escola Inclusiva: da utopia à realidade*. Braga: Edições APPACDM.
- Carvalho, S., Alves, D., Durão, N., Pereira, C., Tomás, S., Castilhos, D., Carvalho, O. (2018). *Convenção sobre os Direitos da Criança Conhecimento e Cumprimento*.

Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Porto, Portugal, pp. 1649-1659. Acesso disponível em 10.6.2022, em <http://hdl.handle.net/11328/2504>.

- Cerna, L., Meia-noite, C., Rutigliano, A., Brussino, O., Santiago, P., Borgonovi, F. & Guthrie, C. (2021). *Promover a educação inclusiva em diversas sociedades: uma estrutura conceitual*. Documentos de Trabalho de Educação da OCDE n.º 260. Paris: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).
- CNPDPJCJ (2022). *Relatório anual 2021, da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens*. Consultado em 23-08-2022 em <https://www.cnpdpjcj.gov.pt/documents/10182/16406/Relat%C3%B3rio+Anual+da+Atividade+das+CPCJ+do+ano+2021/aba29f21-787d-41fc-8ee8-76d5efa82855>. Lisboa: Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJCJ).
- Costa, V. S. (2014). *As Competências Emocionais Nos Decisores Políticos Portugueses*. Santiago de Compostela: Faculdade de Psicologia da Universidade de Santiago de Compostela. Tese apresentada para o curso de Doutoramento em Psicologia
- Costa, J. (2018). Prefácio. In DGE, *Para uma Educação Inclusiva: manual de apoio à prática* (p. 4). Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação (DGE). ISBN 978-972-742-418-4.
- Costa, J. & Couvaneiro, J. (2019). *Conhecimentos vs competências. Uma dicotomia disparatada na educação*. Lisboa: Guerra e Paz.
- Costa, M. (2006). *Desafios da Educação Inclusiva. Um estudo sobre Representações e Expectativas dos Professores do Ensino Regular face aos Professores de Apoio Educativo*. Lisboa: ULHT. Dissertação apresentada para obtenção do grau de Mestre em Ciências da Educação, especialização em Educação, Desenvolvimento e Políticas Educativas.
- Costa, M. (2018). *Ser docente de educação especial: um ideal a cumprir e um desafio a vencer. Um contributo para o estudo das suas práticas*. Tese apresentada para obtenção do grau académico de Doutor. Lisboa: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Acesso disponível a 10.6.2022 em: <https://recil.ensinolusofona.pt/bitstream/10437/9393/1/Volume%20I%20-%20Maria%20Margarida%20Dias%20Costa%20-%202026.12.2018%20-%20FINAL%20%281%29.pdf>.
- Costa, M. & Sanches, I. (2018). A inclusão de alunos com necessidades educativas especiais: questionando as práticas dos docentes de educação especial. In J. Pinhal, F. Costa, & R. (. Faria, *Atas do XXIV Colóquio da AFIRSE Portugal. A escola: dinâmicas e atores* (pp. 549-559). Lisboa: Instituto de Educação da Universidade do Lisboa. ISBN: 978-989-8272-31-7.
- Coutinho, C. (2011). *Metodologia de investigação em ciências sociais e humanas: teoria e prática*. Coimbra: Almedina.
- DGE (2014). *Referencial de Educação para os Media para a Educação Pré-escolar, do Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) e Ensino Secundário*. Lisboa: Ministério da Educação e Ciência. ISBN 978-972-742-373-6.

- DGE (2018). *Para uma Educação Inclusiva: manual de apoio à prática*. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação. ISBN 978-972-742-418-4.
- Ferreira, J. (2012). *Valores sociais, conhecimento e cidadania. Contributos do Ensino da Filosofia No Ensino Secundário*. Faro: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve. Tese apresentada para obtenção do grau de Doutor, no ramo de Ciências da Educação, especialidade de Sociologia da Educação.
- Gonçalves, J. L. (2018). *Breve história do direito das crianças e dos jovens*. Lisboa: Edições Vieira da Silva.
- HBSC (2018). *A saúde dos adolescentes portugueses após a recessão*. Dados nacionais do estudo Health Behavior in School (HBSC) – aged children. Cruz Quebrada: Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.
- Lima, J. Á. (2008). *Em busca da boa escola - Instituições eficazes e sucesso educativo*. Vila Nova de Gaia: LabGraf.
- Luísa, C., & Borges, M. (coord.) (2020). *Construindo a Educação Inclusiva: teoria e prática*. Lisboa: Papa-Letras.
- Marôco, J. (2014). *Análise estatística com o SPSS Statistics*. Pêro Pinheiro: Report Number.
- ME (2016). *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar*. Lisboa: Departamento de Educação Básica.
- Monteiro, A. R. (2010). *Direitos das Crianças: Era uma vez*. Coimbra: Almedina, SA.
- OECD (2022). *Review of Inclusive Education in Portugal*. Reviews of National Policies for Education. Paris: OECD Publishing.
- ONU (1948). *Declaração dos direitos do Homem*. Obtido em 16 de agosto de 2017, de [http://www.fpce.up.pt/sae/pdfs/Decl\\_Univ\\_Direitos\\_Homem.pdf](http://www.fpce.up.pt/sae/pdfs/Decl_Univ_Direitos_Homem.pdf)
- ONU (2002a). *Declaração de Madrid*. Madrid: Acesso disponível em 31.07.2017 em: <http://www.portalinclusivo.ce.gov.br/phocadownload/legislacaodeficiente/declaracao-demadrid-2002.pdf>.
- ONU (2002b). *Declaración de Roma*. Obtido em 17 de agosto de 2017, de [https://www.uam.es/personal\\_pdi/stmaria/sarrio/declaraciones%20manifiestos/DECLARACION%20DE%20ROMA%20VERSION%20FINAL.pdf](https://www.uam.es/personal_pdi/stmaria/sarrio/declaraciones%20manifiestos/DECLARACION%20DE%20ROMA%20VERSION%20FINAL.pdf)
- ONU (2006). *Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência*. Acesso disponível em 02.09.2022, em: [https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/pessoas\\_deficiencia\\_convencao\\_sobre\\_direitos\\_pessoas\\_com\\_deficiencia.pdf](https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/pessoas_deficiencia_convencao_sobre_direitos_pessoas_com_deficiencia.pdf).
- Paiva, I. (2016). *Inclusão e formação de professores: estudo exploratório numa Instituição do Ensino Superior em Portugal*. Lisboa: Universidade de Lisboa. Dissertação de mestrado para conclusão do Curso de Mestrado em Educação. Acesso disponível em: [http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/26513/7/ulfpie051191\\_tm.pdf](http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/26513/7/ulfpie051191_tm.pdf), a 28.4.2018.
- Pereira, A. (2003). *SPSS - guia prático de utilização*. Lisboa: Edições Sílabo.

- Plaisance, E. (maio-agosto de 2015). Da educação especial à educação inclusiva: esclarecendo as palavras para definir as práticas. *Educação*, 38, nº 2, 230-238. Disponível em <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/viewFile/20049/13661>. Acesso em 19.03.2018.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. (2008). *Manual de investigação em ciências sociais*. Lisboa: Gradiva.
- Rodrigues, D. (2016). *Direitos humanos e inclusão (1.ª edição)*. *Jornal a Página*. Porto: Profedições, Lda.
- Ruivo, J. (2009). Formação, avaliação e autonomia docente. In J. Ruivo & A. Trigueiros, (Coord.) *Avaliação de desempenho de professores* (pp. 35-44). Castelo Branco: Associação Nacional de Professores.
- Sil, V. (2004). *Alunos em situação de insucesso escolar*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Sil, V. (2008). *Estratégias pedagógicas no ensino de alunos em risco de insucesso escolar: estudo com professores do ensino básico (Tese de Doutoramento)*. Braga: Instituto de Educação e Psicologia. Universidade do Minho.
- Tomás, C. & Gama, A. (2011). Cultura de (não) participação das crianças em contexto escolar. Obtido a 10.6.2022 de <http://hdl.handle.net/10400.21/1116>.
- UE (2000). *Resolução do Conselho e dos representantes dos governos dos Estados-membros, de 14 de dezembro de 2000*. Bruxelas: Jornal Oficial das Comunidades Europeias. Acesso disponível a 04.08.2017 em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:42000X1228&rid=10>.
- UNESCO (1994). Declaração de Salamanca e enquadramento da ação na área das necessidades educativas especiais; acesso e qualidade. *Inovação*, 7, v-44, Lisboa: Instituto de Inovação Educacional.
- UNESCO (2001). *Fórum Mundial de Educação - Educação para todos: o compromisso de Dakar (26 a 28 de abril de 2000)*. Brasília, Senegal: Ação Educativa. Acesso disponível a 31.7.2017 em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001275/127509porb.pdf>.
- UNESCO (2005). *Orientações para a Inclusão: garantindo o acesso à educação para todos*. Obtido em 16 de agosto de 2017, de [http://redeinclusao.web.ua.pt/docstation/com\\_docstation/20/fl\\_43.pdf](http://redeinclusao.web.ua.pt/docstation/com_docstation/20/fl_43.pdf)
- UNESCO (2016). *Declaração de Incheon "Educação 2030: rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos"*. Brasília: UNESCO. Acesso disponível a 3.08.2017 em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0024/002432/243278POR.pdf>.
- UNESCO (2017). *A guide for ensuring inclusion and equity in education*. Paris, França: UNESCO.

UNICEF (1990). *A Convenção sobre os Direitos da Criança*. ONU: Nações Unidas. Acesso disponível em 28.07.2017, em: [https://www.unicef.pt/docs/pdf\\_publicacoes/convencao\\_direitos\\_crianca2004.pdf](https://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf).

UNICEF (1990a). *Declaração Mundial sobre Educação para Todos*. Jomtien: UNICEF. Acesso disponível a 01.08.2017 em: [https://www.unicef.org/brazil/pt/resources\\_10230.htm](https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10230.htm).

Vitello, S. J. & Mithaug, D. E. (1998). *Inclusive schooling: national and international perspectives*. Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum.

## **TEXTOS LEGISLATIVOS CONSULTADOS**

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro - Lei de Bases do Sistema Educativo. Lisboa: INCM. Acesso disponível em 2.08.2017 em: [http://www.ipvc.pt/sites/default/files/lei46\\_1986.pdf](http://www.ipvc.pt/sites/default/files/lei46_1986.pdf).

Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro – Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar.

Lei n.º 115/97, de 19 de setembro – fez alterações à Lei de Bases do Sistema Educativo Português.

Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro – altera o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho – Regime Jurídico da Educação Inclusiva.

Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de janeiro – assume a gratuitidade da escolaridade obrigatória e os apoios e complementos educativos previstos na Lei n.º 46/86, de 14 de outubro.

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho – estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, de todos e de cada um dos alunos.

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho – estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens.

Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio – desenvolve a área da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Igualdade de Género.

Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho – faz a homologação do Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

# APÊNDICES

**Apêndice 1** – Registo das frequências descritivas do questionário aplicado aos alunos do 7.º ano de escolaridade

<b>Escola</b>					
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Pública	78	100,0	100,0	100,0

<b>Género</b>					
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Feminino	36	46,2	46,2	46,2
	Masculino	42	53,8	53,8	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

<b>Idade</b>					
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	12	34	43,6	43,6	43,6
	13	33	42,3	42,3	85,9
	14	9	11,5	11,5	97,4
	16	2	2,6	2,6	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

<b>Idade</b>		
N	Válido	78
	Ausente	0
	Média	12,76

<b>Cidade</b>					
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Alcobaça	78	100,0	100,0	100,0

<b>País</b>					
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Portugal	78	100,0	100,0	100,0

<b>Abandono escolar</b>					
		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Não	78	100,0	100,0	100,0

**Nacionalidade**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Americana	1	1,3	1,3	1,3
	Belga	1	1,3	1,3	2,6
	Brasileira	5	6,4	6,4	9,0
	Moldava	1	1,3	1,3	10,3
	Portuguesa	68	87,2	87,2	97,4
	Sul africana	1	1,3	1,3	98,7
	Venezuelana	1	1,3	1,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Responsabilidade**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Pai e Mãe	50	64,1	64,1	64,1
	Pai ou Mãe	24	30,8	30,8	94,9
	Outro familiar	4	5,1	5,1	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Irmãos**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Não tem	13	16,7	16,7	16,7
	Tem	65	83,3	83,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Nº irmãos**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	0	13	16,7	16,7	16,7
	1	29	37,2	37,2	53,8
	2	16	20,5	20,5	74,4
	3	9	11,5	11,5	85,9
	4	3	3,8	3,8	89,7
	5	7	9,0	9,0	98,7
	6	1	1,3	1,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Agregado Familiar**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	2	15	19,2	19,2	19,2
	3	29	37,2	37,2	56,4
	4	17	21,8	21,8	78,2
	5	11	14,1	14,1	92,3
	6	4	5,1	5,1	97,4
	7	2	2,6	2,6	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Apêndice 2** – N.º de respostas do 7.º ano dadas por item e frequências dos itens do questionário

**Item 12 – Já trabalhei e/ou trabalho para ajudar a sustentar a família**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	3	3,8	3,8	3,8
	Não	48	61,5	61,5	65,4
	Não aplicável	27	34,6	34,6	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 13 – O meu horário de trabalho não põe em causa a ida à escola nem o estudo**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Não	25	32,1	32,1	32,1
	Não sei	2	2,6	2,6	34,6
	Não aplicável	51	65,4	65,4	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 14 – Já fui agredida/o por um adulto**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	3	3,8	3,8	3,8
	Não	69	88,5	88,5	92,3
	Não sei	4	5,1	5,1	97,4
	Não aplicável	2	2,6	2,6	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 15 – Tenho Certidão de Nascimento**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	77	98,7	98,7	98,7
	Não sei	1	1,3	1,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 16 – Tenho Cartão de Cidadão**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	75	96,2	96,2	96,2
	Não	1	1,3	1,3	97,4
	Não sei	2	2,6	2,6	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 17 – Sempre que precisei, alguém me levou a um centro de saúde ou hospital**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	74	94,9	94,9	94,9
	Não	3	3,8	3,8	98,7
	Não sei	1	1,3	1,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 18 – Levei vacinas**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	78	100,0	100,0	100,0

**Item 19 – Na escola, os colegas dão importância às minhas opiniões**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	39	50,0	50,0	50,0
	Não	6	7,7	7,7	57,7
	Não sei	33	42,3	42,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 20 – Na escola, os professores dão importância às minhas opiniões**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	51	65,4	65,4	65,4
	Não	2	2,6	2,6	67,9
	Não sei	25	32,1	32,1	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 21 – Já comprei cigarros**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	1	1,3	1,3	1,3
	Não	77	98,7	98,7	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 22 – Os meus pais mexem nas minhas coisas pessoais**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	22	28,2	28,2	28,2
	Não	45	57,7	57,7	85,9
	Não sei	11	14,1	14,1	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 23 – A minha escola tem uma biblioteca**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	76	97,4	97,4	97,4
	Não	2	2,6	2,6	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 24 – Os meus pais oferecem-me livros**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	62	79,5	79,5	79,5
	Não	16	20,5	20,5	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 25 – Já tive problemas por causa da minha religião**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	2	2,6	2,6	2,6
	Não	70	89,7	89,7	92,3
	Não sei	3	3,8	3,8	96,2
	Não aplicável	3	3,8	3,8	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 26 – Perto de onde vivo, existem locais para fazer desporto**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	60	76,9	76,9	76,9
	Não	10	12,8	12,8	89,7
	Não sei	8	10,3	10,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 27 – Tenho um quarto só para mim**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	59	75,6	75,6	75,6
	Não	19	24,4	24,4	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 28 – Quando tive problemas e pedi ajuda a pessoas mais velhas, elas auxiliaram-me**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	64	82,1	82,1	82,1
	Não	5	6,4	6,4	88,5
	Não sei	6	7,7	7,7	96,2
	Não aplicável	3	3,8	3,8	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 29 – Os meus pais ouvem as minhas opiniões**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	69	88,5	88,5	88,5
	Não	3	3,8	3,8	92,3
	Não sei	6	7,7	7,7	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 30 – Os meus pais respeitam as minhas opiniões**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	63	80,8	80,8	80,8
	Não	3	3,8	3,8	84,6
	Não sei	12	15,4	15,4	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 31 – Já comprei revistas para maiores de 18 anos**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	1	1,3	1,3	1,3
	Não	68	87,2	87,2	88,5
	Não sei	6	7,7	7,7	96,2
	Não aplicável	3	3,8	3,8	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 32 – Já visitei sites (internet) para adultos**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	18	23,1	23,1	23,1
	Não	50	64,1	64,1	87,2
	Não sei	5	6,4	6,4	93,6
	Não aplicável	5	6,4	6,4	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 33 – Como legumes e/ou fruta diariamente**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	70	89,7	89,7	89,7
	Não	7	9,0	9,0	98,7
	Não sei	1	1,3	1,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 34 – Bebo leite ou como iogurte diariamente**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	64	82,1	82,1	82,1
	Não	14	17,9	17,9	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 35 – Como pizzas/hambúrgueres/guloseimas duas ou mais vezes por semana**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	20	25,6	25,6	25,6
	Não	53	67,9	67,9	93,6
	Não sei	5	6,4	6,4	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 36 – Bebo refrigerantes regularmente**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	20	25,6	25,6	25,6
	Não	54	69,2	69,2	94,9
	Não sei	4	5,1	5,1	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 37 – Passo muitas horas com fome**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	7	9,0	9,0	9,0
	Não	66	84,6	84,6	93,6
	Não sei	5	6,4	6,4	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 38 – Já convivi com pessoas que consumiam drogas**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	19	24,4	24,4	24,4
	Não	49	62,8	62,8	87,2
	Não sei	9	11,5	11,5	98,7
	Não aplicável	1	1,3	1,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 39 – Sempre morei com a minha família**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	78	100,0	100,0	100,0

**Item 40 – Já comprei bebidas alcoólicas**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	6	7,7	7,7	7,7
	Não	70	89,7	89,7	97,4
	Não aplicável	2	2,6	2,6	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 41 – Lavo os dentes todos os dias**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	72	92,3	92,3	92,3
	Não	4	5,1	5,1	97,4
	Não sei	2	2,6	2,6	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 42 – Vou com regularidade à/ao dentista**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	49	62,8	62,8	62,8
	Não	24	30,8	30,8	93,6
	Não sei	5	6,4	6,4	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 43 – Já tive problemas com a polícia**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	5	6,4	6,4	6,4
	Não	69	88,5	88,5	94,9
	Não sei	4	5,1	5,1	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 44 – Os meus pais dizem que frequentar a escola é muito importante para mim**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	77	98,7	98,7	98,7
	Não sei	1	1,3	1,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 45 – Participo em atividades culturais (teatro, cinema, visitas a museus,...)**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	46	59,0	59,0	59,0
	Não	28	35,9	35,9	94,9
	Não sei	4	5,1	5,1	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 46 – Tenho tempo para as atividades que gosto**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	72	92,3	92,3	92,3
	Não	4	5,1	5,1	97,4
	Não sei	2	2,6	2,6	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 47 – Já houve momentos em que senti que a minha família não me protegia**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	15	19,2	19,2	19,2
	Não	57	73,1	73,1	92,3
	Não sei	5	6,4	6,4	98,7
	Não aplicável	1	1,3	1,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 48 – Já comprei tabaco**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	2	2,6	2,6	2,6
	Não	74	94,9	94,9	97,4
	Não aplicável	2	2,6	2,6	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 49 – Já tive problemas por causa da cor da minha pele**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	2	2,6	2,6	2,6
	Não	75	96,2	96,2	98,7
	Não sei	1	1,3	1,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 50 – Quando fico doente, a minha família cuida de mim**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	77	98,7	98,7	98,7
	Não sei	1	1,3	1,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 51 – Participo em organizações de estudantes na minha escola**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	9	11,5	11,5	11,5
	Não	62	79,5	79,5	91,0
	Não sei	4	5,1	5,1	96,2
	Não aplicável	3	3,8	3,8	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 52 – Existem organizações/associações de estudantes na minha escola**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	63	80,8	80,8	80,8
	Não	6	7,7	7,7	88,5
	Não sei	9	11,5	11,5	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 53 – Tive de sair de casa, pois a minha família não tinha condições para me criar**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	3	3,8	3,8	3,8
	Não	75	96,2	96,2	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 54 – Perto de onde vivo, existe espaços de lazer**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	52	66,7	66,7	66,7
	Não	9	11,5	11,5	78,2
	Não sei	17	21,8	21,8	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 55 – Partilho o quarto com uma pessoa de quem não gosto**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	4	5,1	5,1	5,1
	Não	69	88,5	88,5	93,6
	Não sei	2	2,6	2,6	96,2
	Não aplicável	3	3,8	3,8	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 56 – Consumo/consumi drogas**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	3	3,8	3,8	3,8
	Não	72	92,3	92,3	96,2
	Não sei	1	1,3	1,3	97,4
	Não aplicável	2	2,6	2,6	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 57 – Os meus pais já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	30	38,5	38,5	38,5
	Não	25	32,1	32,1	70,5
	Não sei	23	29,5	29,5	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 58 – Na escola já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	56	71,8	71,8	71,8
	Não	8	10,3	10,3	82,1
	Não sei	14	17,9	17,9	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 59 – Já me senti incomodada/o por alguém me tocar em partes íntimas do corpo**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	18	23,1	23,1	23,1
	Não	53	67,9	67,9	91,0
	Não sei	4	5,1	5,1	96,2
	Não aplicável	3	3,8	3,8	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 60 – A minha família não pode cuidar de mim**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	7	9,0	9,0	9,0
	Não	67	85,9	85,9	94,9
	Não sei	1	1,3	1,3	96,2
	Não aplicável	3	3,8	3,8	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 61 – Consumo/consumi bebidas alcoólicas**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	13	16,7	16,7	16,7
	Não	62	79,5	79,5	96,2
	Não sei	1	1,3	1,3	97,4
	Não aplicável	2	2,6	2,6	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 62 – Já fui à/ao psicólogo**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	32	41,0	41,0	41,0
	Não	42	53,8	53,8	94,9
	Não sei	3	3,8	3,8	98,7
	Não aplicável	1	1,3	1,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 63 – Já estive internada/o no hospital e ninguém me visitou**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	2	2,6	2,6	2,6
	Não	71	91,0	91,0	93,6
	Não sei	2	2,6	2,6	96,2
	Não aplicável	3	3,8	3,8	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 64 – Já fui à/ao pediatra**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	51	65,4	65,4	65,4
	Não	18	23,1	23,1	88,5
	Não sei	9	11,5	11,5	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 65 – Tenho necessidades especiais (visuais, auditivas, motoras,...)**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	13	16,7	16,7	16,7
	Não	59	75,6	75,6	92,3
	Não sei	4	5,1	5,1	97,4
	Não aplicável	2	2,6	2,6	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 66 – Já fui à/ao oftalmologista**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	50	64,1	64,1	64,1
	Não	22	28,2	28,2	92,3
	Não sei	6	7,7	7,7	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 67 – Já precisei de ajuda de advogado(a) e não tive**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	1	1,3	1,3	1,3
	Não	70	89,7	89,7	91,0
	Não aplicável	7	9,0	9,0	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 68 – Tenho apoio de medidas de Educação Especial (visuais, auditivas, motoras,...)**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	10	12,8	12,8	12,8
	Não	58	74,4	74,4	87,2
	Não sei	4	5,1	5,1	92,3
	Não aplicável	6	7,7	7,7	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 69 – Já fui mãe/pai**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Não	60	76,9	76,9	76,9
	Não aplicável	18	23,1	23,1	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 70 – Já estive grávida**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Não	52	66,7	66,7	66,7
	Não aplicável	26	33,3	33,3	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Apêndice 3 –** Tabulações cruzadas entre as variáveis predictoras do questionário aplicado aos alunos do 7.º ano de escolaridade

**Idade \* Género Tabulação cruzada**

Contagem		Género		Total
		Feminino	Masculino	
Idade	12	17	17	34
	13	15	18	33
	14	3	6	9
	16	1	1	2
Total		36	42	78

**Género \* Nacionalidade Tabulação cruzada**

Contagem		Nacionalidade						Total	
		Americana	Belga	Brasileira	Moldava	Portuguesa	Sul africana		Venezuelana
Género	Feminino	0	1	2	1	31	0	1	36
	Masculino	1	0	3	0	37	1	0	42
Total		1	1	5	1	68	1	1	78

**Género \* Reprovaste Tabulação cruzada**

Contagem		Reprovaste		Total
		Não	Sim	
Género	Feminino	29	7	36
	Masculino	30	12	42
Total		59	19	78

**Género \* Responsabilidade Tabulação cruzada**

Contagem		Responsabilidade			Total
		Pai e Mãe	Pai ou Mãe	Outro familiar	
Género	Feminino	24	10	2	36
	Masculino	26	14	2	42
Total		50	24	4	78

**Género \* Agregado Familiar Tabulação cruzada**

Contagem		Agregado Familiar						Total
		2	3	4	5	6	7	
Género	Feminino	6	17	6	5	1	1	36
	Masculino	9	12	11	6	3	1	42
Total		15	29	17	11	4	2	78

**Agregado Familiar \* Idade Tabulação cruzada**

Contagem		Idade				Total
		12	13	14	16	
Agregado Familiar	2	8	5	2	0	15
	3	12	13	2	2	29
	4	7	9	1	0	17
	5	6	4	1	0	11
	6	1	1	2	0	4
	7	0	1	1	0	2
Total		34	33	9	2	78

**Apêndice 4** – Registo das frequências descritivas do questionário aplicado aos alunos do 9.º ano de escolaridade

**Género**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Feminino	29	40,8	40,8	40,8
	Masculino	42	59,2	59,2	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Idade**

N	Válido	71
	Ausente	0
<b>Média</b>		14,338

**Idade**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	13,0	2	2,8	2,8	2,8
	14,0	50	70,4	70,4	73,2
	15,0	13	18,3	18,3	91,5
	16,0	5	7,0	7,0	98,6
	17,0	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Nacionalidade**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Brasileira	3	4,2	4,2	4,2
	Chinesa	1	1,4	1,4	5,6
	Inglesa	1	1,4	1,4	7,0
	Portuguesa	66	93,0	93,0	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Reprovações**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Não	55	77,5	77,5	77,5
	Sim	16	22,5	22,5	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Irmãos**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Não tem	11	15,5	15,5	15,5
	Tem	60	84,5	84,5	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Nº irmãos**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	0	11	15,5	15,5	15,5
	1	31	43,7	43,7	59,2
	2	16	22,5	22,5	81,7
	3	9	12,7	12,7	94,4
	4	2	2,8	2,8	97,2
	5	1	1,4	1,4	98,6
	7	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Responsabilidade**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Pai e Mãe	45	63,4	63,4	63,4
	Pai ou Mãe	18	25,4	25,4	88,7
	Avó	5	7,0	7,0	95,8
	Avós	1	1,4	1,4	97,2
	Instituição	1	1,4	1,4	98,6
	Outro familiar	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

Apêndice 5 – N.º de respostas do 9.º ano dadas por item e frequências dos itens do questionário

**Item 12 – Já trabalhei e/ou trabalho para ajudar a sustentar a família**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	6	8,5	8,5	8,5
	Não	62	87,3	87,3	95,8
	Não aplicável	3	4,2	4,2	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 13 – O meu horário de trabalho não põe em causa a ida à escola nem o estudo**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	2	2,8	2,8	2,8
	Não	33	46,5	46,5	49,3
	Não sei	1	1,4	1,4	50,7
	Não aplicável	35	49,3	49,3	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 14 – Já fui agredida/o por um adulto**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	1	1,4	1,4	1,4
	Não	64	90,1	90,1	91,5
	Não sei	5	7,0	7,0	98,6
	Não aplicável	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 15 – Tenho Certidão de Nascimento**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	66	93,0	93,0	93,0
	Não	2	2,8	2,8	95,8
	Não sei	3	4,2	4,2	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 16 – Tenho Cartão de Cidadão**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	66	93,0	93,0	93,0
	Não	5	7,0	7,0	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 17 – Sempre que precisei, alguém me levou a um centro de saúde ou hospital**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	68	95,8	95,8	95,8
	Não	1	1,4	1,4	97,2
	Não sei	2	2,8	2,8	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 18 – Levei vacinas**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	70	98,6	98,6	98,6
	Não sei	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 19 – Na escola, os colegas dão importância às minhas opiniões**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	40	56,3	56,3	56,3
	Não	3	4,2	4,2	60,6
	Não sei	28	39,4	39,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 20 – Na escola, os professores dão importância às minhas opiniões**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	41	57,7	57,7	57,7
	Não	3	4,2	4,2	62,0
	Não sei	27	38,0	38,0	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 21 – Já comprei cigarros**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	7	9,9	9,9	9,9
	Não	64	90,1	90,1	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 22 – Os meus pais mexem nas minhas coisas pessoais**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	10	14,1	14,3	14,3
	Não	44	62,0	62,9	77,1
	Não sei	13	18,3	18,6	95,7
	Não aplicável	3	4,2	4,3	100,0
	Total	70	98,6	100,0	
Ausente	Sistema	1	1,4		
Total		71	100,0		

**Item 23 – A minha escola tem uma biblioteca**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	71	100,0	100,0	100,0

**Item 24 – Os meus pais oferecem-me livros**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	49	69,0	69,0	69,0
	Não	18	25,4	25,4	94,4
	Não sei	1	1,4	1,4	95,8
	Não aplicável	3	4,2	4,2	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 25 – Já tive problemas por causa da minha religião**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	1	1,4	1,4	1,4
	Não	64	90,1	90,1	91,5
	Não sei	2	2,8	2,8	94,4
	Não aplicável	4	5,6	5,6	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 26 – Perto de onde vivo, existem locais para fazer desporto**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	47	66,2	66,2	66,2
	Não	18	25,4	25,4	91,5
	Não sei	6	8,5	8,5	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 27 – Tenho um quarto só para mim**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	62	87,3	87,3	87,3
	Não	9	12,7	12,7	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 28 – Quando tive problemas e pedi ajuda a pessoas mais velhas, elas auxiliaram-me**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	54	76,1	76,1	76,1
	Não	8	11,3	11,3	87,3
	Não sei	3	4,2	4,2	91,5
	Não aplicável	6	8,5	8,5	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 29 – Os meus pais ouvem as minhas opiniões**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	59	83,1	83,1	83,1
	Não	5	7,0	7,0	90,1
	Não sei	5	7,0	7,0	97,2
	Não aplicável	2	2,8	2,8	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 30 – Os meus pais respeitam as minhas opiniões**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	55	77,5	78,6	78,6
	Não	6	8,5	8,6	87,1
	Não sei	7	9,9	10,0	97,1
	Não aplicável	2	2,8	2,9	100,0
	Total	70	98,6	100,0	
Ausente	Sistema	1	1,4		
Total		71	100,0		

**Item 31 – Já comprei revistas para maiores de 18 anos**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	5	7,0	7,0	7,0
	Não	66	93,0	93,0	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 32 – Já visitei sites (internet) para adultos**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	24	33,8	33,8	33,8
	Não	39	54,9	54,9	88,7
	Não sei	7	9,9	9,9	98,6
	Não aplicável	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 33 – Como legumes e/ou fruta diariamente**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	60	84,5	84,5	84,5
	Não	11	15,5	15,5	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 34 – Bebo leite ou como iogurte diariamente**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	61	85,9	85,9	85,9
	Não	10	14,1	14,1	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 35 – Como pizzas/hambúrgueres/guloseimas duas ou mais vezes por semana**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	23	32,4	32,4	32,4
	Não	41	57,7	57,7	90,1
	Não sei	7	9,9	9,9	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 36 – Bebo refrigerantes regularmente**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	27	38,0	38,0	38,0
	Não	43	60,6	60,6	98,6
	Não sei	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 37 – Passo muitas horas com fome**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	3	4,2	4,2	4,2
	Não	68	95,8	95,8	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 38 – Já convivi com pessoas que consumiam drogas**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	21	29,6	29,6	29,6
	Não	40	56,3	56,3	85,9
	Não sei	10	14,1	14,1	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 39 – Sempre morei com a minha família**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	69	97,2	97,2	97,2
	Não	1	1,4	1,4	98,6
	Não sei	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 40 – Já comprei bebidas alcoólicas**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	16	22,5	22,5	22,5
	Não	55	77,5	77,5	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 41 – Lavo os dentes todos os dias**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	60	84,5	84,5	84,5
	Não	9	12,7	12,7	97,2
	Não sei	2	2,8	2,8	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 42 – Vou com regularidade à/ao dentista**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	42	59,2	59,2	59,2
	Não	21	29,6	29,6	88,7
	Não sei	8	11,3	11,3	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 43 – Já tive problemas com a polícia**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	7	9,9	9,9	9,9
	Não	63	88,7	88,7	98,6
	Não sei	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 44 – Os meus pais dizem que frequentar a escola é muito importante para mim**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	65	91,5	91,5	91,5
	Não	2	2,8	2,8	94,4
	Não sei	1	1,4	1,4	95,8
	Não aplicável	3	4,2	4,2	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 45 – Participo em atividades culturais (teatro, cinema, visitas a museus...)**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	29	40,8	41,4	41,4
	Não	37	52,1	52,9	94,3
	Não sei	4	5,6	5,7	100,0
	Total	70	98,6	100,0	
Ausente	Sistema	1	1,4		
	Total	71	100,0		

**Item 46 – Tenho tempo para as atividades que gosto**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	66	93,0	93,0	93,0
	Não	3	4,2	4,2	97,2
	Não sei	1	1,4	1,4	98,6
	Não aplicável	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 47 – Já houve momentos em que senti que a minha família não me protegia**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	11	15,5	15,5	15,5
	Não	55	77,5	77,5	93,0
	Não sei	5	7,0	7,0	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 48 – Já comprei tabaco**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	8	11,3	11,3	11,3
	Não	63	88,7	88,7	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 49 – Já tive problemas por causa da cor da minha pele**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	2	2,8	2,8	2,8
	Não	64	90,1	90,1	93,0
	Não sei	1	1,4	1,4	94,4
	Não aplicável	4	5,6	5,6	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 50 – Quando fico doente, a minha família cuida de mim**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	70	98,6	98,6	98,6
	Não	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 51 – Participo em organizações de estudantes na minha escola**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	17	23,9	23,9	23,9
	Não	51	71,8	71,8	95,8
	Não sei	3	4,2	4,2	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 52 – Existem organizações/associações de estudantes na minha escola**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	64	90,1	90,1	90,1
	Não	4	5,6	5,6	95,8
	Não sei	3	4,2	4,2	100,0
	Total	64	90,1	90,1	90,1

**Item 53 – Tive de sair de casa, pois a minha família não tinha condições para me criar**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	1	1,4	1,4	1,4
	Não	69	97,2	97,2	98,6
	Não sei	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 54 – Perto de onde vivo, existe espaços de lazer**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	40	56,3	56,3	56,3
	Não	22	31,0	31,0	87,3
	Não sei	9	12,7	12,7	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 55 – Partilho o quarto com uma pessoa de quem não gosto**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	1	1,4	1,4	1,4
	Não	69	97,2	97,2	98,6
	Não aplicável	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 56 – Consumo/consumi drogas**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	4	5,6	5,6	5,6
	Não	66	93,0	93,0	98,6
	Não aplicável	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 57 – Os meus pais já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	21	29,6	29,6	29,6
	Não	40	56,3	56,3	85,9
	Não sei	8	11,3	11,3	97,2
	Não aplicável	2	2,8	2,8	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 58 – Na escola já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	38	53,5	53,5	53,5
	Não	20	28,2	28,2	81,7
	Não sei	13	18,3	18,3	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 59 – Já me senti incomodada/o por alguém me tocar em partes íntimas do corpo**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	13	18,3	18,3	18,3
	Não	51	71,8	71,8	90,1
	Não sei	2	2,8	2,8	93,0
	Não aplicável	5	7,0	7,0	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 60 – A minha família não pode cuidar de mim**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	7	9,0	9,0	9,0
	Não	67	85,9	85,9	94,9
	Não sei	1	1,3	1,3	96,2
	Não aplicável	3	3,8	3,8	100,0
	Total	78	100,0	100,0	

**Item 61 – Consumo/consumi bebidas alcoólicas**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	24	33,8	33,8	33,8
	Não	46	64,8	64,8	98,6
	Não sei	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 62 – Já fui à/ao psicólogo**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	39	54,9	54,9	54,9
	Não	30	42,3	42,3	97,2
	Não sei	2	2,8	2,8	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 63 – Já estive internada/o no hospital e ninguém me visitou**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	3	4,2	4,2	4,2
	Não	65	91,5	91,5	95,8
	Não sei	1	1,4	1,4	97,2
	Não aplicável	2	2,8	2,8	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 64 – Já fui à/ao pediatra**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	56	78,9	78,9	78,9
	Não	10	14,1	14,1	93,0
	Não sei	5	7,0	7,0	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 65 – Tenho necessidades especiais (visuais, auditivas, motoras,...)**

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido	Sim	8	11,3	11,3	11,3
	Não	58	81,7	81,7	93,0
	Não sei	4	5,6	5,6	98,6
	Não aplicável	1	1,4	1,4	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 66 – Já fui à/ao oftalmologista**

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	57	80,3	80,3	80,3
	Não	8	11,3	11,3	91,5
	Não sei	6	8,5	8,5	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 67 – Já precisei de ajuda de advogado(a) e não tive**

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	2	2,8	2,8	2,8
	Não	66	93,0	93,0	95,8
	Não sei	1	1,4	1,4	97,2
	Não aplicável	2	2,8	2,8	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 68 – Tenho apoio de medidas de Educação Especial (visuais, auditivas, motoras,...)**

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Sim	9	12,7	13,0	13,0
	Não	51	71,8	73,9	87,0
	Não sei	4	5,6	5,8	92,8
	Não aplicável	5	7,0	7,2	100,0
	Total	69	97,2	100,0	
Ausente	Sistema	2	2,8		
Total		71	100,0		

**Item 69 – Já fui mãe/pai**

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Não	68	95,8	95,8	95,8
	Não aplicável	3	4,2	4,2	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Item 70 – Já estive grávida**

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Não	65	91,5	91,5	91,5
	Não aplicável	6	8,5	8,5	100,0
	Total	71	100,0	100,0	

**Apêndice 6** – Tabulações cruzadas entre as variáveis predictoras do questionário aplicado aos alunos do 9.º ano de escolaridade

**Idade \* Género Tabulação cruzada**

Contagem		Género		Total
		Feminino	Masculino	
Idade	13	1	1	2
	14	22	28	50
	15	5	8	13
	16	1	4	5
	17	0	1	1
<b>Total</b>		<b>29</b>	<b>42</b>	<b>71</b>

**Género \* Nacionalidade Tabulação cruzada**

Contagem		Nacionalidade				Total
		Brasileira	Chinesa	Inglesa	Portuguesa	
Género	Feminino	3	1	0	25	29
	Masculino	0	0	1	41	42
<b>Total</b>		<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>66</b>	<b>71</b>

**Género \* Reprovaste Tabulação cruzada**

Contagem		Reprovaste		Total
		Não	Sim	
Género	Feminino	24	5	29
	Masculino	31	11	42
<b>Total</b>		<b>55</b>	<b>16</b>	<b>71</b>

**Género \* Responsabilidade Tabulação cruzada**

Contagem		Responsabilidade					Total	
		Pai e Mãe	Pai ou Mãe	Avó	Avós	Instituição		Outro familiar
Género	Feminino	19	8	0	0	1	1	29
	Masculino	26	10	5	1	0	0	42
<b>Total</b>		<b>45</b>	<b>18</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>71</b>

**Género \* Agregado Familiar Tabulação cruzada**

Contagem

		Agregado Familiar					Total	
		2	3	4	5	6		7
Género	Feminino	4	16	3	5	0	1	29
	Masculino	8	18	8	5	1	2	42
Total		12	34	11	10	1	3	71

**Agregado Familiar \* Idade Tabulação cruzada**

Contagem

		Idade					Total
		13	14	15	16	17	
Agregado Familiar	2	0	10	1	0	1	12
	3	1	24	7	2	0	34
	4	1	5	2	3	0	11
	5	0	7	3	0	0	10
	6	0	1	0	0	0	1
	7	0	3	0	0	0	3
	Total		2	50	13	5	1

## ANEXOS

**Anexo 1** – Pedido à Diretora do Agrupamento para aplicação do questionário aos alunos de uma escola, do 7.º e do 9.º ano de escolaridade

Alcobaça, 03 de dezembro de 2021

Exma. Senhora

Diretora do Agrupamento de Escolas

Eu, Fernanda Maria Sereno dos Santos, aluna do Instituto de Estudos Superiores de Fafe, a frequentar o Mestrado em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor, venho por este meio solicitar a sua colaboração para o trabalho académico da Unidade Curricular: Modelos e Técnicas Específicas para Alunos com Dificuldades de Aprendizagem Específicas e Perturbações do Domínio Cognitivo-Motor.

Pretendo aplicar um questionário no presente ano letivo 2021/2022, aos alunos do 3.º ciclo que frequentam as turmas dos 7.º e 9.º anos, respetivamente. O questionário é anónimo e absolutamente confidencial, terá uma duração de preenchimento entre 10 a 15 minutos e será utilizado apenas para fins deste estudo.

O conjunto de questões/perguntas e itens para escolha de opinião que nele constam visam a obtenção de uma visão mais alargada e abrangente acerca do tema “Ser Criança com Direitos – Convenção Sobre os Direitos da Criança: conhecimento e cumprimento”. Este questionário que irá ser aplicado é da coautoria da minha orientadora da Unidade Curricular, Professora Doutora Olívia de Carvalho.

Desde já agradeço todo o apoio e colaboração que dispensar sobre este assunto

Com os melhores cumprimentos,

A Docente de Educação Especial

Fernanda Maria Sereno dos Santos

## SER CRIANÇA COM DIREITOS

### QUESTIONÁRIO – Adaptado de Souza, A. P. L. (2012)

### Convenção sobre os Direitos da Criança (adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas a 20 de novembro de 1989): Conhecimento e Cumprimento

(Olívia de Carvalho, Sérgio Tomás, Daniela Castilhos, Sandra Fernandes, Belkis Oliveira, 2019)

Pretendemos com este questionário, conhecer algumas das tuas características pessoais e avaliar o teu conhecimento acerca da Convenção Sobre os Direitos da Criança e o seu cumprimento. Para que isso seja possível pedimos que leias atentamente cada questão. Para cada pergunta/alínea assinala uma só resposta. As tuas respostas são confidenciais e a tua participação é de grande importância. Procura ser o mais sincera(o) possível.

Obrigado pela tua colaboração 😊

1. Escola Pública  Escola Privada

#### Caracterização dos alunos

#### 2. Género

Feminino  Masculino  Outro

3. Idade \_\_\_\_\_ anos

4. Cidade \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

5. Qual é a tua nacionalidade?

\_\_\_\_\_

6. Que ano de escolaridade frequentas?

7º ano  8º ano  9º ano   
10º ano  11º ano  12º ano

**7. Já reprovaste alguma vez?**

Não

Sim

Quantas vezes? \_\_\_\_\_

**8. Já abandonaste a escola?**

Não

Sim

**8.1 Já alguma vez abandonaste, se sim indica o motivo (assinala apenas uma opção):**

Doença

Falta de incentivo

Dificuldades na aprendizagem

Dificuldades económicas

Desmotivação

Outro

Qual? \_\_\_\_\_

**8.2. Durante quanto tempo?** \_\_\_\_\_

**9. Quem tem responsabilidade sobre ti?**

Pai e Mãe

Pai ou Mãe

Outro familiar

Família de acolhimento

Instituição

Outro(s)

Quem? \_\_\_\_\_

**10. Tens irmãos?**

Não

Sim

Se sim, quantos? \_\_\_\_\_

**11. Com quantas pessoas vives?** \_\_\_\_\_



Todas as questões que se referem explicitamente a pais, pretendem significar pais ou substitutos (pessoa que exerce a função de pai /mãe). Face às afirmações apresentadas assinala a opção adequada a ti.

	Assinala a opção adequada (caso a questão não se adequa a ti assinala a opção Não se Aplica (N/A))	Sim	Não	Não sei	N/A
12	Já trabalhei e/ou trabalho para ajudar a sustentar a família				
13	O meu horário de trabalho não põe em causa a ida à escola nem o estudo				
14	Já fui agredida/o por um adulto				
15	Tenho certidão de nascimento				
16	Tenho Cartão de Cidadão				
17	Sempre que precisei, alguém me levou a um centro de saúde ou hospital				
18	Já tomei vacinas				
19	Na escola, os colegas dão importância às minhas opiniões				
20	Na escola, os professores dão importância às minhas opiniões				
21	Já comprei cigarros				
22	Os meus pais mexem nas minhas coisas pessoais				
23	A minha escola tem uma biblioteca				
24	Os meus pais oferecem-me livros				
25	Já tive problemas por causa da minha religião				
26	Perto de onde vivo, existem locais para fazer desporto				
27	Tenho um quarto só para mim				
28	Quando tive problemas e pedi ajuda a pessoas mais velhas, elas auxiliaram-me				
29	Os meus pais ouvem as minhas opiniões				
30	Os meus pais respeitam as minhas opiniões				
31	Já comprei revistas para maiores de 18 anos				
32	Já visitei sites (internet) para adultos				
33	Como legumes e/ou fruta diariamente				
34	Bebo leite ou como iogurte diariamente				
35	Como pizzas/hambúrgueres/guloseimas duas ou mais vezes por semana				
36	Bebo refrigerantes regularmente				
37	Passo muitas horas com fome				
38	Já convivi com pessoas que consumiam drogas				
39	Sempre morei com a minha família				
40	Já comprei bebidas alcoólicas				
41	Lavo os dentes todos os dias				
42	Vou com regularidade à/ao dentista				



	<b>Assinala a opção adequada (caso a questão não se adequa a ti assinala a opção Não se Aplica (N/A))</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não sei</b>	<b>N/A</b>
<b>43</b>	Já tive problemas com a polícia				
<b>44</b>	Os meus pais dizem que frequentar a escola é muito importante para mim				
<b>45</b>	Participo em atividades culturais (teatro, cinema, visitas a museus,...)				
<b>46</b>	Tenho tempo para as atividades que gosto				
<b>47</b>	Já houve momentos em que senti que a minha família não me protegia				
<b>48</b>	Já comprei tabaco				
<b>49</b>	Já tive problemas por causa da cor da minha pele				
<b>50</b>	Quando fico doente, a minha família cuida de mim				
<b>51</b>	Participo em organizações de estudantes na minha escola				
<b>52</b>	Existem organizações/associações de estudantes na minha escola				
<b>53</b>	Tive que sair de casa, pois a minha família não tinha condições para me criar				
<b>54</b>	Perto de onde vivo, existem espaços de lazer				
<b>55</b>	Partilho o quarto com uma pessoa de quem não gosto				
<b>56</b>	Consumo/consumi drogas				
<b>57</b>	Os meus pais já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança				
<b>58</b>	Na escola já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança				
<b>59</b>	Já me senti incomodada/o por alguém me tocar em partes íntimas do corpo				
<b>60</b>	A minha família não pode cuidar de mim				
<b>61</b>	Consumo/consumi bebidas alcoólicas				
<b>62</b>	Já fui à/ao psicólogo				
<b>63</b>	Já estive internada/o no hospital e ninguém me visitou				
<b>64</b>	Já fui à/ao pediatra				
<b>65</b>	Tenho necessidades especiais (visuais, auditivas, motoras,...)				
<b>66</b>	Já fui à/ao oftalmologista				
<b>67</b>	Já precisei de ajuda de advogado(a) e não tive				
<b>68</b>	Tenho apoio a medidas de Educação Especial (visuais, auditivas, motoras,...)				
<b>69</b>	Já fui mãe/pai				
<b>70</b>	Já estive grávida				

**A tua participação sincera pode ajudar-te a ti e a outros adolescentes.**

**Agradecemos a tua colaboração.**